

SOLICITAÇÃO DE DESPESA

Exmo. Sr. Prefeito Municipal,

Pelo presente solicitamos a V.S.^a, a competente autorização para prestação de serviços de saneamento básico.

O valor orçado para o serviço é de R\$ 411.524,49 (QUATROCENTOS E ONZE MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E NOVE CENTAVOS.), sendo:

1. REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS – JARDIM SHENENDOA, no valor de R\$ 179.501,13.(CENTO E SETENTA E NOVE MIL, QUINHENTOS E UM REAIS E TREZE CENTAVOS)
2. REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS – JARDIM DOS NOBRES, no valor de R\$ 214.010,00. (DUZENTOS E QUATORZE MIL E DEZ REAIS)
3. TRAVESSIA DESTRUTIVA DE ESGOTO – JARDIM SHENENDOA, no valor de R\$ 18.013,36.(DEZOITO MIL, TREZES REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS)

JUSTIFICATIVA: Justifica-se tal ônus pela obrigação do município em oferecer serviços de saneamento básico aos munícipes.

Marialva, 30 de abril de 2015.

ATENCIOSAMENTE,



ADEMIR DE SOUZA
Superintendente do SAEMA
Serviço de Água e Esgoto de Marialva.

***REDE COLETORA
DE ESGOTOS***

***Jardim Dos Nobres*
*Marialva - Pr.***

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS

Jardim dos Nobres - Marialva - PR

OBJETIVO:

O presente projeto visa o dimensionamento de uma Rede de coleta de esgotos sanitários que venha a dotar o loteamento Jardim dos Nobres, com redes de coleta, que obedeça as normas pertinentes praticadas pela Prefeitura Municipal.

CONCEPÇÃO DO SISTEMA

O presente projeto foi elaborada com base no Termo de Referencia para Sistema de Esgotos Sanitários e no Manual de Obras de Saneamento - M. O. S.

O Sistema de esgotos previstos neste projeto, ira atender o Loteamento Jardim dos Nobres, que possui de acordo com o projeto urbanístico um total de 109 lotes, sendo que todos os lotes deverão ser contemplados..

A rede coletora terá uma extensão total em tubo Pvc de 1.672,0 metros sendo em rede de 150 mm, atendendo todas as economias.

A rede coletora, em toda sua extensão, foi dimensionada através de cálculos hidraulicos do sistema coletor, levando-se em consideração as contribuições lineares de saturação prevista para sua densidade.

CRITÉRIOS: *Os critérios utilizados para o dimensionamento do sistema foram:*

CONSUMO PER CAPITA : 150 l/hab. dia

TAXA DE OCUPAÇÃO : 5 hab/econ. dom.

COEFICIENTE DE PICO : K1 = 1,5
: K2 = 1,2

A declividade mínima admissível de cada trecho foi definida pela equação Abaixo:

$I_{o\ min} = 0,0055 Q_i^{-0,47}$ onde,

$I_{o\ min}$ = declividade mínima para inicio de operação do sistema

Q_i = vazão de inicio de operação do sistema

A declividade máxima admissível foi aquela para a qual se tenha velocidade final igual a 5 m/s

FORMULA DE CÁLCULO

Cada trecho foi verificado pelo critério de tensão trativa média de valor mínimo de $t=1,0$ Pa, para o coeficiente de manning de 0,014. (Tubos Cerâmico)

DIÂMETRO DE MATERIAIS

Toda a rede será executada em tubos cerâmicos com diâmetros de 150mm,

TRAÇADO DA REDE COLETORA

Toda a rede foi projetada dupla em todas as ruas, e serão executadas no passeio

CONDIÇÕES DE CONTROLE DE REMANSO

A cota de fundo de saída em um poço de visita será tal que o nível de água seja no máximo igual ao nível mais baixo nas tubulações de entrada, para vazão final de dimensionamento.

ÍNDICE DE CALCULO

De acordo com o termo de referencia para o sistema de Esgotos Sanitários fe Marialva., adotou-se os seguintes indices:

- 1,10 economias/ ligação : para obter o numero de economias residenciais totais na saturação.
- Taxa de ocupação de 5 hab/ domicilio, excluindo-se as edificações comerciais, industriais e publicas.

1. Critérios Hidráulicos de Dimensionamento

Os Critérios Hidráulicos de dimensionamento da rede coletora de esgoto consideram fatores de restrição técnica, para avaliação da solução de cada trecho.

1.1. Fatores técnicos

Os fatores técnicos básicos considerados no método são:

1.1.1. Auto-limpeza

Para impedir a deposição de materiais sólidos encontrados no esgoto que podem causar a obstrução da rede e também a formação de película de limo orgânico geradora de sulfetos, a solução clássica é a consideração de uma velocidade e uma lâmina líquida mínimas limitantes. Segundo a PNB-567 (ABNT), essa velocidade mínima é de 0,50 m/s e a lâmina mínima deve ser de 20% do diâmetro. Critérios mais tradicionais e menos rigorosos aceitam como lâmina para esta condição a velocidade mínima o valor de 15% do diâmetro, desde que superior a 0,50 m/s.

O critério de velocidade mínima tem sido atualmente substituído pelo critério de tensão trativa mínima. Conforme Machado Netto e Tsutiya (revista DAE – vol. 45 – nº 140 – 03/85), a tensão trativa mínima, que permitiria auto-limpeza seria de 1,0 pa.

1.1.2. Resistência mecânica das tubulações

Com o intuito de proteger a integridade das tubulações, é considerado como fator restritivo de projeto a velocidade máxima de 4,00 m/s. (PNB-567).

1.1.3. Lâmina Líquida Máxima

Para evitar a formação de pressões acima da atmosférica, facilitar a execução de ligações prediais e manutenção de rede em operação, é considerado como restrição a lâmina líquida máxima de 75% do diâmetro.

1.2. tradução hidráulica dos fatores técnicos

Os fatores técnicos antes descritos, devem ser traduzidos hidraulicamente afim de permitir a modelagem matemática do sistema "rede coletora", para a simulação em computador.

1.2.1. Equação básica

A equação básica do sistema, a ser considerada é uma das equações clássicas da hidráulica dos canais, conhecida como fórmula de Manning.

000007

$$V = (1/n) \cdot R_H^{2/3} \cdot I^{1/2} \dots \dots \dots (1)$$

Onde:

I = declividade (m/m)

V = velocidade média (m/s)

n = Coeficiente de rugosidade de Manning, igual a 0,013 para manilhas cerâmicas

R = raio hidráulico (m)

Esta equação foi simplificada por Macedo (PNB-567), e na faixa usual de projeto, o autor demonstra que é válida a relação:

$$V = 15,8 \cdot Q^{1/4} \cdot I^{3/8}$$

Ou,

$$I = \frac{B^{8/3}}{15,8^{8/3} \cdot Q^{2/3}} \dots \dots \dots (2)$$

Onde:

Q = vazão de projeto (m³/s)

CRITÉRIOS DE CÁLCULOS

Para o cálculo das vazões de contribuição de rede coletora, foram consideradas as vazões de esgoto doméstico e de infiltrações para início do plano e para situação de saturação urbanística.

TAXA DE INFILTAÇÃO :

PVC : 0,000

COEFICIENTE DE RETORNO :

Foi considerada a taxa de 0,8 de coeficiente de retorno.

000008

Projetos

000009

***REDE COLETORA
DE ESGOTOS***

***Jardim Shanendoa*
*Marialva - Pr.***

MEMORIAL DESCRITIVO

PROJETO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS SANITÁRIOS

Jardim Shanendoa - Marialva - PR

OBJETIVO:

O presente projeto visa o dimensionamento de uma Rede de coleta de esgotos sanitários que venha a dotar o loteamento Jardim Shanendoa, com redes de coleta, que obedeça as normas pertinentes praticadas pela Prefeitura Municipal.

CONCEPÇÃO DO SISTEMA

O presente projeto foi elaborada com base no Termo de Referencia para Sistema de Esgotos Sanitários e no Manual de Obras de Saneamento - M. O. S.

O Sistema de esgotos previstos neste projeto, ira atender o Loteamento Jardim Shanendoa, que possui de acordo com o projeto urbanístico um total de 97 lotes, sendo que todos os lotes deverão ser contemplados..

A rede coletora terá uma extensão total em tubo Pvc de 1.985,0 metros sendo em rede de 150 mm, atendendo todas as economias.

A rede coletora, em toda sua extensão, foi dimensionada através de cálculos hidraulicos do sistema coletor, levando-se em consideração as contribuições lineares de saturação prevista para sua densidade.

CRITÉRIOS: *Os critérios utilizados para o dimensionamento do sistema foram:*

CONSUMO PER CAPITA : 150 l/hab. dia

TAXA DE OCUPAÇÃO : 5 hab/econ. dom.

COEFICIENTE DE PICO : K1 = 1,5
: K2 = 1,2

A declividade mínima admissível de cada trecho foi definida pela equação Abaixo:

$I_{o \min} = 0,0055 Q_i^{-0,47}$ onde,

$I_{o \min}$ = declividade mínima para inicio de operação do sistema

Q_i = vazão de inicio de operação do sistema

A declividade máxima admissível foi aquela para a qual se tenha velocidade final igual a 5 m/s

000012

FORMULA DE CÁLCULO

Cada trecho foi verificado pelo critério de tensão trativa média de valor mínimo de $t=1,0$ Pa, para o coeficiente de manning de 0,014. (Tubos Cerâmico)

DIÂMETRO DE MATERIAIS

Toda a rede será executada em tubos cerâmicos com diâmetros de 150mm,

TRAÇADO DA REDE COLETORA

Toda a rede foi projetada dupla em todas as ruas, e serão executadas no passeio

CONDIÇÕES DE CONTROLE DE REMANSO

A cota de fundo de saída em um poço de visita será tal que o nível de água seja no máximo igual ao nível mais baixo nas tubulações de entrada, para vazão final de dimensionamento.

ÍNDICE DE CALCULO

De acordo com o termo de referencia para o sistema de Esgotos Sanitários fe Marialva., adotou-se os seguintes índices:

- 1,10 economias/ ligação : para obter o numero de economias residenciais totais na saturação.
- Taxa de ocupação de 5 hab/ domicilio, excluindo-se as edificações comerciais, industriais e publicas.

1. Critérios Hidráulicos de Dimensionamento

Os Critérios Hidráulicos de dimensionamento da rede coletora de esgoto consideram fatores de restrição técnica, para avaliação da solução de cada trecho.

1.1. Fatores técnicos

Os fatores técnicos básicos considerados no método são:

1.1.1. Auto-limpeza

Para impedir a deposição de materiais sólidos encontrados no esgoto que podem causar a obstrução da rede e também a formação de película de limo orgânico geradora de sulfetos, a solução clássica é a consideração de uma velocidade e uma lâmina líquida mínimas limitantes. Segundo a PNB-567 (ABNT), essa velocidade mínima é de 0,50 m/s e a lâmina mínima deve ser de 20% do diâmetro. Critérios mais tradicionais e menos rigorosos aceitam como lâmina para esta condição a velocidade mínima o valor de 15% do diâmetro, desde que superior a 0,50 m/s.

O critério de velocidade mínima tem sido atualmente substituído pelo critério de tensão trativa mínima. Conforme Machado Netto e Tsutiya (revista DAE – vol. 45 – nº 140 – 03/85), a tensão trativa mínima, que permitiria auto-limpeza seria de 1,0 pa.

1.1.2. Resistência mecânica da tubulações

Com o intuito de proteger a integridade das tubulações, é considerado como fator restritivo de projeto a velocidade máxima de 4,00 m/s. (PNB-567).

1.1.3. Lâmina Líquida Máxima

Para evitar a formação de pressões acima da atmosférica, facilitar a execução de ligações prediais e manutenção de rede em operação, é considerado como restrição a lâmina líquida máxima de 75% do diâmetro.

1.2. tradução hidráulica dos fatores técnicos

Os fatores técnicos antes descritos, devem ser traduzidos hidraulicamente afim de permitir a modelagem matemática do sistema "rede coletora", para a simulação em computador.

1.2.1. Equação básica

A equação básica do sistema, a ser considerada é uma das equações clássicas da hidráulica dos canais, conhecida como fórmula de Manning.

$$V = (1/n) \cdot R_H^{2/3} \cdot I^{1/2} \dots\dots\dots (1)$$

000014

Onde:

I = declividade (m/m)

V = velocidade média (m/s)

n = Coeficiente de rugosidade de Manning, igual a 0,013 para manilhas cerâmicas

R = raio hidráulico (m)

Esta equação foi simplificada por Macedo (PNB-567), e na faixa usual de projeto, o autor demonstra que é válida a relação:

$$V = 15,8 \cdot Q^{1/4} \cdot I^{3/8}$$

Ou,

$$I = \frac{B^{8/3}}{15,8^{8/3} \cdot Q^{2/3}} \dots\dots\dots (2)$$

Onde:

Q = vazão de projeto (m³/s)

CRITÉRIOS DE CÁLCULOS

Para o cálculo das vazões de contribuição de rede coletora, foram consideradas as vazões de esgoto doméstico e de infiltrações para início do plano e para situação de saturação urbanística.

TAXA DE INFILTAÇÃO :

PVC : 0,000

COEFICIENTE DE RETORNO :

Foi considerada a taxa de 0,8 de coeficiente de retorno.



000015

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SAEMA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA / MARIALVA-PR

Obra: A) Rede Coletora Jardim dos Nobres

B) Rede Coletora Jardim Shenandoa

C) Travessia destrutiva de Esgoto Jd. Shenandoa

Ref.: SINAPI - JUN/2011

BDI: 24,10%

(x) Materiais

() Serviços

Código	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO	PREÇO
SINAP					UNIT.	TOTAL
	1	REDE COLETORA DE ESGOTO - JARDIM DOS NOBRES				179.501,13
	2	TOPOGRAFIA - SERVIÇOS				933,92
73610	2.1	Locação, nivelamento de rede de esgoto, incl. Topógrafo	m	1.672,00	0,56	933,92
	3	CADASTRO DE OBRAS				1.307,48
73682	3.1	Cadastro de rede, inclusive topógrafo e desenhista	m	1.672,00	0,78	1.307,48
	5	MOVIMENTO DE TERRA				38.047,01
3061	5.1	Escavação mecânica de vala, 0,00m<ch<=2,00m, exclui esgotamento	m³	1.203,84	6,22	7.486,27
3062	5.2	Escavação mecânica de vala, 2,01m<ch<=4,00m, exclui esgotamento	m³	0,00	7,53	-
74015/001	5.3	Reaterro e compactação mecânica de vala, c/ compactador manual tipo soquete vibratório	m³	1.203,84	23,00	27.688,76
72896	5.4	Carga manual de terra em caminhão (sobra)	m³	120,38	13,52	1.627,26
74203/001	5.5	Transporte de solos (sobra), até 6 Km	m³	120,38	10,34	1.244,72
	7	ASSENTAMENTO				5.707,27
73840/003	7.1	Assentamento tubo PVC JE DN150 p/ esgoto	m	1.672,00	3,41	5.707,27
	8	DISPOSITIVO TUBULAR DE INSPEÇÃO (DTI)				2.989,38
9818	8.1	Tubo PVC JE DN150	m	29,65	23,64	701,49
1865	8.2	Curva 90° JE DN150	ud	17,00	105,74	1.797,62
4718	8.3	Pedra britada nº2	m³	0,34	56,48	18,98
6042	8.4	Concreto não estrutural preparado com betoneira	m³	0,34	272,21	91,47
mercado	8.5	Cap de concreto	ud	17,00	22,84	379,82
	10	POÇO DE VISITA				34.818,43
73963/008	10.1	Poço de visita p/ esgoto sanit. em anéis de concreto, diâm. 80cm prof. 1,60m, incluindo degrau	ud	22,00	1.161,65	25.556,27
73607	10.3	Assentamento de tampão de ferro fundido DN 600 mm	ud	22,00	60,43	1.329,33
21090	10.4	Tampão Pofo 83Kg carga máx. 30000 Kg D=600mm p/ PV rede de água pluvial e esgoto	ud	22,00	360,58	7.932,83
	11	PAVIMENTAÇÃO				29.370,22
72949	11.1	Retirada de pavimentos asfáltico, exclusive transporte do material retirado	m³	54,34	22,09	1.200,60
73849/001	11.2	Recomposição de pavimentos asfáltico (areia asfalto a quente) incluso usinagem e aplicação	m³	54,34	518,40	28.169,62
	12	LIMPEZA DE OBRA				766,23
72209	12.1	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante	m³	54,34	14,10	766,23
	13	MATERIAL DE PVC - ESGOTO				39.556,55
9818	13.1	Tubo PVC EB-644 p/ rede coletora esgoto JE DN150mm	m	1.672,00	23,66	39.556,55
	14	UNIAOES PREDIAIS				26.004,64
73965/010	14.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo esgotamento/escoramento	m³	95,55	36,33	3.471,46
73964/004	14.3	Reaterro de valas/cavas, compactado a mão, em camadas de até 30 cm	m³	95,55	21,80	2.082,64
73840/001	14.4	Assentamento tubo PVC JE DN100 p/ esgoto	m	245,00	3,07	751,14
30172	14.6	TE PVC 90G NBR 10569 p/ rede coletora de esgoto JE BPP DN100	ud	98,00	25,42	2.491,24
7069	14.7	TE Red. PVC 90G NBR 10569 P/ rede coletora de esgoto JE BPP DN 100 x 150	ud	98,00	104,72	10.262,98
1865	14.8	Curva PVC 90G NBR-10569 p/ rede coletora de esgoto PB JE DN100	ud	98,00	31,09	3.047,14
72295	14.9	CAP PVC esgoto 100mm (tampão) - fornecimento e instalação	ud	98,00	11,57	1.133,71
9817	14.10	Tubo PVC EB-644 p/ rede coletora de esgoto JE DN100	m	245,00	11,28	2.764,33
	1	REDE COLETORA DE ESGOTO - JARDIM SHENANDOA				214.010,00
	2	TOPOGRAFIA - SERVIÇOS				1.108,75
73610	2.1	Locação, nivelamento de rede de esgoto, incl. Topógrafo	m	1.985,00	0,56	1.108,75
	3	CADASTRO DE OBRAS				1.552,25
73682	3.1	Cadastro de rede, inclusive topógrafo e desenhista	m	1.985,00	0,78	1.552,25
	5	MOVIMENTO DE TERRA				45.169,45
3061	5.1	Escavação mecânica de vala, 0,00m<ch<=2,00m, exclui esgotamento	m³	1.429,20	6,22	8.887,71
74015/001	5.3	Reaterro e compactação mecânica de vala, c/ compactador manual tipo soquete vibratório	m³	1.429,20	23,00	32.872,12

000016

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SAEMA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA / MARIALVA-PR

Obra: A) Rede Coletora Jardim dos Nobres

B) Rede Coletora Jardim Shenandoa

C) Travessia destrutiva de Esgoto Id. Shenandoa

Ref.: SINAPI - JUN/2011

BDI: 24,10%

(x) Materiais

() Serviços

Código	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO	PREÇO
SINAP					UNIT.	TOTAL
72896	5.4	Carga manual de terra em caminhão (sobra)	m³	142,92	13,52	1.931,88
74203/001	5.5	Transporte de solos (sobra), até 6 Km	m³	142,92	10,34	1.477,74
	7	ASSENTAMENTO				6.775,67
73840/003	7.1	Assentamento tubo PVC JE DN150 p/ esgoto	m	1.985,00	3,41	6.775,67
	8	DISPOSITIVO TUBULAR DE INSPEÇÃO (DTI)				1.934,06
9818	8.1	Tubo PVC JE DN150	m	19,14	23,66	452,82
1865	8.2	Curva 90° JE DN150	ud	11,00	105,74	1.163,16
4718	8.3	Pedra britada nº2	m³	0,22	55,48	12,42
6042	8.4	Concreto não estrutural preparo com betoneira	m³	0,22	272,21	59,89
mercado	8.5	Cap de concreto	ud	11,00	22,34	245,77
	10	POÇO DE VISITA				39.566,40
73963/008	10.1	Poço de visita p/ esgoto sanit. em anéis de concreto, diâm. 80cm prof. 1,60m, incluindo degrau	ud	25,00	1.161,85	29.041,22
73607	10.3	Assentamento de tampão de ferro fundido DN 600 mm	ud	25,00	60,42	1.510,60
21090	10.4	Tampão Fofo 83Kg carga máx. 30000 Kg D=600mm p/ PV rede de água pluvial e esgoto	ud	25,00	360,58	9.014,58
	11	PAVIMENTAÇÃO				34.858,35
72949	11.1	Retirada de pavimentos asfáltico, exclusivo transporte do material retirado	m³	64,51	22,09	1.425,36
73849/001	11.2	Recomposição de pavimentos asfáltico (areia esfolto a quente) incluído usinagem e aplicação	m³	64,51	518,40	33.443,00
	12	LIMPEZA DE OBRA				909,66
72209	12.1	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante	m³	64,51	14,10	909,66
	13	MATERIAL DE PVC - ESGOTO				48.961,58
9818	13.1	Tubo PVC EB-644 p/ rede coletora esgoto JE DN150mm	m	1.985,00	23,66	48.961,58
	14	LIGAÇÕES PREDIAIS				35.163,84
73965/010	14.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo esgotamento/escoramento	m³	188,50	36,33	6.848,47
73964/004	14.3	Reaterro de valas/cavas, compactada a mão, em camadas de até 30 cm	m³	188,50	21,80	4.108,61
73840/001	14.4	Assentamento tubo PVC JE DN100 p/ esgoto	m	290,00	3,07	889,11
20172	14.6	TE PVC 90G NBR 10569 p/ rede coletora de esgoto JE BPP DN100	ud	116,00	25,42	2.948,81
7069	14.7	TE Red. PVC 90G NBR 10569 P/ rede coletora de esgoto JE BPP DN 100 x 150	ud	116,00	104,72	12.148,01
1863	14.8	Curva PVC 90G NBR-10569 p/ rede coletora de esgoto PB JE DN100	ud	116,00	31,09	3.606,82
72295	14.9	CAP PVC esgoto 100mm (tampão) - fornecimento e instalação	ud	116,00	11,57	1.341,94
9817	14.10	Tubo PVC EB-644 p/ rede coletora de esgoto JE DN100	m	290,00	11,28	3.272,06
	K	TRAVESSIA DESTRUTIVA DE ESGOTO - JARDIM SHANENDO A				18.013,36
	2	TOPOGRAFIA - SERVIÇOS				8,38
73610	2.1	Locação, nivelamento de rede de esgoto, incl. Topógrafo	m	15,00	0,56	8,38
	3	CADASTRO DE OBRAS				11,73
73682	3.1	Cadastro de rede, inclusive topógrafo e desenhista	m	15,00	0,78	11,73
	4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				774,54
13629	4.1	Placa de advertência 1,00 m x 1,00 m	ud	4,00	193,63	774,54
	5	MOVIMENTO DE TERRA				341,33
3061	5.1	Escavação mecânica de vala, 0,00m<h<=2,00m, exclui esgotamento	m³	10,80	6,22	67,16
3062	5.2	Escavação mecânica de vala, 2,01m<h<=4,00m, exclui esgotamento	m³		7,53	
74015/001	5.3	Reaterro e compactação mecânica de vala, c/ compactador manual tipo soquete vibratório	m³	10,80	23,00	248,40
72896	5.4	Carga manual de terra em caminhão (sobra)	m³	1,08	13,52	14,60
74203/001	5.5	Transporte de solos (sobra), até 6 Km	m³	1,08	10,34	11,17
	7	ASSENTAMENTO				12.858,06
73887/004	7.1	Assentamento tubo PVC JE DN150 p/ esgoto	m	15,00	3,41	51,20
13049	7.2	Assentamento de tubulação de ferro ductil JE DN400	m	17,50	5,88	102,90
	7.3	Tubo aço preto sem costura Schedule 20 DN int 16" e x 7,78kg/m	m	17,50	725,94	12.703,96



000017

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

SAEMA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA / MARIALVA-PR

Obra: A) Rede Coletora Jardim dos Nobres

B) Rede Coletora Jardim Shenandoa

C) Travessia destrutiva de Esgoto Jd. Shenandoa

Ref.: SINAPI - JUN/2011

BDI: 24,10%

(x) Materiais

() Serviços

Código SINAP	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
	10	POÇO DE VISITA				3.165,31
73963/008	10.1	Poço de visita p/ esgoto sanit. em anéis de concreto, diâm. 80cm prof. 1,50m, incluindo degrau	ud	2,00	1.161,65	2.323,30
73007	10.3	Assentamento de tampão de ferro fundido DN 600 mm	ud	2,00	60,42	120,85
21090	10.4	Tampão fofo 83kg carga máx. 30000 Kg D=600mm p/ PV rede de água pluvial e esgoto	ud	2,00	360,58	721,17
	11	PAVIMENTAÇÃO				485,44
72949	11.1	Retirada de pavimentos asfáltico, exclusive transporte do material retirado	m ³	0,90	22,09	19,88
73849/001	11.2	Recomposição de pavimentos asfáltico (areia asfalto a quente) incluso usinagem e aplicação	m ³	0,90	518,40	466,56
	12	LIMPEZA DE OBRA				12,69
72209	12.1	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante	m ³	0,90	14,10	12,69
	13	MATERIAL DE PVC - ESGOTO				354,87
9818	13.1	Tubo PVC EB-644 p/ rede coletora esgoto 1E DN150mm	m	15,00	23,66	354,87

TOTAL GERAL:R\$

411.524,49



009018

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Ref.: SHAPI - JUN/2011
DOI: 24.10%

LEGENDA:

- A) Rede Coletora Jardim dos Nobres
- B) Rede Coletora Jardim Shennanifoa
- C) Travessia destruída de Egoto Jd. Shennanfôa

[illegible]

REDE COLETORA DE ESGOTO - JARDIM SHENANDÓIA

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ITEM (R\$)	REDE COLETOIRA DE ESGOTO - JARDIM SHEKARI/CA										VALOR DO SERVIÇO
		TOTAL ITEM (%)	30º dia	ACUMULADO %	60º dia	ACUMULADO %	90º dia	ACUMULADO %	120º dia	ACUMULADO %	180º dia	
TOPOGRAFIA - SERVIÇOS	1.108,75	0,518	R\$ 1.108,75	100%								R\$ 1.108,75
CADASTRO DE OBRAS	1.552,45	0,725	R\$ 1.552,25	100%								R\$ 1.552,25
MOVIMENTO DE TERRA	45.169,45	21,106			R\$ 11.292,36	25%						R\$ 45.169,45
ASSENTAMENTO	6.776,47	3,168			R\$ 1.693,92	25%						R\$ 6.776,67
DE												
PROJEÇÃO (DTI)	1.834,05	0,904			R\$ 483,51	25%						R\$ 1.834,05
POÇO DE VISITA	39.596,40	18,488			R\$ 9.881,60	25%						R\$ 39.596,40
FAIXA DE VISITA	34.868,35	16,233			R\$ 8.891,60	25%						R\$ 34.868,35
FAIXA DE OBRAS	905,66	0,425			R\$ 227,42	25%						R\$ 905,66
MATERIAL DE PVC	46.961,58	21,944			R\$ 11.740,39	25%						R\$ 46.961,58
JOANETAS PRELIMINARES	35.143,84	16,431			R\$ 8.790,96	25%						R\$ 35.143,84
NO PERÍODO			R\$ 2.690,99	1,240	R\$ 52.837,26	24,689	R\$ 107.837,26	24,689	R\$ 157.837,26	24,689	R\$ 214.036,00	
TOTAL	214.036,00	600,00										

THAVESSIA DESTRUTIVA DE ESGOTO - JARDIM SHANENDOA

TRAVESSIA DESTRUTIVA DE ESGOTO - JARDIM SHAMENDOIA															
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)	30º dia	ACUMULADO %	60º dia	ACUMULADO %	90º dia	ACUMULADO %	120º dia	ACUMULADO %	150º dia	ACUMULADO %	180º dia	ACUMULADO %	VALOR DO SERVIÇO
TOPOGRAFIA - SERVIÇOS	8,38	0,047													R\$ 8,38
CADASTRO DE OBRAS	11,73	0,065									R\$ 11,73	100%			R\$ 11,73
CONULGAÇÃO DE TRÁFEGO	274,54	4,300											R\$ 274,54	100%	R\$ 274,54
MOVIMENTAMENTO DE TERRA	341,23	1,895											R\$ 341,23	100%	R\$ 341,23
ASSENTAMENTO	12.858,00	71,381											R\$ 12.858,00	100%	R\$ 12.858,00
POÇO DE VISITA	3.185,31	17,572											R\$ 3.185,31	100%	R\$ 3.185,31
PAIMENTAÇÃO	488,44	2,790											R\$ 488,44	100%	R\$ 488,44
AMFIEIRA DE OBRA	13,69	0,070											R\$ 13,69	100%	R\$ 13,69
MATERIAL DE PVC - ESGOTO	354,87	1,970											R\$ 354,87	100%	R\$ 354,87
TOTAL	18.012,28	100,00									R\$ 20,11	0,1%	R\$ 970,25	5,4%	R\$ 18.012,28

Ofício nº. 90/2015

GAB

Marialva, 30/04/2015

Ilmo Senhores:

Benedito Santo Moreira - Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade.

Alberto Luiz Caitano – Assessor Jurídico.

Edgard Martins Zucoli – Secretario de Administração

Nesta

Preliminarmente à autorização solicitada mediante Solicitações de Despesa expedido pelo (s) solicitante (s), em 30 de abril de 2015, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1 – à indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesas; (indicação fornecida pelo setor contábil)
- 2 – à elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame (parecer a ser elaborado pelo setor jurídico)
- 3 – à elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e da minuta de contrato (documentos a serem elaborados pelo setor de licitação)
- 4 – ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima (análise a ser realizada pelo setor jurídico).

Cordialmente,



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



000020

Ofício nº. 90/2015
DC/bsm

Marialva, 30/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

Em atenção ao ofício nº. 90/2015, expedido por Vossa Senhoria em 30/04/2015, informamos a existência de previsão de recursos orçamentárias para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da aquisição solicitada de 30/04/2015, do senhor (es) solicitante (s) sendo que o pagamento será efetuado através da Dotação Orçamentária nº. 10.003.18.541.0016.1.065.4.4.90.51.00.00. - 33822 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

Cordialmente,

Benedito Santo Moreira
Diretor Exec. do Depto. de Contabilidade

000021

Parecer nº. 90/2015

Marialva, 30/04/2015

DD. Senhor.
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico do processo administrativo referente à Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandoá e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandoá, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011, Tipo Menor Preço Global.

O presente processo foi devidamente observado no que pertine às exigências constantes no art. 7º, §§ 1º e 2º e/ou art. 14 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993.

De acordo com a informação contida na solicitação de despesa de 30/04/2015, do senhor solicitante o preço estimado da contratação importa em um valor total de R\$ 411.524,49 (quatrocentos e onze mil e quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)

O senhor Benedito Santo Moreira (responsável pelo setor contábil) informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da Dot. Orçamentária nº. 10.003.18.541.0016.1.065.4.4.90.51.00.00. - 33822 - OBRAS E INSTALAÇÕES, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 7º, § 2º, inciso III da lei de licitações e contratos administrativos.

Tendo em vista o preço estimado apresentado pelo setor competente, a licitação dar-se-á sob a modalidade "Tomada de preços" determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "b" da lei nº. 8.666/93, responsabilizando-se o solicitante da despesa pela demonstração do interesse público e pela justificativa de preço apresentadas.

Por fim informa-se que o tipo de licitação a ser adotado é o previsto no art. 45, §1º, III, da Lei retro citada.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



Ofício nº. 90/2015
DLC

000022

Marialva, 30 de abril de 2015

Ilmo Dr.
Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico
Desta

Pelo Presente encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Licitação, modalidade Tomada de preços nº. 15/2015 e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração

000023

Parecer n°. 90/2015

Marialva, 30/04/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração
Desta

À apreciação deste Setor Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único 38 da lei de licitações e contratos administrativos, minuta de edital de licitação, sob a modalidade Tomada de preços n°. 15/2015, que objetiva Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandoá e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandoá, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso n°. TC/PAC-0343/2011, bem como a minuta do respectivo contrato.

Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei n° 8.666/93, razão pelo qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado pela autoridade competente se assim entender conveniente à Administração Pública, condicionado à manifestação da área competente quanto à adequação técnica do edital.

É o parecer



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico

Ofício nº. 90/2015
GAB

Marialva, 30/04/2015

Ilmo Sr.
Edgard Martins Zucoli
Secretario Municipal de Administração
Desta

Considerando as informações e pareceres jurídicos contidos no presente processo, AUTORIZO a licitação sob a modalidade Tomada de preços nº. 15/2015, que tem por objeto Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandoá e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandoá, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes.

Encaminhe-se ao Departamento de Licitação e Compras para providências necessárias.



Edgar Silvestre
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015

EDITAL Nº 15/2015 - MODALIDADE Tomada de Preços

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, Estado do Paraná, com sede a Rua Santa Efigênia nº 680, nesta cidade torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, pelo Obra - Empreitada por Preço Global e Menor Preço, no Departamento de Licitação e Contratos desta Prefeitura de Marialva, condições e especificações estabelecidas nesta convocação e obediência ao que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 (atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94). Os envelopes nºs 01 e 02 deverão ser entregues até às 08:30 horas do dia 21 de maio de 2015 e será abertos às 09:00 horas do dia 21 de maio de 2015. Caso esta data não seja considerada dia útil, ficará prorrogado o recebimento e abertura dos mesmos para o próximo dia útil seguinte, permanecendo os mesmos horários.

1. LICITAÇÃO

1.1. OBJETO

Constitui o objeto do Presente Edital a Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandoá e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandoá, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011.

Valor Máximo: 411.524,49 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos)

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	Rede Coletora de esgotos sanitários - Jardim dos Nobres	unidade	1	214.010,00	214.010,00
2	Rede Coletora de esgotos sanitários - Jardim Shenandoá	unidade	1	179.501,13	179.501,13
3	Travessia destrutiva de esgoto - Jardim Shenandoá	unidade	1	18.013,36	18.013,36



000026

Garantia da Manutenção da Proposta: R\$-4.115,24 (quatro mil, cento e quinze reais e vinte e quatro centavos)

1.1.1. Incluem os serviços a serem prestados pela licitante vencedora prestar à FUNASA - PAC 2 todas as informações e documentos solicitados visando a aprovação da proposta de crédito para a execução da obra, bem como atender as demais condições de contratação do programa Imóvel na Planta – Associativo – Recursos FGTS.

1.2. PRAZO DE EXECUÇÃO.

O prazo máximo para a execução da obra é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da emissão da ordem de serviço.

1.3. LOCAL ONDE PODERÁ SER EXAMINADO E ADQUIRIDO AS ESPECIFICAÇÕES

Prefeitura Municipal de Marialva, Paço Municipal.

CEP - 86.990.000 - Caixa Postal 156

Telefone (044) 3232 - 8383 - Ramal 8370/8372

Pessoa Responsável – Edgard Martins Zucoli

OBS.: Quaisquer dúvidas deverão ser manifestadas por escrito, bem como as informações prestadas.

1.4. DOS ANEXOS

- ANEXO I - Minuta do contrato entre a Prefeitura e o licitante vencedor;
- ANEXO II - Modelo de carta credencial
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade técnica.
- ANEXO IV - Modelo de declaração de sujeição ao edital e inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação
- ANEXO V - Modelo de Declaração (Lei nº 9.854/1999);
- ANEXO VI - Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- ANEXO VII - Modelo de Proposta
- ANEXO VIII - Modelo de Atestado de Visita
- ANEXO IX - Modelo de Composição Analítica do BDI
- ANEXO X - Planilha de Orçamento
- ANEXO XI - Cronograma Físico Financeiro

1.5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA



000027

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, sob nº 10.003.18.541.0016.1.065.4.4.90.51.00.00. - 33822 - OBRAS E INSTALAÇÕES

1.6. DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar empresas cadastradas neste Município ou no Estado do Paraná, desde que esteja em plena validade, não isentando a apresentação da documentação, conforme abaixo relacionado

2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

Será considerado habilitado neste Processo de **Tomada de Preços** o licitante cujo ramo de atividade seja pertinente e compatível com o objeto desta licitação e que apresentar, em uma via em envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa no anverso os seguintes dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E ENDEREÇO

Tomada de Preços Nº 15/2015 - DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

E protocolizar no Departamento de Licitação e Contratos da Prefeitura Municipal de Marialva, até o dia e horário limite para recebimento, os documentos relativos a:

2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.1.1. Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva, em vigência na data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

2.1.2. Declaração de que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme o modelo constante do **Anexo V**.



2.1.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores.

2.1.3.1. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva

2.1.4. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de diretoria em exercício.

2.1.5. Declaração expressa do licitante de não ter recebido desta Prefeitura ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e ou impedimento de contratar com a administração, assim como declaração de idoneidade para licitar e ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

2.2. REGULARIDADE FISCAL

2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (Cartão do CNPJ);

2.2.2. Prova de Inscrição do Cadastro de Contribuintes Estadual e/ ou municipal pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.2.3. Prova de regularidade e/ ou Certidão Negativa de débito com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do Licitante;

2.2.4. Apresentação da Certidão Negativa (Certificado) do FGTS e INSS;

2.2.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

2.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

2.3.1. Prova de registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA;

2.3.2. Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior às solicitadas no item 1.1. do Edital, devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão da Obra, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra.



000029

2.3.3. Declaração de responsabilidade técnica indicando o responsável técnico pela execução da obra até o seu recebimento definitivo pelo Contratante. O mesmo não poderá ser substituído sem expressa autorização do Contratante.

OBS.: é vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo técnico como responsável técnico por mais de uma proponente.

2.3.4. Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item anterior**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social. ✓

2.3.5. As proponentes que não tiverem o vínculo empregatício com o responsável técnico poderão terceirizar o serviço mediante apresentação de contrato de prestação de serviço.

2.3.6. Atestado de visita expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta (ANEXO VIII). ✓

2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA

2.4.1. Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca, sede do licitante. ✓

2.4.2. Declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista em lei complementar no 123/06 (**Anexo VI**).

2.4.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013 ou 2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que:

- a) **sociedades anônimas e por ações:** apresentar cópia autenticada do balanço e demonstrações contábeis e da ata de sua aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial, bem como, suas publicações no Diário Oficial e Jornal de grande circulação;
 - b) **outras formas societárias:** apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente;
 - c) **Sistema Público de Escrituração Digital – SPED:** apresentar cópia impressa
- 

000030

do sistema (no rodapé deve constar que o relatório foi gerado pelo Sped) do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário Geral, Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, bem como o Termo de Autenticação Digital emitido pela Junta Comercial. Caso a empresa ainda não tenha os registros autenticados pela Junta Comercial, deve-se apresentar o Livro registrado da forma convencional na Junta Comercial ou Cartório Competente.

2.4.4. Recibo ou guia de depósito, comprovando o recolhimento na tesouraria do licitador, da garantia de manutenção da proposta.

3. CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO

3.1. Os documentos de habilitação poderão ser apresentados devidamente encapados com dispositivos de fixação dos mesmos, que permita o manuseio fácil e sem risco de perda e poderão ter suas folhas numeradas em ordem numérica crescente, na forma n/N sendo=nº da folha e N=nº total de folhas, numeração esta mecânica (datilografada) parte superior direita do anverso da folha, com a mesma sequência da matéria indicada neste Edital e devidamente vistas por pessoas autorizadas pelo licitante.

3.2. Todos os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor desta municipalidade, reservando-se a este município o direito de a qualquer momento exigir os originais para comparação e comprovação de autenticidade.

3.3. A autenticação por servidor desta municipalidade somente será realizada até o dia que antecede a data de entrega dos envelopes.

3.4. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2).

4. DAS PROPOSTAS: ENVELOPES Nº 2

Estará apto a participar da segunda fase da licitação, o concorrente habilitado na fase anterior que **apresentar em uma via** no mesmo envelope ou volume lacrado, contendo na parte externa e no anverso os dizeres:

RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

Tomada de Preços Nº 15/2015 – PROPOSTA DE PREÇOS



000031

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA.

Até o dia e hora limites para recebimento, a proposta com:

- 4.1. Nome, Razão Social e Endereço.
- 4.2. Valor global da proposta, com todos os serviços complementares, totalizando a proposta em moeda corrente nacional, expresso em algarismo e por extenso, incluído todos os encargos sociais e trabalhistas e todas as demais despesas para a perfeita execução, objeto deste.
- 4.3. Prazo mínimo em que manterá os preços propostos **não poderá ser inferior a 60** (sessenta) dias da data de abertura da proposta.
- 4.5. Planilha de Serviços.
- 4.6. Cronograma Físico-Financeiro.
- 4.7. Composição Analítica do BDI, conforme **Anexo IX**.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá apresentar sua proposta, **em 01 (uma) via**, com folhas datilografadas em um só lado, devidamente assinadas por pessoas autorizadas, em linguagem clara e sem emendas, borrões, rasuras e entrelinhas.

5.2. O valor global desta Obra, compreenderá todos os impostos incidentes, estarão inclusos todos os encargos sociais e trabalhistas, isentando assim de qualquer responsabilidade a Contratante.

6. PROCEDIMENTO, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO

6.1. Não será admitida, sob pretexto algum, a modificação, substituição ou inclusão, adendo ou acréscimo nos documentos de habilitação e na proposta já protocolizadas e entregues à Comissão de Licitação, salvo quando necessário à instrução de eventuais recursos interpostos.

6.2. A abertura dos envelopes contendo a documentação para habilitação e a proposta será realizada em ato público do qual se lavrará ata circunstanciada, devendo ser assinada pela comissão e por todos os licitantes presentes.

6.3. Aberta a reunião, a Comissão de Licitação e todos os concorrentes presentes examinarão os lacres e fechos e rubricarão todos os envelopes de documentos de habilitação (nº 01) e de Proposta (nº 02) ficando este último sob guarda da Comissão até a data e hora designada à abertura.

6.4. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

000032

6.4.1. A Comissão de Licitação efetuará a data e horário estabelecido no preâmbulo do presente Edital a abertura dos envelopes (nº 1) documentos de habilitação na presença de todos os concorrentes presentes.

6.4.2. Aberto os envelopes, todos os documentos deverão ser rubricados, examinados e apreciados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes presentes, que poderão se opor ou impugnar quaisquer irregularidades encontradas na documentação apresentada.

6.4.3. Examinados e apreciados os documentos por todos da Comissão e Licitantes e, havendo impugnação, a Comissão de Licitação sem a presença dos concorrentes, julgará e decidirá sobre as impugnações apresentadas.

6.4.4. Os envelopes (nº 2) propostas, serão entregues fechados aos concorrentes inabilitados, desde que tenha havido desistência expressa de todos os licitantes do direito de recursos contra a habilitação ou inabilitação ou após sua denegação.

6.5. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA

6.5.1. A abertura do envelope (nº 2) dar-se-á em seguida à sessão de habilitação ou a critério da Comissão de Licitação; no caso de abertura de prazo recursal após o julgamento dos recursos em nova reunião com data e horário a serem designados pela Comissão da qual se dará prévio conhecimento aos licitantes.

6.5.2. Abertos os envelopes, todas as propostas deverão ser rubricados pela Comissão de Licitação e por todos os concorrentes habilitados presentes.

6.6. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Será declarado vencedor o licitante que apresentar:

6.6.1. Menor valor, prevalecendo as vantagens econômicas das ofertas, desde que a proposta satisfaça às exigências e condições prevista no presente Edital.

6.6.2. Estrita obediência a este Edital.

6.7. No caso de empate entre duas ou mais Propostas, a classificação será feita por sorteio, em ato público, na presença dos licitantes participantes.

6.8. Na análise das Propostas, em caso de divergência entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

6.9. Para efeito deste Edital e a critério da Comissão serão desclassificadas as propostas que:

- a) Não atenderem as exigências de qualquer item deste Edital.
- b) Sejam omissas, vagas ou apresentarem irregularidades e defeitos, borrões, entrelinhas ou dúbia interpretação, capaz de dificultar o julgamento.
- c) Apresentarem mais de um valor na Proposta com as mesmas condições.



000033

d) Contenham vantagens não previstas (descritas) ou ofereçam redução sobre a proposta de menor valor.

e) Ofereçam valores excessivos ou manifestadamente inexecutáveis.

f) Ofereçam vantagens baseadas nas demais ofertas dos concorrentes.

g) Forem entregues fora do prazo previsto neste Edital.

6.10. A Comissão de Licitação reserva-se no direito de aceitar as propostas que se parecerem vantajosas no seu todo ou em parte, rejeitar as que entender, sugerir a revogação ou anulação da presente licitação, de acordo com a Lei sem que por este motivo tenha o município de Marialva que responder por qualquer indenização ou compensação.

6.11. O Prefeito do Município de Marialva, por razão de interesse público, decorrente do fato superveniente devidamente comprovado, anulará por ilegalidade do ofício ou por provocação de terceiros a presente licitação, de cuja decisão não caberá indenização às partes licitantes.

7. CONTRATOS

7.1. A licitante classificada em primeiro lugar firmará com o Município de Marialva, contrato que incluirá as condições estabelecidas no Edital e outras necessárias a fiel execução do objeto da presente Tomada de Preços, nos termos da minuta de contrato anexa (item 1.8) a qual integra o presente Edital para todos os efeitos legais e ou convencionais.

7.2. Deixando a vencedora de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento feita pela P.M.M., sem justificativa, por extenso e aceita por esta Prefeitura, decairá à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94.

7.3. Ocorrendo a hipótese do item acima, poderá o objeto da Licitação ser adjudicada, a exclusivo critério da P.M.M. a outra licitante, de acordo com a ordem de classificação com as mesmas condições e vantagens, sujeitando-se a licitante faltosa, ainda ao pagamento de uma multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total da presente licitação, atualizando até a data de seu efetivo pagamento, ocorrida no respectivo período, sem prejuízo das demais medidas legais e judiciais cabíveis.

7.4. O contrato a ser assinado com a licitante vencedora poderá ser prorrogado, de acordo feito entre as partes, por interesse do Município com no mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência do término do presente.

8. GARANTIA

8.1. A garantia de manutenção de proposta exigida na fase de habilitação na modalidade de CAUÇÃO, deverá ser de 1% (um por cento) sobre o valor do objeto licitado, mediante:

000034

8.1.1. depósito em espécie;

8.1.2. carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação, incluindo a renúncia ao benefício de ordem;

8.1.2.1. a carta de fiança bancária deverá garantir a manutenção da documentação do envelope nº 1 – habilitação preliminar e envelope nº 2 – proposta de preços até a data da adjudicação;

8.1.3. seguro-garantia de manutenção em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual a 90 (noventa) dias, a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2), pela Comissão de Licitação.

8.1.3.1. o seguro-garantia de manutenção de proposta deverá garantir a manutenção da documentação do envelope nº 1 – habilitação preliminar e envelope nº 2 – proposta de preços até a data da adjudicação;

8.2. A garantia de manutenção da proposta oferecida pelo adjudicatário, ser-lhe-á devolvida quando o termo de contrato de empreitada for firmado e a garantia de execução for aceita. A garantia de manutenção de proposta das proponentes classificadas em segundo e terceiro lugar serão devolvidas, mediante solicitação expressa da proponente, dentro dos trinta dias seguintes à celebração do termo de contrato com a proponente vencedora. A garantia de manutenção da proposta das demais proponentes será devolvida, mediante solicitação expressa das proponentes, dentro dos cinco dias seguintes à data de adjudicação.

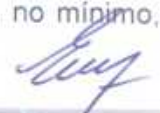
8.3. O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual.

8.4. A proponente vencedora, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

8.4.1. depósito em espécie;

8.4.2. carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;

8.4.3. seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias.



000035

8.5. Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a Contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar.

8.6. O recolhimento da garantia de manutenção da proposta e/ou execução deverá ser efetuado na tesouraria do licitador.

8.7. A proponente perderá a garantia de manutenção da proposta quando:

- a) retirar sua proposta antes da conclusão da licitação;
- b) ser-lhe adjudicado o contrato e não proceda, dentro do prazo estipulado a:
 - (i) à assinatura do Contrato;
 - (ii) ao recolhimento da garantia adicional, quando houver, e/ou a garantia de execução requerida;

8.8. A Contratada perderá a garantia de execução e a garantia adicional, quando for o caso, quando:

- a) da inadimplência das obrigações e/ou rescisão do termo de contrato de empreitada;
- b) quando do não recebimento provisório e definitivo e/ou não aceitação pela Caixa Econômica Federal da obra.

8.9. A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a:

- a) aceitação pela Caixa Econômica Federal do objeto contratual e o termo de recebimento definitivo;
- b) apresentação da certidão negativa de débitos, expedida pelo INSS, referente ao objeto contratado concluído;
- c) comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto do lote, são de inteira responsabilidade da Contratada.

9. DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

10. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS



000036

Fica ainda sob a inteira responsabilidade do **CONTRATADO**, o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N., advindo do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrente de acidente de trabalho de qualquer natureza é de exclusiva responsabilidade do contratado.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado no prazo de no prazo de 30 dias após a entrega da fatura, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da **ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)** e **CEI** da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos do INSS** específica da obra e **Termo de Conclusão da Obra**.

11.1.1 A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

11.2. O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização efetuada pelo Departamento de Engenharia.

12. RECURSOS

12.1. Das decisões proferidas no julgamento da presente licitação caberá recursos ao Prefeito Municipal, mediante petição datilografada, devidamente arrazoada e protocolizada, junto ao protocolo geral desta Prefeitura, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data de divulgação do julgamento, sob pena de preclusão.

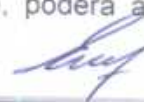
12.2. Aos licitantes interessados será dada vista dos recursos interpostos na forma do item anterior para apresentarem por escrito, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar da ciência, eventuais impugnações.

13. DAS CONDIÇÕES GERAIS

13.1. A simples participação na presente licitação implica ter o licitante examinado cuidadosamente seu objeto e se inteirado acerca dos diversos aspectos que possam influir direta ou indiretamente na execução dos serviços, aceitando integral e irretratavelmente, todos os termos e condições deste edital, bem como regulamentos administrativos e normas técnicas gerais e especiais aplicáveis.

13.2. Somente poderão usar da palavra, rubricar as propostas e documentos, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas no decorrer das reuniões, os respectivos representantes dos licitantes, devidamente credenciados e os membros da comissão de Licitação.

13.3. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. Na hipótese de se constatar a falsidade ou a imprecisão das informações e/ou dos documentos apresentados pelo licitante, poderá a



000037

prefeitura a qualquer tempo, desclassificá-los, aplicando-lhes as penalidades previstas no item 7.3 e na Lei 8.666/93.

13.4. Das sessões públicas realizadas pela Comissão de Licitação serão lavradas atas circunstanciadas que registrarão as convocações e os fatos mais importantes ocorridos, inclusive eventuais reclamações e impugnações que interessarem ao julgamento da Licitação.

13.5. Todos os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

13.6. Os documentos e propostas apresentadas pelos licitantes não serão devolvidos, ficando arquivados na P.M.M.

13.7. As dúvidas decorrentes de interpretação deste Edital, serão dirimidos por escrito pelo Presidente da Comissão ou por técnicos indicados pelo Senhor Prefeito, mediante requerimento dos Licitantes interessados, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data marcada para abertura dos trabalhos da presente licitação, devendo os mesmos serem entregues no protocolo Geral da Prefeitura Municipal.

13.8. Os prazos ou datas estabelecidos neste Edital, poderão ser alterados, prorrogados a critério da Comissão de Licitação, mediante prévia comunicação aos licitantes. Quando comunicados durante as sessões públicas, ficarão os licitantes notificados, para todos os efeitos, independentemente, de qualquer intimação escrita ou publicação através da imprensa.

13.9. Serão fornecidos aos interessados cópias do inteiro teor do presente Edital e de seus anexos, mediante o pagamento do custo total de cópias, fixados em **R\$-20,00 (vinte reais)**.

13.10. A habilitação preliminar do licitante não impede que, para efeito de julgamento, a Comissão considere a idoneidade financeira e a capacidade técnica do mesmo.

13.11. Mesmo sem a declaração expressa na proposta, fica entendido que o licitante está ciente de que está sujeito à fiscalização do Município, quanto ao objeto desta **Tomada de Preços**, cuja aceitação dependerá da exata concordância a especificação do Contrato e Proposta.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em, 30 de abril de 2015.



Edgard Martins Zucoli
Secretário Municipal de Administração

000038

ANEXO I

(MINUTA DE CONTRATO)

CONTRATO Nº ____/____ - P.M.M.

Por este instrumento de contrato neste Município, que fazem, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, à Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito sob o CNPJ nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu Prefeito, Senhor EDGAR SILVESTRE, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa: _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de _____, Estado _____, situado à Rua _____ Nº _____, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, neste ato representado pelo sócio o Senhor: _____, nacionalidade _____, Profissão _____, CPF/MF nº _____, e RG nº _____, residente e domiciliado na cidade de _____ à rua _____, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si, justo e avençado na melhor forma de direito, o presente contrato de acordo com as normas e direito, do Edital de **Tomada de Preços nº 15/2015 - P.M.M., homologado em ____/____/____** que integra o presente Termo e da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O Objeto do presente contrato é a _____, localizado _____ com recursos próprios do Município, conforme proposta comercial da licitante que fica fazendo parte integrante deste contrato.

Parágrafo primeiro - A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela CONTRATANTE e obrigando a mesma a executar a _____, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT", todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela CONTRATANTE, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contendo.

Na forma do artigo 1.245 do código civil, a CONTRATADA é responsável durante 05 (cinco) anos pela solidez, estabilidade e segurança da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo ____ (____) dias, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Construtora (Contratada) o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.



000039

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes - Engenheiro Civil.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de R\$ _____ (_____), totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as expensas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias após a entrega da fatura, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS específica da obra e Termo de Conclusão da Obra.

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as expensas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº _____.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência até ____ (____) dias, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA DE EXECUÇÃO DA OBRA

A contratada, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, deverá, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução. O recolhimento da garantia de execução poderá ser efetuada nas seguintes modalidades:

- 1) depósito em espécie;
- 2) carta de fiança bancária, sendo obrigatório que o prazo de validade da mesma seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias, incluindo cláusula de renúncia ao benefício de ordem;
- 3) seguro-garantia em apólice nominal ao licitador e emitido por seguradora brasileira ou autorizada a funcionar no Brasil, sendo obrigatório que o prazo de validade seja, no mínimo, igual ao prazo de execução do objeto deste Contrato acrescido de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.



000040

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.

B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

C) Quando reincidir em falta.

D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em, _____ de _____ de _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:



000041

ANEXO II

CARTA CREDENCIAL

(local), (dia) de (mês) de (ano).

A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

REF.: Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Pela presente credenciamos o(a) Sr(a). _____
_____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e
CPF sob nº _____ a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de
Tomada de Preços Nº 15/2015 – DLC, instaurado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

Na qualidade de representante legal da empresa _____
_____, outorga-se ao(à) acima credenciado (a), dentre outros
poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)

CARIMBO CNPJ

Obs.: Reconhecer firma do representante legal



000042

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

_____, _____ de _____ de _____.

(Carimbo, nome, RG nº a ass. do responsável legal)



000043

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015 – P.M.M.

O signatário da presente, em nome da proponente (inserir o nome da proponente), declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____ de _____ de _____

(Carimbo, nome RG nº e ass. do responsável legal)



000044

ANEXO V

Razão Social da Licitante

Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



000045

ANEXO VI

Razão Social da Licitante

Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa-----

-----CNPJ no-----é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços Nº 15/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

_____, _____ de _____ de _____.

(Assinatura e carimbo do representante legal da empresa proponente)

CARIMBO CNPJ



000046

ANEXO VII

MODELO (PROPOSTA DE PREÇOS)

(razão social, endereço, telefone, "fac-simile", e-mail e CNPJ/MF)

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução de (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe.

O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de (inserir o valor da proposta) (inserir o valor por extenso).

O prazo para execução do objeto da referida obra é de (inserir o prazo de execução por extenso) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é de (inserir o prazo de validade) (inserir o prazo de validade por extenso) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

_____, _____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)



000047

ANEXO VIII

MODELO ATESTADO DE VISITA

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015 – P.M.M

Declaramos que o Engenheiro (*inserir o nome completo*), CREA nº (*inserir o número*) da proponente (*inserir o nome da proponente*), devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto da Concorrência em epígrafe.

Local, _____ de _____ de 2013.

(nome, RG nº e assinatura do responsável pelo licitador)

(nome, nº CREA, e assinatura do engenheiro habilitado da proponente)



000048

ANEXO IX

MODELO

(razão social, endereço, telefone, "fac-símile", e-mail e CNPJ/MF)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Fórmula BDI conforme o Acórdão TCU:

BDI=

$$\left[\left(\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

BDI Resultante = _____

Onde:

- Taxa de Rateio da Administração Central (AC) =
- Taxa de Despesas Financeiras (DF) =
- Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento (R) =
- Taxa de Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS) (I) =
- Taxa de Lucro (L) =

_____ de _____ de _____.

(carimbo, nome, RG nº e ass. do responsável legal)



ANEXO X – PLANILHA DE ORÇAMENTO

A - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA / MARIALVA-PR

A) Rede Coletora Jardim dos Nobres

B) Rede Coletora Jardim Shenandoa

C) Travessia destrutiva de Esgoto Jd. Shenandoa

Ref.: SINAPI - JUN/2011

BDI: 24,10%

(x)

Material

()

Serviços

ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO		TOTAL
				UNIT.		
1	REDE COLETORA DE ESGOTO - JARDIM DOS NOBRES				179.501,13	933,92
2	TOPOGRAFIA - SERVIÇOS					
2.1	Locação, nivelamento de rede de esgoto, incl. Topógrafo	m	1.672,00	0,56	933,92	
3	CADASTRO DE OBRAS					1.307,48
3.1	Cadastro de rede, inclusive topógrafo e desenhista	m	1.672,00	0,78	1.307,48	
5	MOVIMENTO DE TERRA				38.047,01	
5.1	Escavação mecânica de vala, 0,00m<h<=2,00m, exclui esgotamento	m³	1.203,84	6,22	7.486,27	
5.2	Escavação mecânica de vala, 2,01m<h<=4,00m, exclui esgotamento	m³	0,00	7,53	-	
5.3	Reaterro e compactação mecânica de vala, c/ compactador manual tipo soquete vibratório	m³	1.203,84	23,00	27.688,76	
5.4	Carga manual de terra em caminhão (sobra)	m³	120,38	13,52	1.627,26	
5.5	Transporte de solos (sobra), até 6 Km	m³	120,38	10,34		



7	ASSENTAMENTO				1.244,72
7.1	Assentamento tubo PVC JE DN150 p/ esgoto	m	1.672,00	3,41	5.707,27
8	DISPOSITIVO TUBULAR DE INSPEÇÃO (DTI)				2.989,38
8.1	Tubo PVC JE DN150	m	29,65	23,66	701,49
8.2	Curva 90° JE DN150	ud	17,00	105,74	1.797,62
8.3	Pedra britada nº2	m³	0,34	56,48	18,98
8.4	Concreto não estrutural preparo com betoneira	m³	0,34	272,21	91,47
8.5	Cap de concreto	ud	17,00	22,34	379,82
10	POÇO DE VISITA				34.818,43
10.1	Poço de visita p/ esgoto sanit. em anéis de concreto, diâm. 80cm prof. 1,60m, incluindo degrau	ud	22,00	1.161,65	25.556,27
10.3	Assentamento de tampão de ferro fundido DN 600 mm	ud	22,00	60,42	1.329,33
10.4	Tampão FoFo 83Kg carga máx. 30000 Kg D=600mm p/ PV rede de água pluvial e esgoto	ud	22,00	360,58	7.932,83
11	PAVIMENTAÇÃO				29.370,22
11.1	Retirada de pavimentos asfáltico, exclusive transporte do material retirado	m³	54,34	22,09	1.200,60



11.2	Recomposição de pavimentos asfáltico (areia asfalto a quente) incluso usinagem e aplicação	m ³	54,34	518,40	28.169,62
12	LIMPEZA DE OBRA				766,23
12.1	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante	m ³	54,34	14,10	766,23
13	MATERIAL DE PVC - ESGOTO				39.556,55
13.1	Tubo PVC EB-644 p/ rede coletora esgoto JE DN150mm	m	1.672,00	23,66	39.556,55
14	LIGAÇÕES PREDIAIS				26.004,64
14.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo esgotamento/escoramento.	m ³	95,55	36,33	3.471,46
14.3	Reaterro de valas/cavas, compactada a maço, em camadas de até 30 cm	m ³	95,55	21,80	2.082,64
14.4	Assentamento tubo PVC JE DN100 p/ esgoto	m	245,00	3,07	751,14
14.6	TE PVC 90G NBR 10569 p/ rede coletora de esgoto JE BBP DN100	ud	98,00	25,42	2.491,24
14.7	TE Red. PVC 90G NBR 10569 P/ rede coletora de esgoto JE BBB DN 100 x 150	ud	98,00	104,72	10.262,98
14.8	Curva PVC 90G NBR-10569 p/ rede coletora de esgoto PB JE DN100	ud	98,00	31,09	3.047,14
14.9	CAP PVC esgoto 100mm (tampão) - fornecimento e instalação	ud	98,00	11,57	1.133,71
14.10	Tubo PVC EB-644 p/ rede coletora de esgoto JE DN100	m	245,00	11,28	2.764,33





000052

REDE COLETORA DE ESGOTO - JARDIM SHENANDOA					
J	2	TOPOGRAFIA - SERVIÇOS			214.010,00
2.1		Locação, nivelamento de rede de esgoto, incl. Topógrafo	m	1.985,00	1.108,75
3		CADASTRO DE OBRAS			1.592,25
3.1		Cadastro de rede, inclusive topógrafo e desenhista	m	1.985,00	1.552,25
5		MOVIMENTO DE TERRA			45.169,45
5.1		Escavação mecânica de vala, 0,00m<h<=2,00m, exclui esgotamento	m³	1.429,20	8.887,71
5.3		Reaterro e compactação mecânico de vala, c/ compactador manual tipo soquete vibratório	m³	1.429,20	32.872,12
5.4		Carga manual de terra em caminhão (sobra)	m³	142,92	1.931,88
5.5		Transporte de solos (sobra), até 6 Km	m³	142,92	1.477,74
7		ASSENTAMENTO			6.775,67
7.1		Assentamento tubo PVC JE DN150 p/ esgoto	m	1.985,00	6.775,67
8		DISPOSITIVO TUBULAR DE INSPEÇÃO (DTI)			1.934,06
8.1		Tubo PVC JE DN150	m	19,14	452,82
8.2		Curva 90° JE DN150	ud	11,00	1.163,16

8.3	Pedra britada nº 2	m³	0,22	56,48	12,42
8.4	Concreto não estrutural preparo com betoneira	m³	0,22	272,21	59,89
8.5	Cap de concreto	ud	11,00	22,34	245,77
10	POÇO DE VISITA				39.566,40
10.1	Poço de visita p/ esgoto sanit. em anéis de concreto, diâm. 80cm prof. 1,60m, incluindo degrau	ud	25,00	1.161,65	29.041,22
10.3	Assentamento de tampão de ferro fundido DN 600 mm	ud	25,00	60,42	1.510,60
10.4	Tampão FoFo 83Kg carga máx. 30000 Kg D=600mm p/ PV rede de água pluvial e esgoto	ud	25,00	360,58	9.014,58
11	PAVIMENTAÇÃO				34.868,35
11.1	Retirada de pavimentos asfáltico, exclusive transporte do material retirado	m³	64,51	22,09	1.425,36
11.2	Recomposição de pavimentos asfáltico (areia asfalto a quente) incluso usinagem e aplicação	m³	64,51	518,40	33.443,00
12	LIMPEZA DE OBRA				909,66
12.1	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante	m³	64,51	14,10	909,66
13	MATERIAL DE PVC - ESGOTO				46.961,58
13.1	Tubo PVC EB-644 p/ rede coletora esgoto JE DN150mm	m	1.985,00	23,66	46.961,58





000054

14	LIGAÇÕES PREDIAIS				35.163,84
14.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo esgotamento/escoramento.	m³	188,50	36,33	6.848,47
14.3	Reaterro de valas/cavas, compactada a mão, em camadas de até 30 cm	m³	188,50	21,80	4.108,61
14.4	Assentamento tubo PVC JE DN100 p/ esgoto	m	290,00	3,07	889,11
14.6	TE PVC 90G NBR 10569 p/ rede coletora de esgoto JE BBP DN100	ud	116,00	25,42	2.948,81
14.7	TE Red. PVC 90G NBR 10569 p/ rede coletora de esgoto JE BBB DN 100 x 150	ud	116,00	104,72	12.148,01
14.8	Curva PVC 90G NBR-10569 p/ rede coletora de esgoto PB JE DN100	ud	116,00	31,09	3.606,82
14.9	CAP PVC esgoto 100mm (tampão) - fornecimento e instalação	ud	116,00	11,57	1.341,94
14.10	Tubo PVC EB-644 p/ rede coletora de esgoto JE DN100	m	290,00	11,28	3.272,06
K	TRAVESSIA DESTRUTIVA DE ESGOTO - JARDIM SHANENDOA				18.013,36
2	TOPOGRAFIA - SERVIÇOS				8,38
2.1	Locação, nivelamento de rede de esgoto, incl. Topógrafo	m	15,00	0,56	8,38
3	CADASTRO DE OBRAS				11,73
3.1	Cadastro de rede, inclusive topógrafo e desenhista	m	15,00	0,78	11,73
4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				774,54

4.1	Placa de advertência 1,00 m x 1,00 m	ud	4,00	193,63	774,54
5	MOVIMENTO DE TERRA				341,33
5.1	Escavação mecânica de vala, 0,00m<h<=2,00m, exclui esgotamento	m ³	10,80	6,22	67,16
5.2	Escavação mecânica de vala, 2,01m<h<=4,00m, exclui esgotamento	m ³		7,53	
5.3	Reaterro e compactação mecânico de vala, c/ compactador manual tipo soquete vibratório	m ³	10,80	23,00	248,40
5.4	Carga manual de terra em caminhão (sobra)	m ³	1,08	13,52	14,60
5.5	Transporte de solos (sobra), até 6 Km	m ³	1,08	10,34	11,17
7	ASSENTAMENTO				12.858,06
7.1	Assentamento tubo PVC JE DN150 p/ esgoto	m	15,00	3,41	51,20
7.2	Assentamento de tubulação de ferro ductil JE DN400	m	17,50	5,88	102,90
7.3	Tubo aço preto sem costura Schedule 20 DN int 16" e = 7,92mm - 77,78kg/m	m	17,50	725,94	12.703,96
10	POÇO DE VISITA				3.165,31
10.1	Poço de visita p/ esgoto sanit. em anéis de concreto, diâm. 80cm prof. 1,60m, incluindo degrau	ud	2,00	1.161,65	2.323,30
10.3	Assentamento de tampão de ferro fundido DN 600 mm	ud	2,00	60,42	120,85
10.4	Tampão FoFo 83Kg carga máx. 30000 Kg D=600mm p/ PV rede de água pluvial e esgoto	ud	2,00	360,58	721,17





000056

11	PAVIMENTAÇÃO				486,44
11.1	Retirada de pavimentos asfáltico, exclusive transporte do material retirado	m ³	0,90	22,09	19,88
11.2	Recomposição de pavimentos asfáltico (areia asfalto a quente) incluso usinagem e aplicação	m ³	0,90	518,40	466,56
12	LIMPEZA DE OBRA				12,69
12.1	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante	m ³	0,90	14,10	12,69
13	MATERIAL DE PVC - ESGOTO				354,87
13.1	Tubo PVC EB-644 p/ rede coletora esgoto JE DN150mm	m	15,00	23,66	354,87
TOTAL GERAL:R\$					411.524,49



DIAGRAMA

ÁGUA E ESGOTO DE MARIALVA / MARIALVA-PR

para Jardim dos Nobres

B) Rede Coletora Jardim Shenandoa

Substituta de Esgoto Jd.

Ref.: SINAPI - JUN/2011
BDI: 24,10%

REDE COLETORA DE ESGOTO - JARDIM DOS NOBRES

	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)	30° dia	ACUMU LADO %	60° dia	ACUMU LADO %	90° dia	ACUMU LADO %	120° dia	ACUMU LADO %	150° dia	ACUMU LADO %	180° dia	ACUMU LADO %	VALOR DO SERVIÇO
5	933,92	0,520	R\$933,92	100%											R\$933,92
	1.307,48	0,728	R\$1.307,48	100%											R\$1.307,48
	38.047,01	21,196			R\$9.511,75	25%	R\$9.511,75	50%	R\$9.511,75	75%	R\$9.511,75	100%			R\$38.047,01
	5.707,27	3,180			R\$1.426,82	25%	R\$1.426,82	50%	R\$1.426,82	75%	R\$1.426,82	100%			R\$5.707,27
DE	2.989,38	1,665			R\$747,35	25%	R\$747,35	50%	R\$747,35	75%	R\$747,35	100%			R\$2.989,38
	34.818,43	19,397			R\$8.704,61	25%	R\$8.704,61	50%	R\$8.704,61	75%	R\$8.704,61	100%			R\$34.818,43
	29.370,22	16,362			R\$7.342,56	25%	R\$7.342,56	50%	R\$7.342,56	75%	R\$7.342,56	100%			R\$29.370,22
	766,23	0,427			R\$191,56	25%	R\$191,56	50%	R\$191,56	75%	R\$191,56	100%			R\$766,23
	39.556,55	22,037			R\$9.889,14	25%	R\$9.889,14	50%	R\$9.889,14	75%	R\$9.889,14	100%			R\$39.556,55
	26.004,64	14,487			R\$6.501,16	25%	R\$6.501,16	50%	R\$6.501,16	75%	R\$6.501,16	100%			R\$26.004,64
PERÍODO**															R\$179.501,13
	179.501,13	100,00													R\$179.501,13

000057

REDE COLETORA DE ESGOTO - JARDIM SHENANDOA

	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)	30° dia	ACUMU LADO %	60° dia	ACUMU LADO %	90° dia	ACUMU LADO %	120° dia	ACUMU LADO %	150° dia	ACUMU LADO %	180° dia	ACUMU LADO %	VALOR DO SERVIÇO
--	---------------------	----------------------	---------	-----------------	---------	-----------------	---------	-----------------	----------	-----------------	----------	-----------------	----------	-----------------	---------------------

Handwritten signature



000059

35

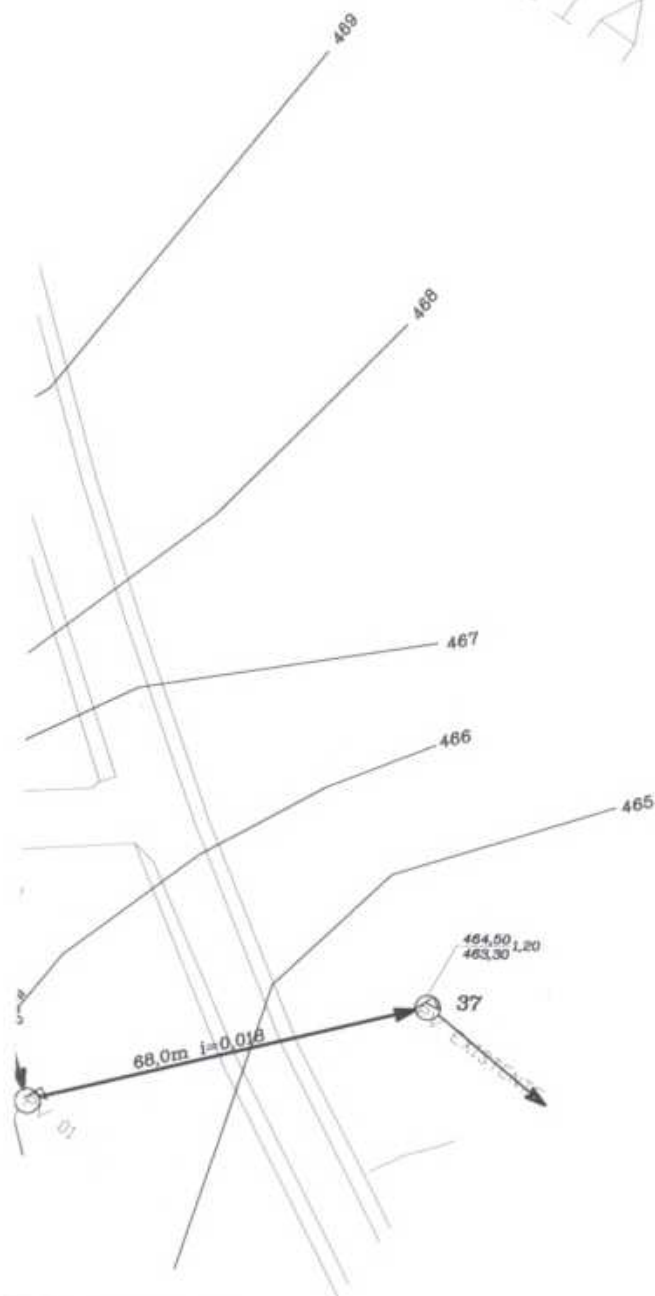
486,44	2,700	R\$486,44	100%	R\$486,44
12,69	0,070	R\$12,69	100%	R\$12,69
354,87	1,970	R\$354,87	100%	R\$354,87
ERIDO**		R\$17,993,25	R\$99,89	R\$18,013,36
	18.013,36	100,00		



Lucy

JDM ITÁLIA

000060



OTO



ADO DE 150 MM

UTADO DE 0,005

JARDIM SHANENDO A

TITULO

REDE COLETORA DE ESGOTOS

SISTEMA

MARIALVA

2

ESCALA

1:1.000

DATA

OUTUBRO/13

ARQUIVO

ES001513

PROJETO

DESENHO

MF

TÉCNICO RESPONSÁVEL

000061



ESGOTO



DIÂMETRO DE 150 MM

SLOPE DE 0,005

JARDIM DOS NOBRES

TÍTULO

REDE COLETORA DE ESGOTOS

SISTEMA

MARIALVA

ESCALA

1:1.000

DATA

OUTUBRO/13

ARQUIVO

es001613

PROJETO

DESENHO

MF

TÉCNICO RESPONSÁVEL



000062

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015
Tomada de Preços Nº 15/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandoá e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandoá, de acordo com o Termo de Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011 pelo Menor Preço Global

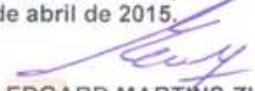
Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr

Recebimento das Propostas: até 21 de maio de 2015 às 08:30 horas

Abertura das Propostas: 21 de maio de 2015 às 09:00 horas
Valor do Edital: R\$-20,00 (vinte reais)

Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2015.


EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO

AV. PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 531 - CENTRO CEP: 86.742-500 FONE: (44) 3258-1132
C.N.P.J. 76.352.082/0001-81

DECRETO Nº 255/2015

O Prefeito Municipal de Munhoz de Mello, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE à Servidora **MARLI APARECIDA LEITE SILVA**, portadora do CPF nº 018.056.629-40 e NIT 1.012.115.038-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de PROFESSORA, empossado no Art. 26 da Lei Municipal nº 1.186/2009 (reestruturação do Regime próprio de Previdência Municipal), combinado com o Art. 40, § 1º, I, da CF e art. 6º-A da EC 41/03 - Emenda 70/2012, sendo as provenientes proporcionais referentes ao segundo estágio, no valor de R\$ 856,60 (oitocentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), conforme planilha de cálculo que é parte integrante do processo de Aposentadoria.

Art. 2º Com base no Parágrafo Único do Artigo 6º - A da Emenda Constitucional nº 41/03 as provenientes da aposentadoria serão revisadas com periodicidade, na forma do Artigo 7º da referida emenda.

Art. 3º A aposentadoria concedida na forma deste decreto ficará condicionada ao registro de sua legalidade por parte do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, para que surta todos os seus efeitos.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edição da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 23 dias do mês de abril de 2015.

GERALDO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2015 PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2015

Objeto: Aquisição de cestas e cordões para os cronistas, destinados às Secretarias e Departamentos desta Prefeitura pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva, Rua Santa Efigênia, 080 Marialva-PR ou www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até 19 de maio de 2015 às 13:45 hs. Abertura das Propostas: 19 de maio de 2015 às 14:00 hs. Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@cmarialva.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2015.

ENGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2015 Tomada de Preços Nº 16/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de restauro e conservação de Espólio Histórico nos Jardins da sede. Notícia publicada no Diário Oficial do Estado do Paraná em 10 de abril de 2015. Termo de Referência nº 001/2015. Contratação nº 001/2015. Edital nº 001/2015. Abertura das Propostas: 21 de maio de 2015 às 09:00 horas. Valor do Edital: R\$ 30.00 (trinta reais). Informações: (44) 3232-8372 (voz e fax) ou compras@cmarialva.pr.gov.br.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 30 de abril de 2015.

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

Art. 1º Fica revogada a parte de 1º de maio de 2015, o Decreto nº 2.441 de 17 de maio de 2014, que instituiu o processo de licitação por sistema de preços unitários, para a aquisição de materiais de consumo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marialva, em 2014, e o Decreto nº 2.404/17, de 10 de maio de 2017, que instituiu o processo de licitação por sistema de preços unitários, para a aquisição de materiais de consumo, no âmbito da Prefeitura Municipal de Marialva, em 2017.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Fevereiro 30 de abril de 2015.

ROSEANE APARECIDA DA SILVA MONTANER
Prefeita Municipal



000063

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO Nº 141/2015 CONDOMÍNIO PÚBLICO C.T. (EMPREGO PÚBLICO) EDITAL 01/00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - CNPJ - 76.297.900/0001-40
CONTRATADO (A): LAUDICENIA KATIA MONTANER - CPF nº 971.466.086/81
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação do patrimônio público, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 01/00, de 10 de maio de 2015, e no Termo de Referência nº 001/2015, de 10 de maio de 2015. O valor do contrato é de R\$ 3.190,00 (três mil e noventa reais).

LAUDICENIA KATIA MONTANER
Contratada (a)

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração



EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO CONDOMÍNIO PÚBLICO C.T. (EMPREGO PÚBLICO) EDITAL 01/00

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - CNPJ - 76.297.900/0001-40
CONTRATADO (A): JOSE EDERVAL ANDRE - CPF nº 024.005.880/50
O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de limpeza e conservação do patrimônio público, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no Edital nº 01/00, de 10 de maio de 2015, e no Termo de Referência nº 001/2015, de 10 de maio de 2015. O valor do contrato é de R\$ 3.190,00 (três mil e noventa reais).

JOSE EDERVAL ANDRE
Contratado (a)

EDGARD MARTINS ZUCOLI
Secretário Municipal de Administração

classidiário

Maringá, Terça-feira, 5 de Maio de 2015

Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ
 Paço Municipal "Hiro Vieira"
 Rua Bernardino Bogo, 175 - Telefone/Fax (44) 3245-8400
 CNPJ 78.285.329/0001-08
 www.mandaguacu.pr.gov.br

Extrato de Contrato
 N.º 27/2015

lura Municipal de Mandaguacu e D.SORTI & SORTI LTDA

TRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO
 S DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE
 PRODUTOS PELAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS, B. e

CAS
 (treze mil duzentos reais)

mentaria: 3733,39 39 00 00 00 00 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE
 ICIPAL

Contrato: 24/04/2015

lura do Contrato: 24/04/2015

Convenção

24 de Abril de 2015

ISMAEL IBERKIM FOUANI

Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguacu
ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
 C.N.P.J. 75.352.052/0001-51

DECRETO N.º 253/2015

Dispõe sobre a concessão de adicional especial a integrante do Magistério.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO, ESTADO DO PARANÁ**, considerando: requerimento protocolado sob o nº 117/2015, de 27/04/2015, considerando o disposto no art. 84 da Lei nº 1.438, de 5 de dezembro de 2013.

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido adicional especial no importe de 5% (cinco por cento) à servidora **Roseângela de Souza Goularte**, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade RG nº 4.381.953-8, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, incidente sobre o vencimento base, correspondente ao nível 14 (quatorze), com fundamento no art. 84 da Lei nº 1.438, de 5 de dezembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2015, ficando revogado em todo o seu teor o Decreto nº 1217/2014.

Edifício da Prefeitura Municipal de Munhoz de Mello, aos 28 dias do mês de abril de 2015.

OSCAR DO GOMES
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
ESTADO DO PARANÁ
 Avenida Presidente Getúlio Vargas, 631, Centro, CEP 86.760-000
 Telefone (44) 3258-1532 - Fax (44) 3258-1532
 www.munhozdemello.pr.gov.br
 "Munhoz de Mello: Cidade da Família Feliz"

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 129/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNHOZ DE MELLO
CONTRATADA: O MILLE INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS



ÁGUAS DE SARANDI
Serviço Municipal de Saneamento Ambiental
 Av. Francisco de Assis, 100 - Fone: (41) 3421-1111

COMUNICADO

Departamento de Licitação

REU: PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/15 - SMOA - Registro de Preços para aquisição de materiais de construção e materiais de limpeza para uso do Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi.

O Serviço Municipal de Saneamento Ambiental - Águas de Sarandi, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial** n.º 008/15-SMOA, ocorrida em 04/05/2015, que tem por objeto o acerto descritivo, foi declarada **DEBERTA**, pois não compareceu nenhuma empresa para o presente certame.

Sarandi, 04 de Maio de 2015.

ELTON ORVALDO CUNICO
 PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY



Endereço: Rua 14 de Maio, 1.381 - 84011-150 - Fone: (41) 3421-1111 - FAX: (41) 3421-1111
 Rua: Rua Paulo de Almeida - 84011-150 - Fone: (41) 3421-1111 - FAX: (41) 3421-1111
 Site: www.paranacity.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2015

Pelo presente, a Prefeitura de Paranacity, Estado do Paraná, faz saber que se encontra aberto procedimento licitatório no âmbito do Pregão Presencial n.º 032/2015. Menor Preço Global, para a contratação de empresa no ramo pertencente para construção e instalação de 01 (uma) unidade sanitária na Garagem Municipal da Prefeitura do Município de Paranacity, na Rua 14 de Maio, nº 1.381, no bairro Centro, na cidade de Paranacity, Paraná. O recolhimento dos envelopes, será de 01 (uma) unidade sanitária e quarenta e cinco minutos) do dia 18 (dezoito) de maio de 2015 e a abertura dos envelopes de proposta de preços e de documentos serão efetuados pela Comissão no dia 19 de maio de 2015, no prédio da Prefeitura Municipal de Paranacity, às 10:00 (dez horas) do mesmo dia. O Edital completo e seus anexos poderão ser adquiridos no endereço supracitado, em horário de expediente e/ou no site da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná - www.paranacity.pr.gov.br

Paranacity, Estado do Paraná, 04 de maio de 2015.

Assinatura

Mandirituba

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

O MUNICÍPIO DE MANDIRITUBA, Estado do Paraná, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº. 10.520/2002 Decreto Municipal nº. 1038/2007, Decreto Federal nº. 3.555/2000 e a Lei Complementar 123/2006 e alterações, encontra-se aberta a licitação, na modalidade de PREGÃO, na forma PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e que no dia 18/05/2015, às 09h00min, na sala de reuniões da Prefeitura do Município de Mandirituba, estará iniciando a sessão pública para contratação do objeto abaixo descrito:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA A SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL ATRAVÉS DO RECURSO FIA.

O Edital completo e de forma impressa poderá ser adquirido no Departamento de Compras e Licitações, mediante o pagamento de R\$ 15,00 (quinze reais), das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min horas, nos dias úteis, na sede da Licitante, na Praça Bom Jesus, nº 44, Centro, Mandirituba, telefone (41) 3626-1122 - ramal 224 e 246, ou sem custo através de solicitação pelo e-mail licitacoes@mandirituba.pr.gov.br

R\$ 168,00 - 33658/2015

Manoel Ribas

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL RIBAS
ESTADO DO PARANÁ,
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2015 - PMMR
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2015 - PMMR

O Município de Manoel Ribas, Estado do Paraná, em obediência ao Decreto Municipal nº 09/2006 de 08/03/2006 e a Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e seus anexos e sucedâneos, através de sua Prefeitura Municipal, Senhora Elizabeth Stipp Camilo, torna público para conhecimento de todos os interessados que fará realizar com início marcado para as 10h00min do dia 21 de Maio do corrente ano, em sua sede à Rua Sete de Setembro nº 366, em Manoel Ribas - Paraná, o Pregão Presencial nº 26/2015 - PMMR, objetivando a contratação de empresa para a aquisição de 641,03 toneladas de calcário calcítico a ser distribuído nas propriedades rurais dentro do Município de Manoel Ribas em atendimento ao Convênio nº 059/2013 firmado entre a Prefeitura Municipal de Manoel Ribas, Estado do Paraná e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento, Julgamento: menor preço total global. O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição, no site www.manoelribas.pr.gov.br (Portal da Transparência/Licitações) ou através de solicitação pelo e-mail licitacaopmmr@gmail.com ou ainda na Rua Sete de Setembro nº 366 em Manoel Ribas, Paraná, de segunda a Sexta-feira, em horário a escolher, das 9h00min às 11h00min e das 14h00min às 16h00min. Informações poderão ser obtidas pelo fone/fax (43) 3435-1223.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias,
aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

ELIZABETH STIPP CAMILO
Prefeita Municipal

R\$ 192,00 - 33487/2015

Marechal Cândido Rondon

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 031/2015, exclusivo para MPE, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, global

Objeto: Contratação de empresa de prestação de serviços médicos na especialidade de saúde mental, para atendimento no CAPS - Centro de Atenção Psicossocial.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 09:00 horas no dia 18 de maio de 2015, no Paço Municipal Arlindo Alberto

Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de abril de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich - Prefeito

R\$ 120,00 - 33104/2015

MUNICÍPIO DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial nº 032/2015, através do Sistema de Registro de Preços

Tipo: Menor preço

Regime de Compra: Menor preço, por item

Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços médicos na especialidade de Clínico Geral, para atendimento no Hospital Municipal Dr. Cruzatti.

Abertura: O recebimento e abertura dos envelopes ocorrerão em sessão pública às 14:00 horas no dia 18 de maio de 2015, no Paço Municipal Arlindo Alberto

Lamb, sito à rua Espírito Santo, nº 777, centro, Marechal Cândido Rondon -PR.
Edital: O Edital estará disponível aos interessados na Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon, situada à Rua Espírito Santo, nº 777, centro, em Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, durante o horário normal de expediente, das 08h00min. às 11h45min. e das 13h15min. às 17h00min. Fone: (45) 3284-8821 ou 3284-8865 ou através do site: www.mcr.pr.gov.br link: Portal de Serviços On Line; Fornecedor; Consulta de Licitações. Publique-se. Marechal Cândido Rondon-PR, em 30 de abril de 2015. (a.a.) Moacir Luiz Froehlich - Prefeito

R\$ 120,00 - 33106/2015

Marialva

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015. Objeto: Aquisição de sorvetes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PET/PAEM, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 19 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 19 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 30 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 32993/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2015. PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015. Objeto: Aquisição de crachás e cordões para os crachás, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Recebimento das Propostas: até 19 de maio de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 19 de maio de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 30 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 96,00 - 32997/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015. TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2015. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandou e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandou, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-Pr. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 21 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 21 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldauvafina.com.br

Marialva-Pr, 30 de abril de 2015.

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

R\$ 120,00 - 33026/2015



TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 024-2015 Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Construção de Fossa Séptica e Sumidouro. No Valor de: R\$ 56.800,00 (cinquenta e seis mil oitocentos reais). A abertura será no Dia 22 de maio de 2015, a entrega dos envelopes será às 13h30min no Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal, e abertura às 14h00min, no mesmo local. Informações Complementares: no Departamento de Compras e Licitação no telefone (43)3452-8704, na Praça. Da República Nº. 28 Centro.

Borrazópolis-PR, 4 de maio de 2015.
ADILSON LUCCHETTI
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2015

Torna público a realização às 09h do dia 10 de junho de 2015, a Concorrência Pública Nº 002/2015, do tipo menor preço global. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA RURAL DO BARREIRO DAS FRUTAS COM EXTENSÃO TOTAL DE 9.900 MTS - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEOSP. RECURSOS LIVRES, conforme as condições estabelecidas no Edital. O Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Campo Mourão-PR, no Departamento de Suprimentos, Rua Brasil, 1407 - Centro - Tel. (44) 3518-1178, FAX (44) 3518-1182, a partir da publicação deste aviso, no horário das 08h às 11h30min e das 13h30min às 16h30min, ou no www.campomourao.pr.gov.br.

Campo Mourão, 29 de abril de 2015.
NILSON BARBOZA DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação-CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHINHAS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2015

PROCESSO Nº 026/2015- Tipo: Menor Preço. Regime: Empreitada Global.
A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta visando a contratação de serviços para execução de obras de pavimentação com pedras irregulares e construção de galerias de águas pluviais, em vias urbanas, descritas no Anexo I-Termo de Referência, conforme projeto básico, composto de memorial descritivo, planilhas, cronogramas e plantas, anexos ao presente Edital. Recursos: Termo de Compromisso nº 794081/2013-MC-CAIXA-Entrega dos Envelopes: Dia 22 de maio de 2015 às 09h30min-Abertura dos Envelopes: às 10h00min do dia 22 de maio de 2015. Disponibilidade do Edital: O edital e seus anexos encontram-se à disposição para verificação por parte dos interessados e poderá ser adquirido diretamente na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Congoninhas, sito à Av. Dr. Davi Xavier da Silva, nº 266, Centro de segunda à sexta-feira, das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min. Informações: Deseja informações poderão ser solicitadas no endereço eletrônico: E-mail: iro.pedro@hotmail.com ou através do telefone: (43) 3554-1007, no horário normal de expediente.

Congoninhas, 30 de abril de 2015.
WALLACE JOSÉ TELUSKI
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICASAVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA
Edital CP/010/2015-SMOP/OPO

O MUNICÍPIO DE CURITIBA, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SMOP da PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar CONCORRÊNCIA, visando à seleção e contratação de empresa empreiteira para execução obras de engenharia civil, objetivando a implantação de muro de arrimo tipo gabião, com extensão de 8,00m na margem direita e 17,00m na margem esquerda, na saída da galeria celular do Rio Belém, na Rua Professor Nêo Brandão, no Bairro São Lourenço, a serem executadas com recursos oriundos do Ministério da Imigração Nacional, através da Portaria nº 175, de 2 de julho de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 125 de 3 de julho de 2014.

Os envelopes contendo "proposta de preços" e "documentos de habilitação" deverão ser protocolados simultaneamente no "SERVIÇO DE PROTOCOLO" da SMOP, situado na Rua Emílio de Menezes, 450 - Bairro São Francisco - Curitiba - Paraná, até às 17h do dia 08/06/2015. Os envelopes contendo as "propostas de preços" serão abertos em sessão pública às 09h do dia 09/06/2015.

O Edital encontra-se disponível para download no site www.curitiba.pr.gov.br no banner "Acompanhe as Licitações da Prefeitura" ou junto à Gerência de Licitações e Cadastro da SMOP, no endereço acima mencionado, mediante apresentação de guia de recolhimento da importância das cópias xerográficas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032015050500191

A referida guia de recolhimento será fornecida pelo Serviço de Licitações da Gerência supracitada. A aquisição da cópia do Edital não é pré-requisito para fins de participação do certame.

SÉRGIO LUIZ ANTONIASSE
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 8/2015-SMMA

Processo Administrativo Nº 01.006.122/2015.
A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE - SMMA, vem através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria nº 02, publicada em 03/03/2015, tornar público, a quem interessar possa, que cumpridas as formalidades legais, O Senhor Secretário Municipal do Meio Ambiente - Homologou e Adjudicou no dia 27/04/2015, o certame licitatório em epígrafe que objetiva a contratação de empresa para executar as obras de engenharia para concluir a implantação do Parque do Centenário da Imigração Japonesa no Brasil - 1ª Etapa - Reprogramação, localizado na Av. Comendador Franco, s/nº, Bairro Uberaba, no Município de Curitiba, a empresa: SUPOLLY CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, com o Valor Global: R\$ 238.169,60 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Curitiba, 27 de abril de 2015.
CÉLIA MARIA DE LARA TAVARES
Presidente da CPL/SMMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIARA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

Tipo: Menor Preço Global - Regime de Contratação: Empreitada Global.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em engenharia civil, para execução de obra da CICLOVIA BR 163, trecho entre a BR 272 até ao leilão, conforme projeto e memorial descritivo respectivo, para fins de proporcionar condições de trafegabilidade aos ciclistas que utilizam aquele trecho da rodovia para se deslocarem para suas atividades de trabalho e ou lazer, cujos serviços deverão ser realizados rigorosamente de acordo com os projetos, memorial descritivo, especificações técnicas e planilha de composição de serviços e demais peças e documentos.

VISTA TÉCNICA: VISTA TÉCNICA: Poderão participar do certame empresa que tenham feito VISTORIA PRÉVIA, a ser realizada com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas antes da abertura do certame, e podem ser agendadas "anticipadamente" na Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral, pelo telefone (44) 3642-9963, com Arqueta Sra. Fernanda Kugler Hissini, Augusto de Nadei ou Franz Jambeiro no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 16h00min de segunda a sexta-feira com saída para o local da execução de serviços, no Edifício Sede da Prefeitura do Município Guaiara (Paço Municipal Kurt Waller Haepel), sala de abertura de licitações, 2º piso, sito à Avenida Coronel Otávio Tosta, 126, centro. Somente aos participantes será fornecido o Atestado de Visita Técnica.

DATA DE ABERTURA: às 08h30min do dia 29 de maio de 2015.

EDITAL: Os interessados poderão obter cópia digital do edital e seus anexos e/ou informações, a partir da data desta publicação, de 2ª a 6ª feira (dias úteis), das 08h00min às 12h00min, e das 14h00min às 16h00min, na Prefeitura de Guaiara, sito à Av. Coronel Otávio Tosta, 126, Guaiara - Paraná, ou pelo site: www.guaira-pr.gov.br, no link Portal de Cidadão. Maiores informações telefone: 44 3642-9924.

Guaiara-PR, 4 de maio de 2015.
ANILDO MORAIS PERACOLI
p/Comissão Permanente de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOTI, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 16/2015. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por item. OBJETO: Formação de registro de preço de material de construção. ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 15/05/2015 às 09h00min. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Departamento de Licitação, Prefeitura Municipal de Jaboti, na Praça Minas Gerais, 175, no horário comercial. Edital Completo no site www.jaboti-pr.gov.br.

Jaboti-PR, 29 de abril de 2015.
JOÃO ANTONIO JUVENILINO DE SIQUEIRA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANIÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2015 - SRP

O Município de Janiópolis, torna Público, que será realizado, processo licitatório conforme abaixo:

PROCESSO Nº 046/2015
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 016/2015

TIPO: menor preço - por item

OBJETO: O objeto deste pregão é a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE, MATERIAL DE COXA E COZINHA E GÁS ENGARRAFADO,

DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS QUE INTEGRAM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE JANIÓPOLIS - PARANÁ, nos exatos termos das especificações e condições constantes no Edital.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: LOCAL: O pregão será realizado na Sala de Licitações, no paço municipal de Janiópolis.

DATA: 15/05/2015. HORÁRIO: 09:00 HORAS
HORÁRIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até às 09:00 horas do dia 15/05/2015. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

CREDENCIAMENTO: O credenciamento dos interessados em participar do certame, terá duração mínima de 15 (quinze) minutos, após o horário indicado acima, onde iniciado o ato de abertura dos envelopes das propostas, nenhum outro documento de credenciamento será aceito e nem permitida a participação de interessados retardatários.

A pasta técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos, poderá ser examinada na Rua Rui Barbosa, 286, centro, CEP 87.380.000, Município de Janiópolis a partir do dia 27/04/2015, no horário das 08:00 às 11:00 horas. Taxa de aquisição do edital impresso R\$ 10,00 (Dez reais), e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento de Guia de Recolhimento. Aquisição do Edital eletrônico: Sem ônus, mediante solicitação. Aos interessados serão fornecidos esclarecimentos a respeito deste Pregão, diariamente, das 08:00 às 11:00 horas, exceto sábados, domingos, feriados, pontos facultativos e dias em que não houver expediente na Prefeitura Municipal Janiópolis, ou através do telefone (44) 3553-1411.

JOSE DOMINGOS POERA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 52/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 89/2015

Objeto: Aquisição de crachás e cartões para os crachás, destinados as Secretarias e Departamentos desta Prefeitura, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até 19 de maio de 2015 às 13h45min. Abertura das Propostas: 19 de maio de 2015 às 14h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldavaifina.com.br

PREGÃO PRESENCIAL Nº 51/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88/2015

Objeto: Aquisição de sorvetes destinados à alimentação dos grupos socioeducativos realizados pelo CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), CREAS (Centro de Referência Especializada em Assistência Social) e PETI/PAEM, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Recebimento das Propostas: até 19 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 19 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldavaifina.com.br

TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 90/2015

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenando e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenando, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011, pelo Menor Preço Global. Obtenção do Edital: Prefeitura Municipal de Marialva Rua Santa Efigênia, 680 Marialva-PR. Valor do Edital: R\$ 20,00 (vinte reais). Recebimento das Propostas: 21 de maio de 2015 às 08h30min. Abertura das Propostas: 21 de maio de 2015 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8370 (voz e fax) ou compras@capitaldavaifina.com.br

Marialva-PR, 30 de abril de 2015.
EDGAR SILVESTRE
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 8/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE NA RUA BELO HORIZONTE, Nº 1370, Q.13 LOTE Nº 10 E 11-JARDIM DO SOL - CONVÊNIO APSUS - SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PARANÁ, a ser implantada no município de Nova Londrina - PR, conforme Convênio 802438-CEF, Processo nº.1017864-69/2014, conforme condições fixadas no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Inteiro do Edital a partir de 06 de MAIO de 2015 - de segunda à sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Londrina-PR.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



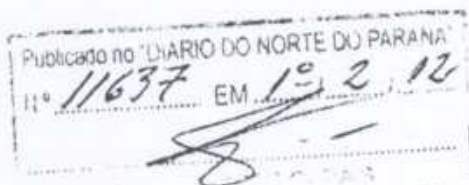
000066

DECRETO Nº 3.762/12

SÚMULA:

Dispõe sobre nomeação de Servidor para fins que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARIALVA - PR, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, com fulcro no Atr. 17 da Lei Complementar nº 101-2.010, **DECRETA:**



Art. 1º: Fica nomeado o Servidor Público **CÁSSIO MURILO LOPES**, RG Nº 4.347.163-5-PR. e CPF Nº911.249.649-91, titular do cargo de provimento efetivo de **"ENGENHEIRO CIVIL"**, do quadro pessoal efetivo desta Prefeitura, para as funções de **"RESPONSÁVEL TÉCNICO"** do Poder Executivo, com atribuições de fiscalização dos serviços e obras públicas do Município de Marialva.

Art. 2º: Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-PR, em 31 de janeiro de 2.012

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 2.895/14

SÚMULA: Nomeia Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARIALVA,
Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe
são conferidas por Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º: Fica nomeada a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2.015, composta dos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

RAFAEL BOLONHEIS FERREIRA (Presidente)
PATRÍCIA ÉRICA HAMADA BONJORNIO (membro)
ANA CAROLINA BEZERRA BRAMBILLA (membro)
SÍLVIA YUMI HORITA RODRIGUES (suplente)
PAULO CÉZAR MORI (suplente)

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e demais atos que com ela colidirem.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva-Pr., em 31 de outubro de 2.014



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

GOVERNO MUNICIPAL DE CASCAVEL
SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE RECEITA

000068

ALVARA DE LICENÇA Nº: 2946/2011

CADASTRO Nº: 78909000

RAZAO SOCIAL: L C NEVES E CIA LTDA ME

NOME DE FANTASIA:

CPF/CNPJ: 14.237.559/0001-44

PROTOCOLO: 57433/09/2011

PHONE: 45 3224-3533

ENDEREÇO: PARIGOT DE SOUZA

209

SALA 01

QUADRA: 0006 LOTE: 0002 LOTEAMENTO: CLAUDETE PARIGOT JARD

MORFOLÓGICO: 1562030000

ATIVIDADE PRINCIPAL: CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABAST. DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E
CONST. CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO; CONST. DE EDIFICIOS;
LOC. DE MAQ. E EQUIP. PARA CONST. COM OPER. E SEM OPER. OB. DE TERRAP.

RESTRIÇÕES: ATENDER NBR 9050/04, ACESSIBILIDADE; NAO OBSTRUIR PASSEIO PUBLICO;

HORÁRIO ESPECIAL

INICIO DAS ATIVIDADES: 17/10/2011

CODIGO DA ATIVIDADE: 379

TIPO ATIVIDADE: Prestação de Serviço

INFORMAÇÕES C.B.:

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO DE ESTABELECIMENTO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, TORNANDO EM
CUMPRIMENTO AO QUE DISPOE O CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL DE CASCAVEL Nº 01/2007, PARA A SUA LOCALIZAÇÃO
NO ENDEREÇO ACIMA.

Contador: CONTASSE CONTABILIDADE E ASSES

CRC nº: PR 035723/O-2

Nº de Empregados: 3

P. de Serviço: 70,00

Comércio: 0,00

Telheiro: 0,00

Depósito: 0,00

Pátio: 0,00

Área Indústria: 0,00

IMPORTANTE:

Data Expedição: 20/04/2012

Em caso de encerramento, mudança
de endereço, paralisação ou qualquer
outra alteração, procurar com urgência
a divisão de Alvará para as
providências legais cabíveis evitando,
em consequência, problemas futuros.

CARLOS E. M. CASAROTTO

Maria Ines Dal Bosco

EMITIDO POR (Mair): Maria Ines Dal Bosco

8929

O presente Alvará de Licença deverá ser afixado em lugar visível, conforme artigo 188 da Lei nº. 2027/89.

VERSATIL OBRAS

000069

L C NEVES & CIA LTDA ME.

Rua: Parigot de Souza, 209 - Cancelli Cascavel- PR.

Fone: (45) 3324- 5192 Cep 85. 811-300

L C NEVES E CIA LTDA ME

Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015

DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 9.854/1999)

A empresa L C NEVES E CIA LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 14.237.559/0001-44, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) LUCIANO CANDIDO NEVES, portador (a) da Carteira de Identidade no 6.278.474-1 / SESP-PR, e do CPF no 023.005.449-89, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

CASCADEL, PR, 20 de maio de 2015.



LUCIANO CANDIDO NEVES
RG: 6.278.474-1 / SESP-PR
Sócio Administrador







000070

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L C NEVES E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 14.237.559/0001-44
NIRE: 412.0715998-3

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

LUCIANO CANDIDO NEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.005.449-89, portador da carteira de identidade RG nº. 6.278.474-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Parigot de Souza, 209, Cancelli, Cascavel-PR, CEP: 85811-300.

MARCO AURELIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 796.512.409-20, portador da carteira de identidade RG nº. 4.797.203-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Nova Santa Rosa, 839, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85816-380.

WILLIAN SOARES, brasileiro, solteiro, nascido em 19/07/1989, natural de Prudentópolis – PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.783.949-70, portador da carteira de identidade RG nº. 9.888.643-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Capitão João Alves David, 476, Centro, Prudentópolis – PR, CEP: 85400-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **L C NEVES E CIA LTDA - ME**, com sede na Travessa Parigot de Souza, 209, Sala 01, Cancelli, Cascavel – PR, CEP 85811-300, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.237.559/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0715998-3 em 31/08/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20124138675 em 05/06/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Retira-se da sociedade o sócio WILLIAN SOARES, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 50.000 (cinquenta mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **LUCIANO CANDIDO NEVES**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LUCIANO CANDIDO NEVES	66.67	100.000	100.000,00
MARCO AURELIO DE SOUZA	33.33	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

uf.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

16

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L C NEVES E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 14.237.559/0001-44
NIRE: 412.0715998-3

000071

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

Folha: 2 de 5

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
L C NEVES E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 14.237.559/0001-44
NIRE: 412.0715998-3

LUCIANO CANDIDO NEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.005.449-89, portador da carteira de identidade RG nº. 6.278.474-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Parigot de Souza, 209, Cancelli, Cascavel-PR, CEP: 85811-300.

MARCO AURELIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 796.512.409-20, portador da carteira de identidade RG nº. 4.797.203-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Nova Santa Rosa, 839, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85816-380.
Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **L C NEVES E CIA LTDA - ME**, com sede na Travessa Parigot de Souza, 209, Sala 01, Cancelli, Cascavel-PR, CEP 85811-300, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.237.559/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0715998-3 em 31/08/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20124138675 em 05/06/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **L C NEVES E CIA LTDA – ME** e tem sede e domicílio na Travessa Parigot de Souza, 209 Sala 01, Cancelli, Cascavel – PR, CEP 85811-300.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Locação de máquinas e equipamentos para construção com operador e sem operador e Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de

uf.

Co39

Souza

98

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L C NEVES E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 14.237.559/0001-44
NIRE: 412.0715998-3

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Folha: 3 de 5

capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LUCIANO CANDIDO NEVES	66.67	100.000	100.000,00
MARCO AURELIO DE SOUZA	33.33	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LUCIANO CANDIDO NEVES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

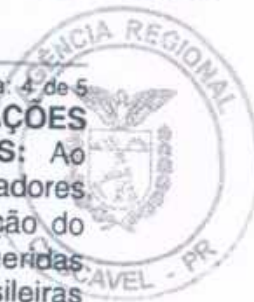
§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L C NEVES E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 14.237.559/0001-44
NIRE: 412.0715998-3

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Folha: 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do parágrafo 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

Parágrafo terceiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

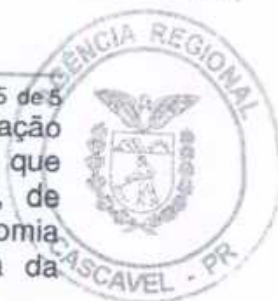
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 20.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L C NEVES E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 14.237.559/0001-44
NIRE: 412.0715998-3

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Folha: 5 de 5
 administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

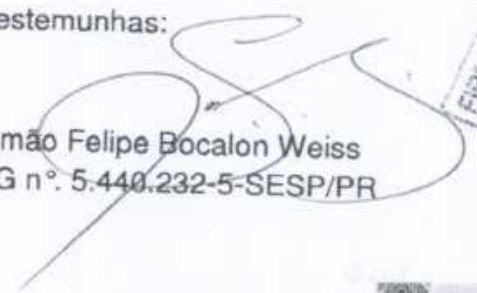
Cascavel - PR, 24 de Outubro de 2014.

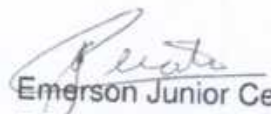

LUCIANO CANDIDO NEVES


WILLIAN SOARES


MARCO AURELIO DE SOUZA

Testemunhas:


Simão Felipe Bocalon Weiss
 RG nº. 5.440.232-5-SESP/PR


Emerson Junior Cecato
 RG nº. 5.624.905-2-SESP/PR

FIRMA RECONHECIDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2014
 SOB NÚMERO: 20146612744
 Protocolo: 14/661274-4, DE 06/11/2014
 Empresa: 41.2.0715998-3
 L C NEVES E CIA LTDA - ME
 SEBASTIÃO MOTTA
 SECRETARIO GERAL



Serviço Notarial Comarca de Prudentópolis
 Av. São João, 3053 - Centro - Prudentópolis - PR - Fone/Fax: (42) 3446-1380
 Site: Visão 9Dgsl.82aa2-Lux5h.b68S
 Consulte em www.funarpen.com.br
 Reconheço por VERDADEIRO a(s) firma(s) de: WILLIAN SOARES
 do que dou fé
 Prudentópolis, 29 de outubro de 2014
 Em test. 
 VERRIANY EUGENIA GRANDE GIARETTA
 00118292 (001-000005726) *****
 e-mail: labellannotapudentopolis@yahoo.com.br



000075

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 14.237.559/0001-44 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 31/08/2011	
NOME EMPRESARIAL L C NEVES E CIA LTDA - ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 41.20-4-00 - Construção de edifícios 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO TV PARIGOT DE SOUZA		NÚMERO 209	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 85.811-300	BAIRRO/DISTRITO CANCELLI	MUNICÍPIO CASCABEL	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (45) 3224-3533	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 31/08/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 18/05/2015 às 15:09:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



Ministério da Fazenda
Procuradoria Geral da Fazenda Nacional
Recibo do Requerimento

000076

20/05/2015
17:17

IMPORTANTE: O resultado do seu requerimento deverá ser visualizado no e-CAC da PGFN (www.pgfn.gov.br).

Dados do protocolo:

Número do protocolo: 00519582015

Data de Registro: 20/05/2015 10:14

Nome: L.C. NEVES E CIA LTDA - ME

CPF / CNPJ: 14.237.553/0001-04

Unidade do protocolo: CAC: Cascavel

Tipo da Dívida: Previdenciária

Serviço: Revisão e/ou extinção de dívida

Documentação de Legitimidade:

Procuração (firma reconhecida): Cópia Conferida com Original

Documento de Identificação: Cópia Conferida com Original

Documentação do Serviço:

Requerimento de revisão e/ou extinção: Cópia Conferida com Original

Requerimento(s) Pertencente(s) a este Protocolo:

Requerimento: 20150089771

Unidade da PGFN de entrada do requerimento: CASCATEL

Debid: 374797762

Requerimento: 20150089772

Unidade da PGFN de entrada do requerimento: CASCATEL

Debid: 374297843

Requerimento: 20150089773

Unidade da PGFN de entrada do requerimento: CASCATEL

Debid: 444284732

Requerimento: 20150089774

Unidade da PGFN de entrada do requerimento: CASCATEL

Debid: 444284745

Endereço do requerente exclusivo para fins destes protocolos:

Logradouro: PARIGOT DE SOUZA

Número: 209

Complemento: SAUA 01

Bairro: CÂNDIDO

CEP: 85811-380

Cidade: CASCATEL

Estado: Paraná

Telefone fixo: 45-32289975

Observações:

Trata-se de pedido de Certidão de Regularidade Fiscal, tendo em vista a adesão do contribuinte ao parcelamento da lei 12.994 de 2014 na modalidade débitos previdenciários pela PGFN.

Formulário assinado por:

Nome: MATHEUS FERREIRA

CPF: 045.165.559-77

AVISOS:

Considera-se notificado o requerente no momento do acesso ao resultado do requerimento.

Para o acompanhamento da situação do protocolo/requerimento e ciência do resultado, o requerente e/ou procurador deverá acessar o e-CAC da PGFN (www.pgfn.gov.br) e, após o login, acessar a opção "Consulta: Protocolo/Requerimento".

Documentação apresentada (legitimidade/serviço) sem anexo eletrônico.

Souza



Prefeitura Municipal de Cascavel
Secretaria Municipal de Finanças
Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 113

000077

CERTIDÃO NEGATIVA 22064/2015

A presente Certidão é VÁLIDA POR 90 (noventa) DIAS a contar da data de emissão da mesma

Contribuinte:

L C NEVES E CIA LTDA ME

CPF/CNPJ:

14.237.559/0001-44

Endereço: TRAV PARIGOT DE SOUZA

209

Cadastro: 14237559000144

Quadra:

Lote:

Loteamento: CLAUDETE PARQUE JD

Ramo de Atividade:

Finalidade: Licitação

Certificamos para os devidos fins, atendendo solicitação, que o contribuinte acima identificado não possui débitos tributários pendentes junto a fazenda pública do Município de Cascavel até a presente data.

Com a localização acima descrita, fica ressalvado o direito da fazenda Pública Municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Cascavel 20 de Maio de 2015

Código de Autenticidade: 566176593566176

000078

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14237559/0001-44**Razão Social:** L C NEVES E CIA LTDA ME**Endereço:** TV PARIGOT DE SOUZA 209 SALA 01 / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/05/2015 a 07/06/2015**Certificação Número:** 2015050902334820856680

Informação obtida em 18/05/2015, às 15:18:54.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L C NEVES E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.237.559/0001-44
Certidão nº: 101274253/2015
Expedição: 18/05/2015, às 15:21:01
Validade: 13/11/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que L C NEVES E CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 14.237.559/0001-44, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CARTÓRIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E
AVALIADOR JUDICIAL**

COMARCA DE CASCAVEL - ESTADO DO PARANÁ

TEL: (41) 3240-1111 FAX: (41) 3240-1112

AV. N. S. DO ROSÁRIO, 1.111 - JARDIM SÃO CARLOS - CASCAVEL - PR
CEP: 85801-000

000080

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

L C NEVES E CIA LTDA ME
CNPJ: 14.237.559/0001-44

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de maio do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.



Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Portaria nº 089/2013





000081

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **58252/2015**

Validade: 18/08/2015

Nome: RAYZA DE PAULA FREIRE

Carteira - CREA-PR Nº :PR-144562/D

Registro Nacional : 1714073980

Registrado(a) desde : 26/02/2015

Data Vcto Registro : 26/02/2016

Filiação : RAFAEL DE PAULA FREIRE

IZA DE CASTRO FREIRE

Data de Nascimento : 27/02/1991

Carteira de Identidade : 96791798

Naturalidade : ASSIS CHATEAUBRIAND/PR

CPF : 07532551970

Título(s):

ENGENHEIRA CIVIL

FACULDADE ASSIS GURGACZ

Data da Colação de Grau : 21/02/2015

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

52290 - L C NEVES E CIA LTDA - ME

Desde: 16/03/2015 Carga Horária: 4 Horas

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2015.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

De acordo com o disposto no artigo 57, da Lei 5.194/66, o profissional deverá apresentar no prazo de 01 (hum) ano, o seu diploma devidamente registrado junto ao Órgão Competente, para a efetivação do seu registro, sob pena de interrupção.

Para fins de: Licitações

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 167670/2015.

000082

Emitida via Internet em 20/05/2015 15:07:14

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



Cascavel 17 de Abril de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SISTEMA FACILINCORPORADORA IMOBILIÁRIA FOZ DO IGUAÇU I - SPE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 09.202.319/0001-74, com sede na cidade de FOZ DO IGUAÇU - PR, estabelecida à Rua AV Tancredo Neves, 5057 - vila e atesta para os devidos fins, de que a firma L C NEVES E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.237.559/0001-44, com sede na cidade de Cascavel - Paraná, estabelecida à Travessa Parigot de Souza, n.º 209, executou serviços de abertura de valas, assentamento de tubulação de Esgotos, ligações prediais de Água e esgoto nos loteamentos administrados por esta empresa, contendo as seguintes metragens:

Assentamento de tubo esgoto PVC DN 150: 1.220 metros.

Assentamento de tubo esgoto PVC DN 100: 650 metros.

Execução de ligações prediais de esgoto: 202 unidades.

Execução de ligações prediais de Água: 202 unidades

Desenvolveu satisfatoriamente os serviços e não temos conhecimento de nenhum fato que a desabone.

Por ser verdade assinamos o presente.


 Gelson Antonio dos Santos
 Eng.º Civil - CREA-PR 60771/D
ASS:
Nome: Gelson Antonio dos Santos
CPF: 881119709-00
FUNÇÃO: Coordenador Regional de Obras

 **1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ**
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
 PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de GELSON ANTONIO DOS SANTOS. Cascavel-PR, 24 de maio de 2013.

Em Teste da Verdade
 Octacilio Mion Neto - Escrevente Notarial

NOTAS
ESD03478



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20124114603

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

000084

O valor de R\$ 150,00 referente a esta ART foi pago em 30/10/2012 com a guia nº 100020124114603

Profissional Contratado: EDSON LUIZ GIRALDELLI JUNIOR (CPF:033.060.799-52)

Nº Carteira: PR-100439/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada:

Nº Registro:

Contratante: SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FOZ DO IGUAÇU I - SPE LTDA

CPF/CNPJ:

09.202.319/0001-74

Endereço: AV FRANCISCO CHAGAS DE OLIVEIRA 2500 HIGIENÓPOLIS

CEP: 15000000 SÃO JOSE DO RIO PRETO SP Fone:

Local da Obra: AV TANCREDO NEVES 5057

Quadra: --

Lote: --

VILA C - FOZ DO IGUAÇU PR

CEP: 85867000

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	1870 METRO
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	127	OBRAS DE SANEAMENTO		
Serviços	050	EXECUÇÃO		
contratados				

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20124114603

Data Início 22/10/2012

Data Conclusão 22/12/2012

Vlr Obra R\$ 0,00 Vlr Contrato R\$ 50.000,00 Vlr Taxa R\$ 150,00 Entidade de Classe 305

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Para informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

202 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ESGOTO

202 LIGAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA

ASSENTAMENTO DE 1.220M TUBULAÇÃO PVC DIÂMETRO 150MM

Insp.: 4310

ASSENTAMENTO DE 650M TUBULAÇÃO PVC DIÂMETRO 100MM

09/04/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante
Gelson Antonio dos Santos
Engº Civil - CREA-PR 60771/D

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer e referir o Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos".

Cópia para o Contratante/Proprietário

Gelson Antonio dos Santos
Engº Civil - CREA-PR 60771/D

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem as assinaturas das partes são obrigatórias.

Profissional: EDSON LUIZ GIRALDELLI JUNIOR

Guia referente à ART 20124114603

Contratante: SISTEMA FÁCIL INCORPORADORA IMOBILIÁRIA FOZ DO IGUAÇU I - SPE LTDA

000085

CAIXA			
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002012411460-3	30/10/2012	R\$ 150,00
Autenticação Mecânica			

CAIXA 104-0 10490.81290 43010.200244 01241.146032 7 55020000015000					
Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 30/10/2012	
Cedente (creaw e bart)				Agência/Código Cedente 0373/081294-3	
CREA-PR (76.639.384/0001-59)					
Data do Doc.	Número do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Process.	Nosso Número
20/10/2012			NÃO	20/10/2012	24010002012411460-3
Uso do Banco	Carteira	Moeda	Qtde. da Moeda	Valor da Moeda	(=) Valor do Documento
	SR	R\$		X	R\$ 150,00
INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20124114603					(-) Desconto/Abatimento
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO					(-) Outras Deduções
					(+) Mora/Multa
Sacado EDSON LUIZ GIRALDELLI JUNIOR					(+) Outros Acréscimos
Sacador/Avalista					(=) Valor Cobrado R\$ 150,00

CAIXA

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

2ª Via - Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	L C NEVES E CIA LTDA ME
Conta de débito:	0568 / 003 / 00005878-9

Representação numérica do código de barras:
10490.81290 43010.200244 01241.146032 7 55020000015000

Data do vencimento:	30/10/2012
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$):	150,00
Identificação da operação:	

Data de débito:	30/10/2012
Data/hora da operação:	30/10/2012

Código da operação:	00279094
Chave de segurança:	HEZV8TWUZUW8PXJQ

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvldoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Sauza

Cascavel 17 de Abril de 2013.

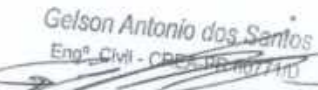
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A TERRA NOVA RODOBENS IMOBILIARIA E INCORPORADORA DOURADOS I SPE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.301.329/0001-46, com sede na cidade de Dourados - MS, estabelecida à Rua AV Marcelino Pires, 1603 - Centro atesta para os devidos fins, de que a firma L C NEVES E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.237.559/0001-44, com sede na cidade de Cascavel - Paraná, estabelecida à Travessa Parigot de Souza, n.º 209, executou serviços de abertura de valas, assentamento de tubulação de Esgotos, nos loteamentos administrados por esta empresa, contendo as seguintes metragens:

Assentamento de tubo esgoto PVC DN 150: 1.758 metros.
 Assentamento de tubo esgoto PVC DN 200: 1.254 metros.
 Assentamento de tubo esgoto PVC DN 250: 642 metros.
 Assentamento de tubo esgoto PVC DN 300 : 458 metros.
 Assentamento de tubo esgoto PVC DN 350: 348 metros.

Desenvolveu satisfatoriamente os serviços e não temos conhecimento de nenhum fato que a desabone.

Por ser verdade assinamos presente.


 ASS: Gelson Antonio dos Santos
 Eng.º Civil - CREA PR 0077410
 Nome: Gelson Antonio dos Santos
 CPF: 881119709-00
 FUNÇÃO: Coordenador Regional de Obras

CARTÓRIO MION


 1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 / FONE/FAX (45) 2101-7863
 PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de GELSON ANTONIO DOS SANTOS. Cascavel-PR, 24 de maio de 2013.

Em Teste da Verdade
 Octacílio Mion Neto - Escrevente Notarial

NOTAS
 ESD03479



Cascavel, 24 de maio de 2013.
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado por esta data. Dou fé.

Souza



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20130041906

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

000087

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EDSON LUIZ GIRALDELLI JUNIOR (CPF: 033.060.799-52)

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Empresa contratada: L C NEVES E CIA LTDA ME

Nº Carteira: PR-100439/D

Nº Visto Crea: -

Nº Registro: 52290

CPF/CNPJ:

10.301.329/0001-46

Contratante: TERRA NOVA RODOBENS IMOBILIARIA E INCORPORADORA DOURADOS I SPE LTDA

Endereço: AV MARCELINO PRES 1603 CENTRO

CEP: 79800004 DOURADOS MS Fone:

Local da Obra: R ABILIO DE MATTOS PEDROSO 1750

JARDIM NOVO HORIZONTE - DOURADOS MS

Quadra: --

Lote: --

CEP: 79822340

Tipo de Contrato 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Ativ. Técnica 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO
Área de Comp. 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL
Tipo Obra/Serv 127 OBRAS DE SANEAMENTO
Serviços 050 EXECUÇÃO
contratados

Dimensão 4460 METRO

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20130041906

Vlr Obra R\$ 0,00

Vlr Contrato R\$ 140.442,73

Vlr Taxa R\$ 158,08

Data Início 17/12/2012

Data Conclusão 10/03/2013

Entidade de Classe 305

de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras Informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

1.758M ASSENTAMENTO DE TUBO DE ESGOTO PVC DN150

1.254M ASSENTAMENTO DE TUBO DE ESGOTO PVC DN200

642M ASSENTAMENTO DE TUBO DE ESGOTO PVC DN250

458M ASSENTAMENTO DE TUBO DE ESGOTO PVC DN300

348M ASSENTAMENTO DE TUBO DE ESGOTO PVC DN350

Insp.: 4310

05/01/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

Assinatura do Profissional

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná, telefone (41) 3350-6727, e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário:
Para a adesão à Arbitragem as assinaturas das partes são obrigatórias.

Profissional Responsável

Profissional: EDSON LUIZ GIRALDELLI JUNIOR

Guia referente à ART 20130041906

Contratante: TERRA NOVA RODOBENS IMOBILIARIA E INCORPORADORA DOURADOS I SPE LTDA

000088

CAIXA

10490.81290 43010.200244 01300.419064 7 55790000015808

Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002013004190-6	15/01/2013	R\$ 158,08

Autenticação Mecânica

CAIXA

104-0 10490.81290 43010.200244 01300.419064 7 55790000015808

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA

Vencimento 15/01/2013

Cedente

(creaw e bart)

Agência/Código Cedente

CREA-PR (76.639.384/0001-59)

0373/081294-3

Data do Doc.
05/01/2013

Número do Documento

Espécie Doc.

Aceite

Data do Process.

Nosso Número

05/01/2013

SR

Moeda

R\$

Qtde. da Moeda

Valor da Moeda

(=) Valor do Documento

Uso do Banco

Carteira

Moeda

Qtde. da Moeda

Valor da Moeda

R\$ 158,08

Uso do Banco

Carteira

Moeda

Qtde. da Moeda

Valor da Moeda

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20130041906

NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

(-) Desconto/Abatimento

(-) Outras Deduções

(+) Mora/Multa

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado R\$ 158,08

Locatário L C NEVES E CIA LTDA ME

Locatador/Avalista

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação

InTernet...BanKing C:CAIXA

Página 1 de 1

CAIXA

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:

L C NEVES E CIA LTDA ME

Conta de débito:

0568 / 003 / 00005878-9

Representação numérica do código de barras:

10490.81290 43010.200244 01300.419064 6 55880000015808

Data do vencimento:

24/01/2013

Nome do banco:

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Valor (R\$):

158,08

Identificação da operação:

ART

Data de débito:

24/01/2013

Data/hora da operação:

24/01/2013 09:30:09

Código da operação: 00267076

Chave de segurança: VSEZVCQS0208RMVA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

000089

RODOBENS
 NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Cascavel 13 de Maio de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A TERRA NOVA RODOBENS IMOBILIARIA E INCORPORADORA DOURADOS I SPE LTDA, inscrita no CNPJ N° 10.301.329/0001-46, com sede na cidade de Dourados - MS, estabelecida à Rua AV Marcelino Pires, 1603 - Centro atesta para os devidos fins, de que a firma L C NEVES E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.237.559/0001-44, com sede na cidade de Cascavel - Paraná, estabelecida à Travessa Parigot de Souza, n.º 209, executou serviços de Cravações não destrutivas, nos loteamentos administrados por esta empresa, contendo as seguintes metragens:

- Cravação Não Destrutiva DN 150: 130 metros.

Desenvolveu satisfatoriamente os serviços e não temos conhecimento de nenhum fato que a desabone.

Por ser verdade assinamos o presente.

Gelson Antonio dos Santos
 Eng.º Civil - CREA/PR 60771/D

ASS:

Nome: Gelson Antonio dos Santos
 CPF: 881119709-00
 FUNÇÃO: Coordenador Regional de Obras

CARTÓRIO MION



1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85804-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
 PAULO ROBERTO MION TABELIÃO

Reconheço por Semelhança, e dou fé, a assinatura de GELSON ANTONIO DOS SANTOS, Cascavel-PR, 24 de maio de 2013.

Em Teste da Verdade
 Octacilio Mion Neto Escrevente Notarial

NOTAS
 ESD03480

1º NOTARIADO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Av. Francisco das Chagas de Oliveira, 2.500 | Higienópolis | 15085-485 | São José do Rio Preto-SP
 Tel. 17 2137 1700 | Fax 17 2137 1725

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



Souza



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 6496/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
1ª VIA - PROFISSIONAL



ART Nº 20131674309

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

000090

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EDSON LUIZ GIRALDELLI JUNIOR (CPF:033.060.799-52)

Nº Carteira: PR-100439/D

Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL

Nº Visto Crea: -

Empresa contratada: L C NEVES E CIA LTDA ME

Nº Registro: 52290

Contratante: TERRA NOVA RODOBIENS IMOBILIARIA E INCORPORADORA DOURADOS I SPE LTDA

CPF/CNPJ:
10.301.329/0001-46

Endereço: AV MARCELINO PIRES 1803 CENTRO

CEP: 79800004 DOURADOS MS Fone:

Local da Obra: R ABILIO DE MATTOS PEDROSO 1750

JARDIM NOVO HORIZONTE - DOURADOS MS

Quadra: - Lote: -
CEP: 79822340

Tipo de Contrato	4	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Dimensão	130 METRO
Ativ. Técnica	19	PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO		
Área de Comp.	1101	EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL		
Tipo Obra/Serv	128	OBRAS HIDRÁULICAS		
Serviços contratados	060	EXECUÇÃO		

Dados Compl. 0

Guia N

ART Nº

20131674309

Vir Obra R\$ 0,00

Vir Contrato R\$ 27.300,00

Vir Taxa R\$ 158,08

Data Início 03/05/2013

Data Conclusão 08/05/2013

Entidade de Classe 305

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc
130 METROS DE CRAVAÇÃO NÃO DESTRUTIVA DN 150MM

Insp.: 4310
03/05/2013
CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

1ª VIA - PROFISSIONAL Destina-se ao arquivo do Profissional / Empresa.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a adesão à Arbitragem, as assinaturas das partes são obrigatórias.

Sauze

Profissional: EDSON LUIZ GIRALDELLI JUNIOR

Guia referente à ART 20131674309

Contratante: TERRA NOVA RODOBENS IMOBILIARIA E INCORPORADORA DOURADOS I SPE LTDA

000091

CAIXA		10490.81290 43010.200244 01316.743093 1 56970000015808	
Agência/Código Cedente	Nosso número	Vencimento	Valor do documento
0373/081294-3	24010002013167430-9	13/05/2013	R\$ 158,08

Autenticação Mecânica

CAIXA	104-0	10490.81290 43010.200244 01316.743093 1 56970000015808
--------------	-------	--

Local de Pagamento CASAS LOTÉRICAS, AGÊNCIAS DA CAIXA E REDE BANCÁRIA				Vencimento 13/05/2013
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)				Agência/Código Cedente 0373/081294-3
(creawebart)				Nosso Número 24010002013167430-9
Data do Doc. 03/05/2013	Número do Documento	Espécie Doc. Aceite NÃO	Data do Process. 03/05/2013	Valor do Documento R\$ 158,08
Uso do Banco	Carteira SR	Moeda R\$	Qtde. da Moeda	(-) Desconto/Abatimento
				(-) Outras Deduções
				(+) Mora/Multa
				(+) Outros Acréscimos
				(=) Valor Cobrado R\$ 158,08

INSTRUÇÕES Guia referente a ART Nro. 20131674309
NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO

Sacado L C NEVES E CIA LTDA ME
Sacador/Avalista

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação



Inte.Rnet Ba_nking CAIXA

Página 1 de 1

CAIXA

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: NEVES RECURSOS HUMANOS LTDA
Conta de débito: 0568 / 003 / 00004345-5

Representação numérica do código de barras:

10490.81290 43010.200244 01316.743093 1 56970000015808

Data do vencimento: 13/05/2013
Nome do banco: CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R\$): 158,08
Identificação da operação: ART CRAVACAO

Data de débito: 06/05/2013
Data/hora da operação: 06/05/2013 17:41:23

Código da operação: 00293010
Chave de segurança: T23WE9ZH5632JA2Q

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Signature

000092

RODOBENS
NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS

Cascavel 17 de Abril de 2013.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A TERRA NOVA RODOBENS IMOBILIARIA E INCORPORADORA DOURADOS I SPE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 10.301.329/0001-46, com sede na cidade de Dourados - MS, estabelecida à Rua AV Marcelino Pires, 1603 - Centro atesta para os devidos fins, de que a firma L C NEVES E CIA LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 14.237.559/0001-44, com sede na cidade de Cascavel - Paraná, estabelecida à Travessa Parigot de Souza, n.º 209, executou serviços de abertura de valas, assentamento de tubulação de Água, nos loteamentos administrados por esta empresa, contendo as seguintes metragens:

Assentamento de tubo PVC PBA DN 50: 2.630 metros.
Assentamento de tubo PVC PBA DN 75: 456 metros.
Assentamento de tubo PVC PBA DN 100: 240 metros.
Assentamento de tubo PVC PBA DN 150: 530 metros.

Desenvolveu satisfatoriamente os serviços e não temos conhecimento de nenhum fato que a desabone.

Por ser verdade assinamos o presente.

Gelson Antonio dos Santos
Eng. Civil - CREA-PR 69771/E

ASS:

Nome: Gelson Antonio dos Santos
CPF: 881119709-00
FUNÇÃO: Coordenador Regional de Obras

CARTÓRIO MION



1º TABELIONATO DE NOTAS - CASCAVEL - PARANÁ
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CEP 85801-120 - FONE/FAX (45) 2101-7863
PAULO ROBERTO MION - TABELIÃO

Reconheço por Semelhança e dou fé, a assinatura de GELSON ANTONIO DOS SANTOS. Cascavel-PR, 24 de maio de 2013.

Em Teste da Verdade
Octacilio Mion Neto - Escrevente Notarial

NOTA
Nº ESD03477

1º NOTARIADO MION
RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 24 MAIO 2013

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.



Says



CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia
do Paraná
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Fed 5498/77
Valorize sua Profissão: Mantenha os Projetos na Obra
2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS



ART Nº 20131460724

Obra ou Serviço Técnico
ART Principal

000093

Esta ART somente terá validade se for apresentada em conjunto com o comprovante de quitação bancária.

Profissional Contratado: EDSON LUIZ GIRALDELLI JUNIOR (CPF:033.060.799-52)
Título Formação Prof.: ENGENHEIRO CIVIL
Empresa contratada: L C NEVES E CIA LTDA ME

Nº Carteira: PR-100439/D
Nº Visto Crea: -
Nº Registro: 52290

Contratante: TERRA NOVA RODOBENS IMOBILIARIA E INCORPORADORA DOURADOS I SPE LTDA

CPF/CNPJ:
10.301.329/0001-46

Endereço: AV MARCELINO PRES 1603 CENTRO

CEP: 79800004 DOURADOS MS Fone:

Local da Obra: R ABILIO DE MATTOS PEDROSO 1750

JARDIM NOVO HORIZONTE - DOURADOS MS

Quadra:-- Lote:--
CEP: 79822340

Tipo de Contrato: 4 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Dimensão: 3856 METRO

Ativ. Técnica: 19 PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA OU SERVIÇO TÉCNICO

Área de Comp.: 1101 EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL

Tipo Obra/Serv: 128 OBRAS HIDRÁULICAS

Serviços: 050 EXECUÇÃO

contratados

Dados Compil: 0

Guia N

ART Nº

20131460724

Data Início: 18/04/2013

Data Conclusão: 18/05/2013

Vlr Taxa: R\$ 158,08 Entidade de Classe: 305

Base de cálculo: TABELA VALOR DE CONTRATO

Outras informações sobre a natureza dos serviços contratados, dimensões, ARTs vinculadas, ARTs substituídas, contratantes, etc

2.630 ASSENTAMENTO DE TUBO PVC FBA DN 50

456 ASSENTAMENTO DE TUBO PVC FBA DN 75

240 ASSENTAMENTO DE TUBO PVC FBA DN 100

530 ASSENTAMENTO DE TUBO PVC FBA DN 150

Insp.: 4310

18/04/2013

CreaWeb 1.08

Assinatura do Contratante

2ª VIA - ÓRGÃOS PÚBLICOS Destina-se à apresentação nos órgãos de administração pública, cartórios e outros.

Central de Informações do CREA-PR 0800 410067

A autenticação deste documento poderá ser consultada através do site www.crea-pr.org.br

"CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, inclusive no tocante a sua interpretação ou execução, será definitivamente resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996, através da Câmara de Mediação e Arbitragem do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CMA CREA-PR, localizada à Rua Dr. Zamenhof 35, Alto da Glória, Curitiba, Paraná (telefone (41) 3350-6727), e de conformidade com o seu Regulamento de Arbitragem. Ao optarem pela inserção da presente cláusula neste contrato, as partes declaram conhecer o referido Regulamento e concordar, em especial e expressamente, com os seus termos."

Contratante/Proprietário

Profissional Responsável

Para a ciência a Arbitragem as assinaturas das partes são obrigatórias.

Gelson Antonio dos Santos

Engº. Civil - CREA-PR 60771/D



000094

2ª Via - Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: LUCIANO CANDIDO NEVES**Conta de débito:** 0568 / 001 / 00021888-7**Representação numérica do código de barras:**

10490.81290 43010.200244 01314.607241 1 56850000015808

Data do vencimento: 01/05/2013**Nome do banco:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Valor (R\$):** 158,08**Identificação da operação:** ART AGUA**Data de débito:** 02/05/2013**Data/hora da operação:** 01/05/2013**Código da operação:** 00241247**Chave de segurança:** 4ZW8S16UETM1YRGM

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

000095

VERSATIL OBRAS

L C NEVES & CIA LTDA ME.

Rua: Parigot de Souza, 209 - Cancelli Cascavel- PR.

Fone: (45) 3224- 5192 Cep 85. 811-300

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015 – P.M.M.

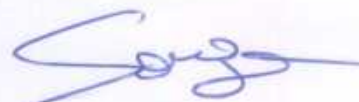
Conforme o disposto no Edital em Epígrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia, declaramos que o responsável técnico pela(s) obra(s) do(s) lote(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Lote nº	Nome	Especialidade	CREA nº	Data do Registro	Assinatura
	Raissa Freire	Eng. Civil	144562/D	26/02/15	Raissa Freire

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

CASCAVEL, 20 de MAIO 2015.


LUCIANO CANDIDO NEVES
RG: 6.278.474-1/ SESP-PR
Sócio Administrador



000096

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO

DETERMINADO

Que entre si realizam de um lado a Empresa LC NEVES E CIA LTDA ME, pessoa Jurídica de direitos privados, estabelecida na Travessa Parigot de Souza, 209 sala 01, bairro Cancelli, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ 14.237.559/0001-44, nesta representado por seu sócio Administrador o Sr **LUCIANO CANDIDO NEVES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 023.005.449-89, portador da carteira de identidade RG nº 6.278.474-1, neste contrato chamada de CONTRATANTE, de outro lado a Sra **RAYZA DE PAULA FREIRE** Brasileira Engenheira Civil no CREA-PR 144562/D, inscrito no CPF sob 075.325.519-70, portadora da carteira de RG nº 9.679.179-8 PR, residente e domiciliada na cidade de Cascavel-PR simplesmente denominado CONTRATADA.

Cláusula Primeira- Do Objeto do Contrato- O CONTRATADO se responsabiliza por toda responsabilidade técnica das atividades desenvolvidas pela CONTRATANTE tem sua sede, bem como nos locais em que ela está prestando serviços.

Cláusula Segunda – Da Carga Horária- a carga horária que A CONTRATADO deverá cumprir será a jornada de 04:00 (quatro) horas diária.

Cláusula Terceira- Remuneração mensal – A CONTRATADA receberá o valor equivalente a R\$ 3.152,00 (três mil e cento e cinquenta e dois reais) mensal.

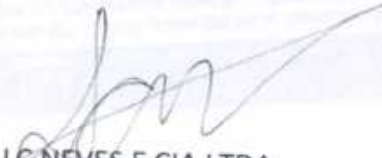
Cláusula Quarta- O contratante se responsabiliza pelo pagamentos de despesas referente a alimentação e hospedagem quando o mesmo estiver em trabalho de campo. As despesas de moradia em Cascavel, bem como as despesas pessoais, será por conta da CONTRATADA.

Cláusula Quinta – Prazo do contrato- O contrato será por prazo de 12 (doze) meses, iniciando em 09 de março de 2015 e terminando em 09 de fevereiro de 2016 data em que os Contratantes se obrigam a fazer novo contrato pois este se dará por extinto.

Cláusula Sexta- Multa Rescisão, em caso de rescisão do contrato por prazo determinado antes do prazo final do contrato, a parte que o fizer fica obrigado a pagar uma multa no valor de R\$ 3.152,00 (três mil e cento e cinquenta e dois reais) para a parte prejudicada no ato da rescisão.

Por ser esta a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e desejados, na presença de 1 (uma) testemunha, firmo dato e dou fé.

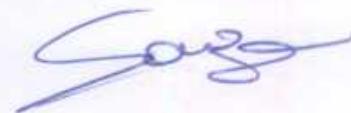
Cascavel- Pr 11 de Março de 2015


LC NEVES E CIA LTDA
CONTRATANTE




RAYZA DE PAULA FREIRE
CONTRATADA





VERSATIL OBRAS

L C NEVES & CIA LTDA ME.

Rua: Parigot de Souza, 209 - Cancelli Cascavel- PR.

Fone: (45) 3224- 5192 Cep 85. 811-300

ATESTADO DE VISITA

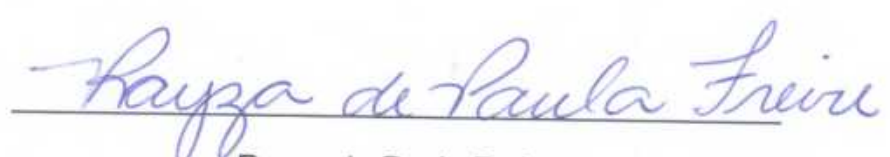
Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015 – P.M.M

Declaramos que a Engenheira **Rayza de Paula Freire**, CREA nº **144562/D** da proponente **Marco Aurélio de Souza**, devidamente credenciado, visitou o local da execução da obra, objeto de Concorrência em epigrafe.

Marialva, 20 de Maio de 2015.



Luciano Candido Neves
RG: 6.278.474-1



Rayza de Paula Freire
CREA PR – 144562/D



16

VERSATIL OBRAS

L C NEVES & CIA LTDA ME.

Rua: Parigot de Souza, 209 - Cancelli Cascavel- PR.

Fone: (45) 3324- 5192 Cep 85. 811-300

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015 – P.M.M.

O signatário da presente, em nome da proponente L C NEVES E CIA LTDA ME, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de **Tomada de Preços** em consideração e dos respectivos modelos, adendos, anexos e documentos, que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador quanto à qualificação apenas das proponentes que hajam atendido às condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executar a(s) obra(s) e/ou os serviços.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, que não recebeu de qualquer entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação e que inexistem fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 87, inciso III e IV, Artigo 32, parágrafo 2º da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CASCADEL, PR, 20 de maio de 2015.


LUCIANO CANDIDO NEVES
RG: 6.278.474-1 / SESP-PR
Sócio Administrador



VERSATIL OBRAS

000099

L C NEVES & CIA LTDA ME.

Rua: Parigot de Souza, 209 - Cancelli Cascavel- PR.

Fone: (45) 3324- 5192 Cep 85. 811-300

L C NEVES E CIA LTDA ME

Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa **L C NEVES E CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ 14.237.559/0001-44 é **microempresa**, nos termos do enquadramento previsto na lei complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **Tomada de Preços Nº 15/2015**, realizado pela Prefeitura Municipal de Marialva.

CASCADEL, PR, 20 de maio de 2015.



LUCIANO CANDIDO NEVES
RG: 6.278.474-1 / SESP-PR
Sócio Administrador



0212 L C NEVES E CIA LTDA ME
CNPJ: 14.237.559/0001-44

20/05/2015 18:25 Pág:0001
Período: 31/12/2013

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

000100

ATIVO

CIRCULANTE	
DISPONÍVEL	942.817,70
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	940.898,06
OUTROS CRÉDITOS	940.898,06
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	1.919,64
TOTAL DO ATIVO	1.919,64
	942.817,70



16



BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

000101

PASSIVO

CIRCULANTE

OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS

193.118,85

IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER

37.157,86

OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PROVIDENCIÁRIAS

37.157,86

OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL

155.960,99

OBRIGAÇÕES PROVIDENCIÁRIAS

38.397,13

PATRIMÔNIO LÍQUIDO

117.563,86

CAPITAL SOCIAL

749.698,85

CAPITAL SUBSCRITO

150.000,00

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

150.000,00

LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS

599.698,85

LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO

(171,00)

TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO

599.869,85

942.817,70

Reconhecemos a exatidão do presente BALANÇO PATRIMONIAL encerrado em 31/12/2013

Cascavel (PR), 31/12/2013.

LUCIANO ANDRÉ NEVES

Sócio-Administrador

CPF: 023.005.449-89

EMERSON JUNIOR CECATO

CRC: 1-PR-035723/O-2 - Contador

CPF: 917.104.999-15

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO
Valores expressos em Reais (R\$)

000102

RECEITA OPERACIONAL BRUTA	934.311,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(63.955,79)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	(63.955,79)
(=) LUCRO BRUTO	870.355,65
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	870.355,65
ADMINISTRATIVAS	(382.389,46)
DESPESAS FINANCEIRAS	(378.055,65)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	(4.333,81)
RESULTADO ANTES DA CS E IR	487.966,19
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	487.966,19

Reconhecemos a exatidão do presente DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO encerrado em 31/12/2013

Cascavel (PR), 31/12/2013


LUCIANO AUGUSTO NEVES
Sócio Administrador
CPF: 023.005.449-89
EMERSON JUNIOR CECATO
CRC: 1-PR-035723/O-2 - Contador
CPF: 917.104.999-15

GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA

REF.: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandoá e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandoá, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011. – **Tomada de Preços nº 15/2015.**

Conforme cláusula 8.3. - Garantia de Execução, do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 15/2015, a empresa interessada: L C NEVES & CIA LTDA ME, CNPJ sob nº. 14.237.559/0001-44, apresentou junto a Tesouraria Municipal o valor em espécie, de R\$-4.115,25 (quatro mil e cento e quinze reais e vinte e cinco centavos), objetivando a garantia para a execução do objeto da licitação em epígrafe.

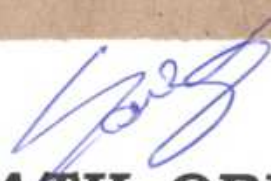
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 21 de maio de 2015.



BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Marialva




VERSATIL OBRAS

000104

L C NEVES & CIA LTDA ME.

Rua: Parigot de Souza, 209 - Cancelli Cascavel- PR.

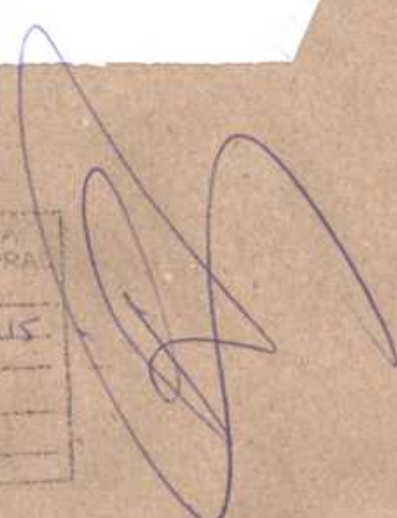
Fone: (45) 3224- 5192 Cep 85. 811-300

CNPJ: 14237559/0001-44

Tomada de Preços Nº 15/2015 – DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRA
PROTOCOLO Nº 281
Data de Entrega dos Envelopes 21/05/15
Horas 08:11 Modalidade de Licitação
TP n° 15/15
Wanda
VISTO



ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES Nº 1 E Nº 2

Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandoá e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandoá, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011.

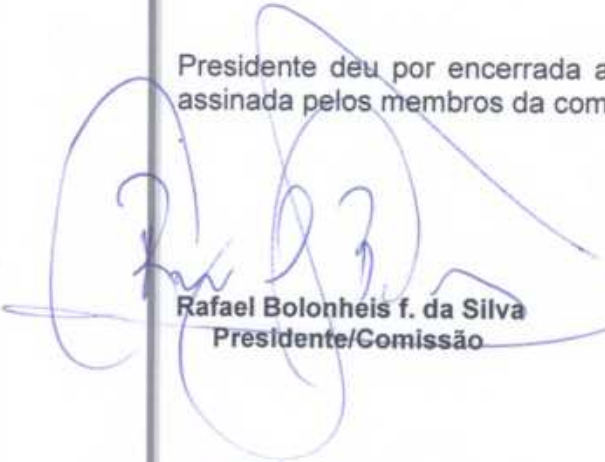
REF: EDITAL DE Tomada de Preços nº. 15/2015

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, às 09:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonha f. da Silva e membros as Senhoras Ana Carolina Bezerra Brambila e Silvia Y. Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2.895/14 para proceder ao recebimento dos envelopes nº 1 e nº 2 entregues pela proponente interessada na execução do objeto da Tomada de Preços nº. 15/2015 – P.M.M. Se apresentou como proponente a empresa: **L C NEVES E CIA LTDA ME – CNPJ 14.237.559/0001-44, neste ato representado pelo Sr. MARCO AURELIO DE SOUZA CPF 796.512.409-20.** No início dos trabalhos a comissão de licitação rubricou os envelopes sendo constatado que os envelopes de nº. 01 e 02 da estavam lacrados. Logo após, a Comissão deu início à abertura dos envelopes, sendo todos os documentos rubricados pela Comissão, em seguida foram analisadas todas as documentações onde foi constatado que a empresa **L C NEVES E CIA LTDA ME** não apresentou o Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva; prova de regularidade e/ou Certidão Negativa de débito com a Fazenda Federal e Estadual; Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA; Apresentação de Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior às solicitadas no item 1.1. do Edital, devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão da Obra, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra; Atestado de visita expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta (ANEXO VIII); Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013 ou 2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que: apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente; e apresentou cópia simples, sem autenticação do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item anterior**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social; Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca, sede do licitante, sendo assim considerada inabilitada. O senhor presidente e demais membros decidiram pela abertura do prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação da documentação conforme art. 48 § 3º da Lei de Licitações 8.666/93. Sendo o resultado acatado por todos e nada mais havendo a tratar, o Senhor



000106

Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação e representante.


Rafael Bolonheis f. da Silva
Presidente/Comissão


Ana Carolina Bezerra Brambila
Membro/Comissão


Silvia Y. Horita Rodrigues
Membro/Comissão


L C Neves E Cia Ltda ME
Licitante



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS

CADASTRO DE EMPRESAS

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL Nº. 15/2015

O Departamento de Licitação e Compras da Prefeitura Municipal de Marialva (PR) concede decisão favorável para o Registro Cadastral de Empresas, mediante a verificação dos documentos exigidos no Edital de Cadastro de Empresas Jurídicas, conforme o que dispõe a Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 atualizada pela Lei nº 8.883 de 08.06.94, à Empresa **L C NEVES & CIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 14.237.559/0001-44, estabelecida Travessa Parigot de Souza, 209 – sala 01 - Cancelli, na cidade de Cascavel - PR, interessada em processos licitatórios desta Prefeitura Municipal, sendo o ramo de atividade principal de: **“abertura de valas, assentamento de tubulação de Esgotos, ligações prediais de água e esgoto”**.

C E R T I F I C A – a esta Empresa: **L C NEVES & CIA LTDA ME**, que se encontra inscrita e registrada como fornecedora desta Prefeitura Municipal.

O presente Certificado terá validade por 01 (um) ano, contando da data de sua expedição, não dispensando, porém, o seu portador da apresentação de outros documentos para comprovação de condições especiais exigíveis para quaisquer fornecimentos ou serviços.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do
Paraná, em 02 de junho de 2015.



Edgard Martins Zucoli

Secretário Municipal da Administração



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000108

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L C NEVES E CIA LTDA - ME
CNPJ: 14.237.559/0001-44

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 09:55:53 do dia 28/05/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/11/2015.

Código de controle da certidão: **37A7.64AE.3490.02E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

28/05/2015

Certidão Positiva
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
com Efeitos de Negativa
(Art. 206 do CTN)
Nº 013257536-19

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 14.237.559/0001-44

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos existir pendências cadastradas em nome do contribuinte acima identificado, nesta data, as quais estão com exigibilidade suspensa por outras ações, autos: pagamento do ipva - cota unica / 2015, renavam 00805488391, placa dfl-6957/pr, conforme gr-pr numero sefa:2015060210060353 e codigo barras 85870000005-7 98100232201-7 5060210060-3 52749310661-1 em 02/06/2015 banco do brasil, no valor de R\$ 553,28, multa R\$ 34,87 e juros R\$ 9,95, totalizando R\$ 598,10. autenticação c.665.226.3ce.512.c72.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 01/08/2015 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Certidão emitida com autorização do funcionário que a subscreve.

Agência da Receita de Cascavel, 02/06/2015

LUIZ FERNANDO NIEHUES

Luiz Fernando Niehues
AUDITOR FISCAL - RG 913.251-1/PR
CHEFE ARE -





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

000110

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Positiva de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 58906/2015**Validade: 20/06/2015****Razão Social:** L C NEVES E CIA LTDA - ME**CNPJ:** 14237559000144**Num. Registro:** 52290**Registrada desde :** 05/10/2011**Capital Social:** R\$ 150.000,00**Endereço:** TRAVESSA PARIGOT DE SOUZA, 209 SALA 01 CANCELLI**Município/Estado:** CASCAVEL-PR**CEP:** 85811300**Objetivo Social:**

Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Locação de máquinas e equipamentos para construção com operador e sem operador e Obras de terraplenagem.

Restrição de Atividade : Atividades da empresa circunscritas à Engenharia Civil.

Possui débitos de anuidade.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - RAYZA DE PAULA FREIRE

Carteira: PR-144562/D Data de Expedição: 26/02/2015

Desde: 16/03/2015 Carga Horária: 4: H/D

Título: ENGENHEIRA CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Para fins de: Cadastro

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 169400/2015, ressaltando a impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 21/05/2015 16:14:11

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

21/05/2015



Instruções para impressão desta guia

RECIBO DE SACADO

000111

Para imprimir o boleto clique aqui.

Matrícula Func. Emit. Guia
Cedente
Agência/Código Cedente
Data Documento
Nosso Número
Data Vencimento
Sacado
Endereço
Cidade

999997
CREA-PR (76.639.384/0001-59)
0373/081298-6
22/05/2015
24030201500093641-7
31/05/2015
L C NEVES E CIA LTDA - ME(52290)
TRAVESSA PARIGOT DE SOUZA, 209 SALA 01 CANCELLI
CASCAVEL - PR CEP : 85811300

DÉBITOS DE ANUIDADE

Parcela...: 3 de 5 Exercício.....: 2014
Parcela...: 4 de 5 Exercício.....: 2014
Parcela...: 5 de 5 Exercício.....: 2014
2015 2015 0

R\$ 185,55
R\$ 183,76
R\$ 181,98
R\$ 900,07

Valor Cobrado

R\$ 1451,36

Guia emitida através do sistema CreaWebGuiasGerais

Autenticação Mecânica

CAIXA104-0 10490.81290 86030.220148 50009.364105 4 64450000145136

Local de Pagamento: PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS E AGÊNCIAS DA CAIXA				Vencimento 31/05/2015	
Cedente CREA-PR (76.639.384/0001-59)				Agência/Código Cedente 0373/081298-6	
Data do documento: 22/05/2015	No. do documento	Espécie Docto	Aceite	Data Processamento 22/05/2015	Nosso Número 24030201500093641-7
Uso do Banco	Carteira SR	Espécie Moeda R\$- Real	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento R\$ 1451,36
Instruções (Texto de responsabilidade do cedente): NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO DÉBITOS DE ANUIDADE Parcela...: 3 de 5 Exercício.....: 2014 Parcela...: 4 de 5 Exercício.....: 2014 Parcela...: 5 de 5 Exercício.....: 2014 2015 2015 0					(-) Desconto (-) Outras Deduções/Abatimentos (+) Mora/Multa/Juros (+) Outros Acréscimos (=) Valor Cobrado R\$ 1451,36
Sacado: 52290 L C NEVES E CIA LTDA - ME				CPF:	
Sacador/Avalista:				CEP:	
				CPF:	

Autenticação Mecânica / Ficha de Compensação





000112

Comprovante de pagamento de boleto

Via Internet Banking CAIXA

Nome: L C NEVES E CIA LTDA ME**Conta de débito:** 0568 / 003 / 00005878-9**Representação numérica do código de barras:**

10490.81290 86030.220148 50009.364105 4 64450000145136

Data do vencimento: 31/05/2015**Nome do banco:** CAIXA ECONOMICA FEDERAL**Valor (R\$):** 1.451,36**Identificação da operação:** PAGAMENTO CREA**Data de débito:** 01/06/2015**Data/hora da operação:** 01/06/2015 17:27:22**Código da operação:** 00895769**Chave de segurança:** 5ZMZV9WK11HPVCFA

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Help Desk CAIXA: 0800 726 0104



000113

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ACERVO TECNICO PROFISSIONAL
RESOLUCAO 317/86 DO CONFEA



CERTIDAO NUMERO.....: 119/99-CRMGA FOLHA NUMERO 001

DATA EXPEDICAO.....: 20 DE MAIO DE 1999

REFERENTE A GR Nº....: 352867

NUMERO DE FOLHAS.....: 2

NOME DO PROFISSIONAL: JOSE GUILHERME MELHADO SAMPAIO

TITULO.....: ENGENHEIRO CIVIL

NUMERO DA CARTEIRA...: 4.998/D

CREA.....: PARANA

CERTIFICAMOS QUE O PROFISSIONAL ACIMA QUALIFICADO PROCEDEU AS ANOTACOES DE RESPONSABILIDADE TECNICA E COMPROVOU A EFETIVA REALIZACAO DOS SERVICOS INDICADOS NAS FOLHAS EM ANEXO, AS QUAIS, NUMERADAS E AUTENTICAS, FAZENDO PARTE INTEGRANTE DA PRESENTE CERTIDAO.

MARINGA, 20 DE MAIO DE 1999



Leopoldo Curti Neto
Coordenador Regional

O PRESENTE CERTIFICADO TEM VALIDADE PERMANENTE >>>

POR: ALESSANDRA DOS SANTOS RUFINO
MAT: 941

000113



"Certifico que o selo de autenticidade
de atos foi afixado na última folha do
documento."

2º Tabelionato de Notas de Maringá	
Av. Duque de Caxias, 381 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR	
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.	
Maringá/PR	25 MAIO 2015
Em testº de verdade.	
2º Tabelião	
☒ DIDEROT A. A. DA ROCHA LEOPRES Tab. Substituto(a)	☒ MARCIA REGINA MORAES DE LIMA Escritor(a) Substituto(a)
☐ MARIA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS	☐ SILVANA DA SILVA FERREIRA
☐ JULIANA R. ROCHA LOURES MANSAN	☐ DIEGO SANTOS DE ANDRADE
☐ MIYAE NAKATANI TAKAKURA	☐ AMANDA SOUZA ALVES





000114



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

CERTIDAO NUM.....: 119/99-CRMGA
DATA DE EXPEDICAO: 20 DE MAIO DE 1999

FOLHA: 2

ART NUM.....: 1700499810031
PARTICIPACAO...: RESPONSÁVEL TÉCNICO
CONTRATANTE...: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ - SANEPAR
EMPRESA.....: CONSTRUTORA PATAMAR LTDA
SERV.CONTRAT...: EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS
FINALIDADE....: FINS DE SANEAMENTO
NATUREZA.....: EXECUÇÃO/SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTOS SANITÁRIOS
DIMENSAO.....: 48.497,62 M
LOCAL.....: RUA DAS DALIAS - DIVERS. LOCALIDADES - LOTE BACIA Nº 06
JARDIM MARAVILHA
CIDADE/ESTADO.: MARINGÁ - PR
DATA.INICIO....: 01/07/98
DATA.CONCLUSAO: 30/04/99
DOC.CONCLUSAO.: ATESTADO DO CONTRATANTE EM ANEXO
DESC.AUXILIAR.: VIDE ANEXO





00011-1

ADMINISTRAÇÃO DE REGISTROS E TABELIÃO DE NOTAS DE MARINGÁ

10/05/2015

25 MAIO 2015

REGISTRO DE

NOTAS DE

DE MARINGÁ - ESTADO DO PARANÁ

DE MARINGÁ

DE MARINGÁ

DE MARINGÁ

DE MARINGÁ

DE MARINGÁ

DE MARINGÁ

DE MARINGÁ

DE MARINGÁ

DE MARINGÁ

DE MARINGÁ

DE MARINGÁ

DE MARINGÁ

2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 381 - Fone: (41) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá-PR

25 MAIO 2015

Em testº
da verdade



2º Tabelionato de Notas de Maringá
DIDERO DA ROCHA LOURES
Substituto
MARA RIZZO DA ROCHA LOURES MARIN
JULIANA R. ROCHA LOURES VERSAN
Escritorais Jurementados
MAYE NAKATANI-TAKAKURA

MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
MIRELLA BARBOSA FRANCO DA ROCHA
SILVANA DA SILVA FERREIRA
DIELI SANTOS DE ANDRADE
AMANDA SOUZA ALVES



000115



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA
ESTADO DO PARANÁ

ESTE ANEXO DE DIMENSÃO FAZ PARTE INTEGRANTE DO ACERVO: 119/99-CRMGA
PROFISSIONAL: JOSE GUILHERME MELHADO SAMPAIO

ANEXO: 1

REFERENTE ART DE NUMERO: 1700499810031

LOCALIDADES DA OBRA: ZONA 06 (PARCIAL), JARDIM SEMINARIO, JARDIM MANDACARU, JARDIM MARAVILHA, JARDIM MONTE CARLO, JARDIM LOS ANGELES, JARDIM LUCIANOPOLIS, VILA SANTA ISABEL E JARDIM CANADA, NA CIDADE DE MARINGÁ - PR.

1 - EXECUÇÃO DE REDE COLETORA DE ESGOTOS

-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CERAMICO - JE - DN 150 MM ..
..... 46.411,63 M
-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CERAMICO - JE - DN 200 MM ..
..... 1.572,09 M
-FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO CERAMICO - JE - DN 250 MM ..
..... 513,90 M

2 - EXECUÇÃO DE LIGAÇÃO PREDIAL DE ESGOTO

-MB JE - DN 100 MM 2.587,00 UD
-MB JE - DN 150 MM 17,00 UD

3 - EXECUÇÃO DE TRAVESSIAS SUBTERRANEAS DA REDE COLETORA DE ESGOTOS, PELO PROCESSO NÃO DESTRUTIVEL

- 01 (UMA) TRAVESSIA SOB A LINHA FERREA DA R.F.F.S.A., COM TUBO CAMISA EM AÇO DN 500 E TUBO TRANSPORTADOR EM FD K-7 JE DN 200, COMPRIMENTO 30 M.

-01 (UMA) TRAVESSIA SOB A AV. COLOMBO, COM TUBO CAMISA EM AÇO DN 500 E TUBO TRANSPORTADOR EM FD K-7 JE DN 200, COMPRIMENTO 42 M.



Leopoldo Curti Neto
Coordenador Regional



000113

LEI Nº 13.229/2019 - TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

ESTO ATRIBUIR SE DEVIDO A FALTA DE CREDENCIAMENTO DO TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Art. 1º

Art. 2º - O TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Art. 3º - O TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Art. 4º - O TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Art. 5º - O TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Art. 6º - O TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Art. 7º - O TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Art. 8º - O TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Art. 9º - O TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Art. 10º - O TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Art. 11º - O TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Art. 12º - O TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Art. 13º - O TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Art. 14º - O TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ

Art. 15º - O TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ



2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 261 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel do original. O referido é verdade e dou fé.

Maringá-PR 25 MAIO 2015 Em testº da verdade

DIDERO	MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
Substituído	ANDRÉZA BARBÉRO FRANCO DA ROCHA
ROCHA LOURES MARDIS	SILVANA DA SILVA FERREIRA
JULIANA R. ROCHA LOURES VERSARI	DIGLI SANTOS DE ANDRADE
Escritas Jurementadas	AMANDA SOUZA AUVES
MARCELO FUNARI	
MARCELO NAKATANI TAKAKURA	

TABELIONATO DE NOTAS DE MARINGÁ
Nº FFG5971



ATESTADO TÉCNICO Nº 319/99

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Construtora Patamar Ltda.**, com sede à Rua Doutor Luiz Teixeira Mendes, 1400, Maringá/PR., executou para a **Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR**, os serviços abaixo relacionados:



Local da Obra : Maringá – PR.
 Objeto : Ampliação do Sistema de Esgotos Sanitários.
 Período de Execução: 01/07/98 à 30/04/99.
 ARTs: 1700499810005 e 1701000610003
 Responsável Técnico: Engº José Guilherme M. Sampaio
 CREA 4998-D/PR
 Co-Responsável Técnico: Engº Roberto G. Negreiros
 CREA 10006-D/PR

DESCRIPTIVO TÉCNICO

1. REDE COLETORA DE ESGOTOS

DN 150	46.411,63 m
DN 200	1.572,09 m
DN 250	513,90 m

2. LIGAÇÕES PREDIAIS

DN 100	2.587,00 ud
DN 150	17,00 ud

3. TRAVESSIAS

Execução de Travessia Subterrânea da Rede Coletora, sob a linha férrea da RFFSA, pelo processo não destrutivo, com fornecimento integral de todos os materiais e mão de obra, incluindo PVs, tubo camisa em aço DN 500 e tubo transportador em FD K-7 JE DN 200

30,00 m

Execução de Travessia Subterrânea da Rede Coletora, sob a Avenida Colombo, pelo processo não destrutivo, com fornecimento integral de todos os materiais e mão de obra, incluindo PVs, tubo camisa em aço DN 500 e tubo transportador em FD K-7 JE DN 200

42,00 m

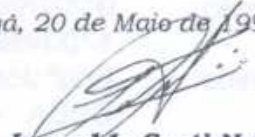
CREA-PR

O presente atestado foi apresentado em cumprimento a Lei Federal 8.666/93, não cabendo atestar a conclusão ou realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste órgão a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66.

De acordo com as atribuições do profissional anotante da **ART n.º 1700499810031** certificamos o presente atestado no que concerne as atividades da área de Engenharia Civil.

Certificamos ainda que, o presente faz parte integrante da **CAT n.º 119/99 - CRMGA** expedida em 20/05/99.

Maringá, 20 de Maio de 1999.


Leopoldo Curti Neto
Coordenador Regional



"Certifico que o selo de autenticidade de atos foi afixado na última folha do documento."

2º Tabelionato de Notas de Maringá	
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR	
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e sou fé.	
Maringá-PR	25 MAIO 2015
	Em testº da verdade
2º Tabelião	
DIDEROT A. A. DA ROCHA LOURES	
Tab. Substitutas	
☐ MARIA RIZZO DA ROCHA LOURES MARTINS	☐ MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
☐ JULIANA R. ROCHA LOURES VESAN	☐ RENEA BARBERO FRANCO DA ROCHA
☐ MIYAE NAKATANI TAKETIKA	☐ SILVANA DA SILVA FERREIRA
	☐ DIEGO SANTOS DE ANDRADE
	☐ SAMUEL A. SOUZA ALVES



Este atestado foi emitido por solicitação da Empresa Construtora Patamar Ltda.

A emissão desse Atestado substitui todos os demais documentos correlatos já emitidos ou fornecidos.

Curitiba, 11 de Maio de 1999


Lauro Klas Júnior
CREA 4284-D/PR
Diretor de Novos Negócios



16

CREA-PR

O presente atestado foi apresentado em cumprimento a Lei Federal 8.666/93, não cabendo atestar a conclusão ou realização dos serviços, sendo a responsabilidade deste órgão a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei Federal 5.194/66.

De acordo com as atribuições do profissional anotante da **ART n.º 1700499810031** certificamos o presente atestado no que concerne as atividades da área de Engenharia Civil.

Certificamos ainda que, o presente faz parte integrante da **CAT n.º 119/99 - CRMGA** expedida em 20/05/99.

Maringá, 20 de Maio de 1999.

Leopoldo Curti Neto
Coordenador Regional



2º Tabelionato de Notas de Maringá
Av. Duque de Caxias, 361 - Fone: (44) 3220-1500 - Maringá-PR
Esta fotocópia é fiel da original. O referido é verdade e dou fé.

25 MAIO 2015 Em testº da verdade

DIRETORA	MARCIA REGINA MORAES DE LIMA
PROFESSOR	ANDRÉZA BARBERO FRANCO DA ROCHA
SECRETARIA	SILVANA DA SILVA FERREIRA
PROFESSOR	DELY SANTOS DE ANEGRAD
PROFESSOR	WANDA SOUZA ALVES

NOTAS FFG59668

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO
DETERMINADO**

Que se realizam de um lado a Empresa **LC NEVES E CIA LTDA ME**, pessoa Jurídica de direitos privados, estabelecida na Travessa Parigot de Souza, 209 sala 01, bairro Cancelli, na Cidade de Cascavel, Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ 14.237.559/0001-44, nesta representado por seu sócio Administrador o **Sr LUCIANO CANDIDO NEVES**, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF sob nº 023.005.449-89, portador da carteira de identidade RG nº 6.278.474-1, neste contrato chamada de CONTRATANTE, de outro lado a **Sr José Guilherme Melhado Sampaio** Brasileiro Engenheiro Civil no CREA-PR 4998/D PR, inscrito no CPF 06.866.1079-20, portador da carteira de RG nº 6.45030-0 PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá-PR simplesmente denominado CONTRATADO.

Cláusula Primeira- Do Objeto do Contrato- O Contratado será o responsável técnico da obra relativa ao edital nº 15/2015 da Prefeitura Municipal de Marialva Pr, cujo o escopo do mesmo é a execução de rede coletora de esgoto sanitário, assim como travessias de redes pelo processo não destrutível, em ruas, rodovias e ferrovias.

Cláusula Segunda- Remuneração – O CONTRATADO receberá 2% sobre o valor da obra, repassado conforme medições realizadas.

Cláusula Terceira - O contratado se responsabiliza pelos pagamentos de despesas referente a alimentação e hospedagem quando o mesmo estiver em trabalho de campo, bem como as despesas pessoais, será por conta do CONTRATADO.

Cláusula Quarta – Prazo do contrato- O contrato será por prazo de 180 (cento e oitenta dias), a contar desta data, com possibilidade de aumento de prazo se houver necessidade, pois o mesmo terá o seu término juntamente com a conclusão da obra.

Por ser esta a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e desejados, firmo dato e dou fé.

Cascavel, 27 de Maio de 2015

LC NEVES E CIA LTDA

CONTRATANTE

JOSE GUILHERME MELHADO SAMPAIO

CONTRATADO

AUTENTICADO NO VERSO

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTY MARIA SOUZA
Rua Pedro Gernero José Meyer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-288 - Maringá/PR
(41) 3304.7100 - www.cartorionarings.com

Autentico a presente fotocópia por conferir com original que me foi apresentado: *0057* Dou fé.
Maringá/PR, 02 de junho de 2015 - 09:30:15h

MAILON DE SA MORAIS
Escrivente



CARTÃO 5º Tabelionato de Notas
Francisco Smarczewski
Rua Souza Naves, 3440
Cascavel - PR - CEP 85.817-120
(41) 3038-5724
CRPJ: 78.671-48/0001-95

Selo Digital Nº: d0106.g00e1.x370a, ContPele: M4gms.2dk5
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a firma de LUIZIANO CANDIDO
Nº: ES*0055*7928A1* Dou fé
Cascavel/Paraná, 02 de junho de 2015 - 16:59:58h
Em Teste da Verdade
Fernando Copeta Ferreira de Moraes - Escrivente

SMARCEWSKI

1º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
5º TABELIONATO DE NOTAS
MARINGÁ/PR
TITULAR: CINTY MARIA SOUZA
Rua Pedro Gernero José Meyer, 565
Zona 02 - CEP 87.010-288 - Maringá/PR
(41) 3304.7100 - www.cartorionarings.com

Selo Digital Nº: 0Eycr.90Jbp.u3bp-60eAL.m25
Consulte esse selo em <http://funarpem.com.br>
Reconheço por SEMELHANÇA a assinatura de JOSE
GUILHERME MELHADO SAMPAIO (35151). *0057*
813482* Dou fé Maringá/PR, 02 de junho de 2015 -
09:28:57h
Em Teste da Verdade
MAILON DE SA MORAIS - Escrivente



V ERSATIL OBRAS

L C NEVES & CIA LTDA ME.

Rua: Parigot de Souza, 209 - Cancelli Cascavel- PR.

Fone: (45) 3224- 5192 CEP 85. 811-300

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

À

Comissão de Licitação

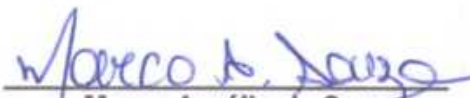
Ref.: Edital de tomada de Preços Nº 15/2015 – P.M.M.

Conforme o disposto no Edital em Epigrafe e de acordo com a Resolução nº 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e agronomia, declaramos que o responsável técnico Pela(s) obras(s) lotes(s), caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

LOTE Nº	NOME	ESPECIALIDADE	CREA	DATA DO REGISTRO	ASSINATURA
	José Guilherme Melhado Sampaio	Eng. Civil	4998/D	08/06/1976	

Declaramos, outrossim, que o(os) profissional(ais) acima relacionados(s) Pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais permanentes, com Relacionamento junto à empresa, dentro das leis trabalhistas vigentes.

Cascavel, 02 de Junho de 2015

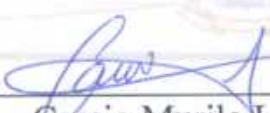

Marco Aurélio de Souza.
RG 4797203-5
Sócio/ Proprietário

ATESTADO DE VISITA

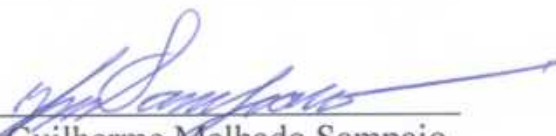
Ref.: Edital de Tomada de Preço 15/2015

Declaramos que a Engenheiro **José Guilherme Melhado Sampaio**, CREA-PR 4998/D, da proponente **LC Neves Cia Ltda. ME**, CNPJ: 14.237.559/0001-44 devidamente credenciada visitou o local de execução da obra, objeto de Tomada de Preço em epígrafe.

Marialva-Pr, 28 de maio de 2015.



Cassio Murilo Lopes
Engº. Civil - CREA-PR 29.228/D



José Guilherme Melhado Sampaio
Engº. Civil - CREA-PR 4998/D

LC NEVES E CIA LTDA ME

CNPJ: 14.237.559/0001-44 Inscrição Estadual: ISENTO

Livro: 0004 Página: 0001

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ABERTURA

Contém este livro nr. 0004, 0164 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0164 e servirá para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa LC NEVES E CIA LTDA ME

Endereço TRAVESSA PARIGOT DE SOUZA, 209

Complemento SALA 01

Cidade Cascavel

CEP 85.811-300

Bairro CANCELI

Estado PR

Registrado na Junta 41207159983

Data do Registro 31/08/2011

Inscrição Estadual ISENTO

Inscrição Municipal

CNPJ 14.237.559/0001-44

Encerramento Exercício 31/12/2014

Cascavel (PR), 1 de janeiro de 2014

[Assinatura]
LUCIANO CANDIDO NEVES
Socio-Administrador
CPF: 023.005.449-89

[Assinatura]
EMERSON JUNIOR CECATO
CRC: 1-PR-035723/O-2 - Contador
CPF: 917.104.999-15



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL DE CASCAVEL

Termo de Autenticação 15/057864-4

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

CASCAVEL

29/MAIO/2015

[Assinatura]
JANETE WESCHENFELDER
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã
Av. Brasil, 8066 - Centro Cascavel-PR Fone/Fax: (45) 3224-6420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANEXO do que dou fé.

30 MAIO 2015



000122

Livro: 0004 Página: 0154
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

LC NEVES E CIA LTDA ME
CNPJ: 14.237.559/0001-44

Livro: 0004 Página: 0154

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

Sequência Débito Crédito

ATIVO

Saldo em 31/12/2014

Saldo em 31/12/2013

CIRCULANTE

1.150.133,51

531.055,11

DISPONÍVEL

472.502,44

44.827,61

CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

471.997,15

44.827,61

DEPÓSITOS BANCÁRIOS A VISTA

10,00

0,00

APLICAÇÕES DE LIQUIDEZ IMEDIATA

295,29

0,00

CLIENTES

677.794,50

484.271,29

DUPLICATAS A RECEBER

677.794,50

484.271,29

OUTROS CRÉDITOS

36,57

1.956,21

ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS

0,00

1.919,64

TRIBUTOS A RECUPERAR

36,57

36,57

NÃO CIRCULANTE

286.663,06

100.917,90

IMOBILIZADO

286.663,06

100.917,90

BENS EM OPERAÇÃO

300.000,00

104.000,00

(-) DEPRECIAÇÃO/AMORT/ EXAUSTÃO ACUMULADA

(13.336,94)

(3.082,10)

TOTAL DO ATIVO

1.436.796,57

631.973,01

M

Livro: 0004 Página: 0155

L C NEVES E CIA LTDA ME
CNPJ: 14.237.559/0001-44

Livro: 0004 Página: 0156

BALANÇO PATRIMONIAL
Valores expressos em Reais (R\$)

		LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	978.154,59	293.341,03
Saldo em 31/12/2014	Saldo em 31/12/2013	LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS	163.341,03	0,00
308.641,98	188.470,00	LUCROS/PREJUÍZOS DO EXERCÍCIO	814.813,56	293.341,03
7.780,49	0,00	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO E PASSIVO	1.436.796,57	631.973,01
7.780,49	0,00			
11.172,30	150,00			
11.172,30	150,00			
157.803,52	37.157,00			
157.803,52	37.157,00			
131.885,67	148.520,00			
9.284,92	38.372,00			
121.600,75	110.128,00			
0,00	0,00			
0,00	0,00			
0,00	0,00			
0,00	0,00			
1.128.154,59	443.541,03			
150.000,00	150.000,00			
150.000,00	150.000,00			

[Assinatura]
LUCIANO CANDIDO NEVES
Socio Administrador
CPF: 023.005.449-89

[Assinatura]
EMERSON JUNIOR CECATO
CRC: 1-PR-035723/O-2 - Contador
CPF: 917.104.999-15



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel-PR-Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

30 MAIO 2015

☒ Maria Paula Fratti - Tabeliã ☒ André Luis Mancuso - Esc. Juramentado
☒ Eliete Varkoti - Substituta ☒ Cleide Mayara da Silva - Esc. Juramentado
☒ Ruth Händt Silva - Substituta ☒ Lina Cordeiro Marques - Esc. Juramentado
☒ Rosângela Maria Marini - Esc. Juramentado

O selo de autenticidade
forneço na última folha
deste documento
Instr. Funaren nº 03/02

000124

L C NEVES E CIA LTDA ME
CNPJ: 14.237.559/0001-44

Livro: 0004 Página: 0157

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.686.474,20	934.311,44
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	(154.913,39)	(63.955,79)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(154.913,39)	(63.955,79)
(=) RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA	1.531.560,81	870.355,65
(-) CUSTO DOS PRODUTOS/MERCADORIAS/SERVIÇOS	(298.224,59)	(141.052,00)
(=) LUCRO BRUTO	1.233.336,22	729.303,65
(+/-) DESPESAS OPERACIONAIS	(418.922,66)	(409.695,28)
DE VENDAS	(10.254,84)	(1.097,50)
ADMINISTRATIVAS	(371.556,77)	(401.385,57)
COM VEÍCULOS	(4.394,85)	(12,51)
DESPESAS FINANCEIRAS	(31.871,63)	(4.401,84)
DESPESAS TRIBUTARIAS	(444,57)	(797,86)
(=) LUCRO OPERACIONAL LIQUIDO	814.813,56	319.608,37
RESULTADO ANTES DA CS E IR	814.813,56	319.608,37
(=) LUCRO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	814.813,56	319.608,37

[Assinatura]
LUCIANO CANDIDO NEVES
Sócio Administrador
CPF: 023.005.449-89

[Assinatura]
EMERSON JUNIOR CECATO
CRC: 138-035723/O-2 - Contador
CPF: 917.104.999-15



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas
Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 3065 - Centro - Cascavel - PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé.

3 0 MAIO 2015

O selo de autenticidade
foi afixado na última folha
deste documento
Instr. Funaren nº 03/02

☒ Maria Paula Fratti - Tabeliã ☒ Sônia Mara Maciel - Esc. Juramentada
☒ Elizabeth Verschoor - Substituta ☒ Oandra Mayra da Silva - Esc. Juramentada
☒ Raulo Henri Silva - Substituta ☒ Irla Cones Marques - Esc. Juramentada
☒ Rosângela Mara Martins - Esc. Juramentada

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Valores expressos em Reais (R\$)

	Capital	Reservas de Capital	Reservas de Lucro			Outras Reservas		Lucro/Prejuízo Acumulado		Ajustes de Avaliação Patrimonial			
			Reserva Legal	Prêmios em Debitados	Reserva Para Aum. Capital	Adm. Financeiro	Aum. Capital	Lucro Acumulado	Prejuízo Acumulado	Normas Internac. de Contabilidade	Avaliação Int. Financeiro	Instituído	(-) Normas Int. Contabilidade
Saldo em 31/12/2013	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293.341,03	0,00	0,00	0,00	0,00	443.341,03
Lucro ante Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro Liquidado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	814.813,36	0,00	0,00	0,00	0,00	814.813,36
Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(130.000,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(130.000,00)
Valor Ref.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldo em 31/12/2014	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	978.154,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.128.154,39

LILIAN ANDERSON NUNES

Sócio Administrador

CPF: 033.055.445-89

EMERSON JUNIOR CECATO

CFC: 149.057240-3 - Contador

CPF: 911.104.999-15

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Márcia Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 9068 - Centro - Cascavel - PR - Fone/Fax: (45) 3224-5420
Autentiquei e presente o(a) abaixo, conforme o original a mim
apresentado, em seu INVERSO do que dou fé.

30 MAIO 2015

☒ Márcia Paula Fratti - Tabeliã
☒ Ezequiel Vorkun - Substituto
☒ Ruth Hilde Silva - Substituto
☒ Rosângela ROSA MARIOTTI - Esc. Juramentada

☒ Andréa Max M. M. - Esc. Juramentada
☒ Gláucia M. M. - Esc. Juramentada
☒ Tania Carla Marques - Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
fora aplicado na última folha
deste documento
Instr. Funarn nº 03/02

LC NEVES E CIA LTDA ME
CNPJ: 14.237.559/0001-44

Livro: 0004 Página: 0159

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	293.341,03	111.903,66
Lucro Líquido do Período - Após Imposto de Renda	814.813,56	319.608,37
Saldo Anterior de Prejuízos Acumulados	0,00	(171,00)
SOMA DOS RECURSOS	1.108.154,59	431.341,03
Dividendos ou Lucros Distribuídos	(130.000,00)	(130.000,00)
SOMA DAS APLICAÇÕES	130.000,00	130.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	978.154,59	293.341,03


LUCIANO CANDIDO NEVES
Sócio/Administrador
CPF: 023.005.449-89


EMERSON JUNIOR CECATO
CRC 1-PR-035723/O-2 - Contador
CPF: 917.104.999-15



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8085 - Centro Cerejeira-PR-Fone/Fax: (45) 3224-8420
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu AVERSO do que dou fé.

30 MAIO 2015

☒ Maria Paula Fratti - Tabeliã ☒ Renata Maria Mancato - Esc. Juiz de Paz
☒ Elizabeth V. Monti - Tabeliã ☒ Sandra Maria da Silva - Esc. Juiz de Paz
☒ Ruth Maria Silva - Tabeliã ☒ Jairo Carlos Martins - Esc. Juiz de Paz
☒ Rosângela Maria Martins - Esc. Juiz de Paz

O selo de autenticidade
foi posto na última folha
deste documento
Instr. Funaren nº 83/92

LC NEVES E CIA LTDA ME
CNPJ: 14.237.559/0001-44

Livro: 0004 Página: 0160

DEMONSTRATIVO FLUXO DE CAIXA DIRETO
Valores expressos em Reais (R\$)

	Período de 01/01/2014 a 31/12/2014	Período de 01/01/2013 a 31/12/2013
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Recebimento de Clientes	1.492.950,99	450.040,15
Pagamentos a Fornecedores e Empregados	(739.476,16)	(441.484,46)
Caixa Gerado pelas Operações	753.474,83	8.555,69
1. Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	753.474,83	8.555,69
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Compra de Ativo Imobilizado	(196.000,00)	(104.000,00)
2. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Investimento	(196.000,00)	(104.000,00)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Dividendos Pagos	(130.000,00)	(138.000,00)
3. Caixa Líquido Consumido pelas Atividades de Financiamento	(130.000,00)	(138.000,00)
Aumento Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa (1 + 2 + 3)	427.474,83	(233.444,31)
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	44.827,61	278.271,92
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	472.302,44	44.827,61


LUCIANO CANDIDO NEVES
Sócio Administrador
CPF: 023.005.449-89


EMERSON JUNIOR CECATO
CRC-SPR-035723/O-2 - Contador
CPF: 917.104.999-15



2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabela

Av. Brasil, 8065 - Centro Cascavel - PR Fone/Fax: (45) 3224-5426
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim
apresentado, em seu ANVERSO do que dou fé

30 MAIO 2015

☐ Maria Paula Fratti - Tabela
☐ Elizabeth Verson - Substituta
☐ Ruth Haddt Silva - Substituta
☐ Rosângela Maria Martins - Esc. Juramentada
☒ Sônia Mara Alencastro - Esc. Juramentada
☐ Dandra Mayara da Silva - Esc. Juramentada
☐ Iza Correa Marques - Esc. Juramentada

O selo de autenticidade
foi colado na última folha
deste documento
Instr. Funaren nº 03/02

LC NEVES E CIA LTDA ME
CNPJ: 14.237.559/0001-44

Livro: 0004 Página: 0161
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

001 - CONTEXTO OPERACIONAL

LC NEVES E CIA LTDA ME, cadastrada no CNPJ sob nº 14.237.559/0001-44, constituída em 31/08/2011, tributada pelo Simples Nacional com apuração mensal, atuando no ramo de "Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação; Construção de edifícios; Locação de máquinas e equipamentos para construção com operador e sem operador e Obras de terraplanagem." com sede na TRAVESSA, PARIGOT DE SOUZA, 209, CANCELLI, Cascavel, PR.

002 - POLITICA CONTÁBIL E BASE DE PREPARAÇÃO

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2014 e 31 de dezembro de 2013 (comparativas) aqui compreendidas: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido (DMPL), Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA) e Demonstração do Fluxo de Caixa, foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei nº 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente do recebimento ou do pagamento.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme a NBC TG 1000, estando assim alinhada com as Normas Internacionais de Contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB), adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovada pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

A administração da empresa optou pela contabilidade terceirizada, a qual esta regulamentada pelo Conselho Federal de Contabilidade e conforme previsto em Cláusulas Contratuais. A administração da empresa, declara que tomou ciência do conteúdo presente nas demonstrações contábeis e estas refletem e espelham a realidade da empresa em todos os seus termos. Os resultados produzidos, são frutos do documental remetido para contabilização pela administração da empresa, respondendo esta, pela veracidade, integralidade e procedência. A responsabilidade do profissional contabilista que reverenda estas demonstrações contábeis esta limitada aos fatos contábeis efetivamente notificados pela administração da empresa a este profissional.

003 - MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis, mesmo quando contratadas em moeda estrangeira são ajustadas às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais, de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

004 - TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos

Livro: 0004 Página: 0162
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

LC NEVES E CIA LTDA ME
CNPJ: 14.237.559/0001-44

Livro: 0004 Página: 0163
Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

NOTAS EXPLICATIVAS

Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

010 - PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis; ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (NBC TG 1000, item 4.7).

011 - CAPITAL SOCIAL

O Capital Social da empresa em 31/12/2014 é de R\$ 150.000,00, e seu quadro societário e participação no capital conforme segue:

Nome do Sócio	%	Quotas	Valor R\$
Luciano Candido Neves	66.67%	100.000	100.000,00
Marco Aurelio de Souza	33.33%	50.000	50.000,00
Total	100%	150.000	150.000,00

012 - DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2014 e 31 de Dezembro de 2013 (comparativamente), e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000. O lucro que foi apurado em 31 de dezembro de 2014, obteve receitas de atividade operacional no valor de 1.841.387,59, sendo que esses ganhos foram reconhecidos na Demonstração de Resultado, gerando um resultado positivo neste período.

LUCIANO CANDIDO NEVES
Socio Administrador
CPF: 023.005.449-89

2º Ofício de Registro Civil
5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabelião

Av. Brasil, 8085 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81200-000
Autentiquei a presente cópia, conforme o original a mim apresentado, em seu ANVERSO de nº 03/02.

30 MAIO 2015

☐ Maria Paula Fratti - Tabelião
☐ Elizabete Versoni - Substituta
☐ Ruth Harter Silva - Substituta
☐ Rosângela Maria Marini - Esc. Juramentada
☐ Sandra Mara Maucato - Esc. Juramentada
☐ Diandra Mayara da Silva - Esc. Juramentada
☐ Iara Cordeiro Marques - Esc. Juramentada

O selo de autenticidade foi posto na última folha deste documento.
Instr. Funarnen nº 03/02

LC NEVES E CIA LTDA ME

CNPJ: 14.237.559/0001-44 Inscrição Estadual: ISENT0

Livro: 0004 Página: 0164

Período: 01/01/2014 a 31/12/2014

LIVRO DIÁRIO

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este livro nr. 0004, 0164 páginas, numeradas eletronicamente e seguidamente do nr. 0001 ao nr. 0164 e serviram para os lançamentos das operações próprias do estabelecimento, no período de 01/01/2014 a 31/12/2014, do contribuinte abaixo descrito:

Nome da Empresa LC NEVES E CIA LTDA ME

Endereço TRAVESSA PARIGOT DE SOUZA, 209

Complemento SALA 01

Cidade Cascavel

CEP 85.811-300

Bairro CANCELLI

Estado PR

Registrado na Junta 41207159983

Data do Registro 31/08/2011

Inscrição Estadual ISENT0

Inscrição Municipal

CNPJ 14.237.559/0001-44

Cascavel (PR), 31 de dezembro de 2014

Luciano Candido Neves
 LUCIANO CANDIDO NEVES
 Sócio Administrador
 CPF: 023.005.449-89

Emerson Junior Cecato
 EMERSON JÚNIOR CECATO
 CRC: 1-PR-035723/O-2 - Contador
 CPF: 917.104.999-15



2º Ofício de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas

Maria Paula Fratti - Tabeliã

Av. Brasil, 8065 - Centro, Cascavel-PR, Fone/Fax: (45) 3224-5420
 Autentiquei a presente cópia conforme o original a mim apresentado, em seu AVISO do que dou fe.

30 MAIO 2015

☐ Maria Paula Fratti - Tabeliã
☐ Elizabete Verani
☐ Ruth Haddi Silva
☐ Rosângela Maria Marli

LEI 13.924/2002
 FUNARPEN
 TABELIONATO DE NOTAS
 FFG67310

2º Ofício de Registro Civil
 5º Tabelionato de Notas
 Avenida Brasil, 8065 - Centro
 CEP 85801-002 - Cascavel, PR

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L C NEVES E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 14.237.559/0001-44
NIRE: 412.0715998-3

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Folha: 1 de 5

Os abaixo identificados e qualificados:

LUCIANO CANDIDO NEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.005.449-89, portador da carteira de identidade RG nº. 6.278.474-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Parigot de Souza, 209, Cancelli, Cascavel-PR, CEP: 85811-300.

MARCO AURELIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 796.512.409-20, portador da carteira de identidade RG nº. 4.797.203-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Nova Santa Rosa, 839, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85816-380.

WILLIAN SOARES, brasileiro, solteiro, nascido em 19/07/1989, natural de Prudentópolis – PR, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 072.783.949-70, portador da carteira de identidade RG nº. 9.888.643-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Capitão João Alves David, 476, Centro, Prudentópolis – PR, CEP: 85400-000.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **L C NEVES E CIA LTDA - ME**, com sede na Travessa Parigot de Souza, 209, Sala 01, Cancelli, Cascavel – PR, CEP 85811-300, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.237.559/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0715998-3 em 31/08/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20124138675 em 05/06/2012; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA RETIRADA E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:

Retira-se da sociedade o sócio **WILLIAN SOARES**, acima qualificado, vendendo e transferindo, com o consentimento dos outros sócios, as 50.000 (cinquenta mil) quotas integralizadas, em moeda corrente do País, que possui pelo valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalizando R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), inteiramente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente do País, ao sócio **LUCIANO CANDIDO NEVES**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

CLÁUSULA SEGUNDA – NOVA DISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL: Em virtude das modificações havidas, o capital social, inteiramente integralizado em moeda nacional, fica assim dividido entre os sócios :

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LUCIANO CANDIDO NEVES	66.67	100.000	100.000,00
MARCO AURELIO DE SOUZA	33.33	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

NOTA: O MION
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 22 MAR 2012

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L C NEVES E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 14.237.559/0001-44
NIRE: 412.0715998-3

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Folha: 2 de 5

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
L C NEVES E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: 14.237.559/0001-44
NIRE: 412.0715998-3

LUCIANO CANDIDO NEVES, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 023.005.449-89, portador da carteira de identidade RG nº. 6.278.474-1/SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Parigot de Souza, 209, Cancelli, Cascavel-PR, CEP: 85811-300.

MARCO AURELIO DE SOUZA, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 796.512.409-20, portador da carteira de identidade RG nº. 4.797.203-5/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Nova Santa Rosa, 839, Centro, Cascavel-PR, CEP: 85816-380.

Tem constituída entre si, uma sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **L C NEVES E CIA LTDA - ME**, com sede na Travessa Parigot de Souza, 209, Sala 01, Cancelli, Cascavel-PR, CEP 85811-300, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.237.559/0001-44, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0715998-3 em 31/08/2011 e última alteração contratual registrada sob nº. 20124138675 em 05/06/2012; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **L C NEVES E CIA LTDA – ME** e tem sede e domicílio na Travessa Parigot de Souza, 209 Sala 01, Cancelli, Cascavel – PR, CEP 85811-300.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 29/08/2011 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA – OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação, Construção de edifícios; Locação de máquinas e equipamentos para construção com operador e sem operador e Obras de terraplenagem.

CLÁUSULA QUINTA – CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), divididos em 150.000 (cento e cinquenta mil) quotas de

Cascavel, 22 MAIO 2015

A presente fotocópia é reprodução fiel do original, emitida nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L C NEVES E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 14.237.559/0001-44
NIRE: 412.0715998-3

UNIA COMERCIAL
DO PARANÁ



Folha: 3 de 5

capital no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Quotas	Valor R\$
LUCIANO CANDIDO NEVES	66.67	100.000	100.000,00
MARCO AURELIO DE SOUZA	33.33	50.000	50.000,00
TOTAL	100.00	150.000	150.000,00

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **LUCIANO CANDIDO NEVES**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA – RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L C NEVES E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 14.237.559/0001-44
NIRE: 412.0715998-3

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ

Folha 4 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - Os sócios comprometem-se a declarar por escrito, ciência do local, data, hora e a ordem do dia para todas as convocações de reuniões, dispensando assim as formalidades do parágrafo 3º do art. 1152 do Novo Código Civil.

Parágrafo Segundo - Ficará dispensável qualquer reunião, se todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria objeto dela.

Parágrafo terceiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS: Os casos omissos deste contrato serão resolvidos pela aplicação dos dispositivos legais que regem este tipo societário e, supletivamente, pelas normas da sociedade anônima (Lei n.º 6.404/76), conforme faculta o § único do art. 1.053 da Lei n.º 20.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data, do que dou fé, afixado no final do ato o selo de autenticidade.

SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
L C NEVES E CIA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 14.237.559/0001-44
NIRE: 412.0715998-3

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



Folha: 5 de 5

administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO: Fica eleito o foro da comarca de Cascavel - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2(duas) testemunhas obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel - PR, 24 de Outubro de 2014.

LUCIANO CANDIDO NEVES

WILLIAN SOARES

MARCO AURELIO DE SOUZA

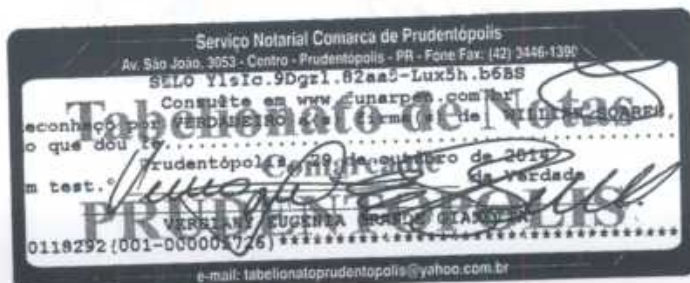
NOTARIO MION
 RUA SOUZA NAVES, 3755 - CASCAVEL - PR
 FONE/FAX: (45) 2101-7863/2101-7869

Cascavel, 22 MAIO 2015
 A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.

Testemunhas:

Simão Felipe Bocalon Weiss
 RG nº. 5.440.232-5-SESP/PR

Emerson Junior Cecato
 RG nº. 5.624.905-2-SESP/PR



IMPRIMIR

VOLTAR

000136

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 14237559/0001-44**Razão Social:** L C NEVES E CIA LTDA ME**Endereço:** TV PARIGOT DE SOUZA 209 SALA 01 / CANCELLI / CASCAVEL / PR / 85811-300

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/05/2015 a 26/06/2015**Certificação Número:** 2015052803290362345953

Informação obtida em 03/06/2015, às 13:58:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BEL. RODRIGO TIMÓTHEO TABORDA
DISTRIBUIDOR PÚBLICOAVENIDA TANCREDO NEVES, 2320 - EDIFÍCIO DO FÓRUM - CEP 85804-260
FONE: (41) 3326-4479 - CNPJ: 00.322.048/0001-16

CERTIDÃO NEGATIVA JUDICIAL ESPECÍFICA

Rodrigo Timótheo Taborda, Titular do Ofício do Distribuidor, Contador, Partidor, Depositário e Avaliador Judicial da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, na forma da lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a pedido verbal de parte interessada, que revendo nesse Cartório do Distribuidor Público da Comarca de Cascavel, Estado do Paraná, os registros e demais elementos componentes do arquivo, referente ao FORO JUDICIAL, neles verificou a INEXISTÊNCIA, específica de:

FALÊNCIAS OU CONCORDATAS; RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL E RECUPERAÇÃO JUDICIAL (LEI 11.101/2005), de responsabilidade de:

L C NEVES E CIA LTDA ME
CNPJ: 14.237.559/0001-44

Dada e passada nesta cidade e comarca de CASCAVEL, Estado do PARANÁ, ao(s) 18 dia(s) do mês de maio do ano de 2015. Buscas procedidas no(s) ultimo(s) vinte ano(s).

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Bel. Rodrigo Timótheo Taborda
Oficial Titular

Bel. Thalita Cruz da Silva
Empregada Juramentada
Portaria nº 089/2013



000000014486

VERSATIL OBRAS 000138

L C NEVES & CIA LTDA ME.

Rua: Parigot de Souza, 209 - Cancelli Cascavel- PR.

Fone: (45) 3324- 5192 Cep 85. 811-300

PROPOSTA DE PREÇOS

À

Comissão de Licitação

Ref.: Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015 – P.M.M.

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços relativa à execução de (inserir o objeto da licitação), da licitação em epígrafe. O preço global, fixo e sem reajuste, proposto para a execução do objeto da obra é de 411.524,49 (quatrocentos e onze mil quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Tabela nº1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unid	Valor Máx Total
1	Rede coletora de esgotos sanitários – Jardim dos Nobres	Unidade	1	214.010,00	214.010,00
2	Rede coletora de esgotos sanitários – Jardim Shenandoá	Unidade	1	179.501,13	179.501,13
3	Travessia destrutiva de esgoto - Jardim Shenandoá	unidade	1	18.013,36	18.013,36

O prazo para execução do objeto da referida obra é de 180 (cento e oitenta) dias.

O prazo de validade da proposta de preços é 180 (cento e oitenta) dias, a partir da data limite para recebimento das propostas (envelopes nº 1 e nº 2) pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

CASCADEL, PR, 20 de maio de 2015.


LUCIANO CANDIDO NEVES
RG: 6.278.474-1 / SESP-PR
Sócio Administrador



13

CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO

Obs: A Rede Coletora Jardim dos Nobres
 C/ Traveia destrutiva de Esgoto Mt. Shenandoa

Ref: Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015 - P.M.M.
 ROL: 34,10%

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)	REDE COLETOIRA DE ESGOTO - JARDIM DOS NOBRES										VALOR DO SERVIÇO
			30º dia	ACUMULADO %	60º dia	ACUMULADO %	90º dia	ACUMULADO %	120º dia	ACUMULADO %	150º dia	ACUMULADO %	
TOPOGRAFIA - SERVIÇOS	933,92	0,520	R\$ 933,92	100%									R\$ 933,92
CAVAMENTO DE CORTA	1.307,48	0,728	R\$ 1.307,48	100%									R\$ 1.307,48
MOVIMENTO DE TERRA	38.047,01	21,196	R\$ 9.511,75	25%	R\$ 9.511,75	50%	R\$ 9.511,75	75%	R\$ 9.511,75	100%			R\$ 38.047,01
ACERTAMENTO	5.707,27	3,180	R\$ 1.426,82	25%	R\$ 1.426,82	50%	R\$ 1.426,82	75%	R\$ 1.426,82	100%			R\$ 5.707,27
DISPOSITIVO TUBULAR DE	2.469,48	1,406	R\$ 747,35	25%	R\$ 747,35	50%	R\$ 747,35	75%	R\$ 747,35	100%			R\$ 2.469,48
POÇO DE VENTILAÇÃO	34.818,43	19,297	R\$ 8.704,61	25%	R\$ 8.704,61	50%	R\$ 8.704,61	75%	R\$ 8.704,61	100%			R\$ 34.818,43
PAVIMENTAÇÃO	29.370,22	16,252	R\$ 7.342,56	25%	R\$ 7.342,56	50%	R\$ 7.342,56	75%	R\$ 7.342,56	100%			R\$ 29.370,22
LANÇA DE CORTA	766,23	0,437	R\$ 191,56	25%	R\$ 191,56	50%	R\$ 191,56	75%	R\$ 191,56	100%			R\$ 766,23
MATERIAL DE PVC - ESGOTO	38.556,85	22,027	R\$ 9.689,14	25%	R\$ 9.689,14	50%	R\$ 9.689,14	75%	R\$ 9.689,14	100%			R\$ 38.556,85
UNIDADES PRIMARIAS	35.004,64	19,487	R\$ 8.750,16	25%	R\$ 8.750,16	50%	R\$ 8.750,16	75%	R\$ 8.750,16	100%			R\$ 35.004,64
TOTAL	179.501,13	100,00											R\$ 179.501,13

REDE COLETONA DE ESGOTO - JARDIM SIENHANDA															
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)	30º dia	ACUMULADO %	60º dia	ACUMULADO %	90º dia	ACUMULADO %	120º dia	ACUMULADO %	150º dia	ACUMULADO %	180º dia	ACUMULADO %	VALOR DO SERVIÇO
TOPOGRAFIA - SERVIÇOS	1.168,75	0,518	R\$ 1.168,75	100%											R\$ 1.168,75
CAVAMENTO DE CORTA	1.552,25	0,725	R\$ 1.552,25	100%											R\$ 1.552,25
MOVIMENTO DE TERRA	45.189,45	21,106			R\$ 11.292,36	25%	R\$ 11.292,36	50%	R\$ 11.292,36	75%	R\$ 11.292,36	100%			R\$ 45.189,45
ACERTAMENTO DISPOSITIVO TUBULAR DE INSPECÇÃO (010)	8.775,67	3,166			R\$ 1.693,82	25%	R\$ 1.693,82	50%	R\$ 1.693,82	75%	R\$ 1.693,82	100%			R\$ 8.775,67
POÇO DE VENTILAÇÃO	1.934,06	0,904			R\$ 483,51	25%	R\$ 483,51	50%	R\$ 483,51	75%	R\$ 483,51	100%			R\$ 1.934,06
PAVIMENTAÇÃO	28.556,40	18,488			R\$ 9.681,60	25%	R\$ 9.681,60	50%	R\$ 9.681,60	75%	R\$ 9.681,60	100%			R\$ 28.556,40
LANÇA DE CORTA	24.886,35	16,293			R\$ 8.717,09	25%	R\$ 8.717,09	50%	R\$ 8.717,09	75%	R\$ 8.717,09	100%			R\$ 24.886,35
MATERIAL DE PVC - ESGOTO	909,66	0,425			R\$ 227,42	25%	R\$ 227,42	50%	R\$ 227,42	75%	R\$ 227,42	100%			R\$ 909,66
UNIDADES PRIMARIAS	45.961,28	21,944			R\$ 11.740,39	25%	R\$ 11.740,39	50%	R\$ 11.740,39	75%	R\$ 11.740,39	100%			R\$ 45.961,28
	35.163,84	18,421			R\$ 8.790,98	25%	R\$ 8.790,98	50%	R\$ 8.790,98	75%	R\$ 8.790,98	100%			R\$ 35.163,84
TOTAL	214.010,00	100,00	R\$ 2.062,59	1,243	R\$ 22.037,25	24,689	R\$ 32.657,25	24,689	R\$ 32.657,25	24,689	R\$ 32.657,25	24,689	R\$ 32.657,25	24,689	R\$ 214.010,00

TRAVESSIA DESTRUTIVA DE ESGOTO - JARDIM SHAMENDO															
DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	TOTAL ITEM (R\$)	TOTAL ITEM (%)	30º dia	ACUMULADO %	60º dia	ACUMULADO %	90º dia	ACUMULADO %	120º dia	ACUMULADO %	150º dia	ACUMULADO %	180º dia	ACUMULADO %	VALOR DO SERVIÇO
TOPOGRAFIA - SERVIÇOS	0,38	0,047													R\$ 0,38
CAVAMENTO DE OBRAS	11,73	0,065							R\$ 8,38	100%					R\$ 11,73
MOVIMENTO DE TERRA	774,54	4,300							R\$ 11,73	100%					R\$ 774,54
ACERTAMENTO	341,33	1,895									R\$ 774,54	100%			R\$ 341,33
POÇO DE VENTILAÇÃO	12.854,06	71,381									R\$ 341,33	100%			R\$ 12.854,06
PAVIMENTAÇÃO	3.165,31	17,872									R\$ 12.854,06	100%			R\$ 3.165,31
LANÇA DE CORTA	486,44	2,700									R\$ 3.165,31	100%			R\$ 486,44
MATERIAL DE PVC - ESGOTO	12,69	0,070									R\$ 486,44	100%			R\$ 12,69
TOTAL	18.013,36	100,00									R\$ 12,69	100%			R\$ 18.013,36
NO PERÍODO															
									R\$ 20,11	0,114	R\$ 17.993,25	100%	R\$ 89,49		R\$ 18.013,36

LUCIANO CANDIDO NEVES
 RG: 8.478.474.1 / SESP-PR
 Saco Administrador

RAYMUNDO PAULA FREIRE
 OREIA PR Nº 144562/0
 Engenheiro Civil

Criciell, PR, 20 de maio de 2015.

000140

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
L C NEVES & CIA LTDA ME.					Ref.: SINAPI - JUN/2011	
Obra: A) Rede Coletora Jardim dos Nobres B) Rede Coletora Jardim Shenandoa					BDI:	
C) Travessia destrutiva de Esgoto Jd. Shenandoa					(x) Materiais	
					() Serviços	
Código	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO	PREÇO
SINAP					UNIT.	TOTAL
	1	REDE COLETORES DE ESGOTO - JARDIM DOS NOBRES				179.501,13
	2	TOPOGRAFIA - SERVIÇOS				933,92
73610	2.1	Locação, nivelamento de rede de esgoto, incl. Topógrafo	m	1.672,00	0,56	933,92
	3	CADASTRO DE OBRAS				1.307,48
73682	3.1	Cadastro de rede, inclusive topógrafo e desenhista	m	1.672,00	0,78	1.307,48
	5	MOVIMENTO DE TERRA				38.047,01
3061	5.1	Escavação mecânica de vala, 0,00m<ch<=2,00m, exclui esgotamento	m³	1.203,84	6,22	7.486,27
3062	5.2	Escavação mecânica de vala, 2,01m<ch<=4,00m, exclui esgotamento	m³	0,00	7,53	-
74015/001	5.3	Reaterro e compactação mecânica de vala, c/ compactador manual tipo soquete vibratório	m³	1.203,84	23,00	27.688,76
72896	5.4	Carga manual de terra em caminhão (sobra)	m³	120,38	13,52	1.627,26
74203/001	5.5	Transporte de solos (sobra), até 6 Km	m³	120,38	10,34	1.244,72
	7	ASSENTAMENTO				5.707,27
73840/003	7.1	Assentamento tubo PVC JE DN150 p/ esgoto	m	1.672,00	3,41	5.707,27
	8	DISPOSITIVO TUBULAR DE INSPEÇÃO (DTI)				2.989,38
9818	8.1	Tubo PVC JE DN150	m	29,65	23,66	701,49
1865	8.2	Curva 90° JE DN150	ud	17,00	105,74	1.797,62
4718	8.3	Pedra britada nº2	m³	0,34	56,48	18,98
6042	8.4	Concreto não estrutural preparado com betoneira	m³	0,34	272,21	91,47
mercado	8.5	Cap de concreto	ud	17,00	22,34	379,82
	10	POÇO DE VISITA				34.818,43
73963/008	10.1	Poço de visita p/ esgoto sanit. em anéis de concreto, diâm. 80cm prof. 1,60m, incluindo degrau	ud	22,00	1.161,65	25.556,27
73607	10.3	Assentamento de tampão de ferro fundido DN 600 mm	ud	22,00	60,47	1.329,33
21090	10.4	Tampão Fofo 83kg carga máx. 30000 Kg D=600mm p/ PV rede de água pluvial e esgoto	ud	22,00	360,58	7.932,83
	11	PAVIMENTAÇÃO				29.370,22
72949	11.1	Retirada de pavimentos asfáltico, exclusive transporte do material retirado	m³	54,34	22,09	1.200,60
73849/001	11.2	Recomposição de pavimentos asfáltico (areia asfalto a quente) incluso usinagem e aplicação	m³	54,34	518,40	28.169,62
	12	LIMPEZA DE OBRA				766,23
72209	12.1	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante	m³	54,34	14,10	766,23
	13	MATERIAL DE PVC - ESGOTO				39.556,55
9818	13.1	Tubo PVC EB-644 p/ rede coletora esgoto JE DN150mm	m	1.672,00	23,66	39.556,55
	14	LIGAÇÕES PREDIAIS				26.004,64
73965/010	14.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo esgotamento/escoramento.	m³	95,55	36,33	3.471,46
73964/004	14.3	Reaterro de valas/cavas, compactada a mão, em camadas de até 30 cm	m³	95,55	21,80	2.082,64
73840/001	14.4	Assentamento tubo PVC JE DN100 p/ esgoto	m	245,00	3,07	751,14
20172	14.6	TE PVC 90G NBR 10569 p/ rede coletora de esgoto JE BBR DN100	ud	98,00	25,42	2.491,24
7069	14.7	TE Red. PVC 90G NBR 10569 P/ rede coletora de esgoto JE BBR DN 100 x 150	ud	98,00	104,72	10.262,98
1863	14.8	Curva PVC 90G NBR-10569 p/ rede coletora de esgoto PB JE DN100	ud	98,00	31,09	3.047,14
72295	14.9	CAP PVC esgoto 100mm (tampão) - fornecimento e instalação	ud	98,00	11,57	1.133,71
9817	14.10	Tubo PVC EB-644 p/ rede coletora de esgoto JE DN100	m	245,00	11,28	2.764,33
	J	REDE COLETORES DE ESGOTO - JARDIM SHENANDOA				214.010,00
	2	TOPOGRAFIA - SERVIÇOS				1.108,75
73610	2.1	Locação, nivelamento de rede de esgoto, incl. Topógrafo	m	1.985,00	0,56	1.108,75
	3	CADASTRO DE OBRAS				1.552,25
73682	3.1	Cadastro de rede, inclusive topógrafo e desenhista	m	1.985,00	0,78	1.552,25
	5	MOVIMENTO DE TERRA				45.169,45
3061	5.1	Escavação mecânica de vala, 0,00m<ch<=2,00m, exclui esgotamento	m³	1.429,20	6,22	8.887,71
74015/001	5.3	Reaterro e compactação mecânica de vala, c/ compactador manual tipo soquete vibratório	m³	1.429,20	23,00	32.872,12
72896	5.4	Carga manual de terra em caminhão (sobra)	m³	142,92	13,52	1.931,88
74203/001	5.5	Transporte de solos (sobra), até 6 Km	m³	142,92	10,34	1.477,74
	7	ASSENTAMENTO				6.775,67
73840/003	7.1	Assentamento tubo PVC JE DN150 p/ esgoto	m	1.985,00	3,41	6.775,67

VERSATIL OBRAS
L C NEVES CIA LTDA ME.
Rua: Parigot de Souza, 209 - Cancelli Cascavel- PR.
Fone: (45) 3324-5192 Cep 85. 811-300

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

L C NEVES & CIA LTDA ME.

Obra: A) Rede Coletora Jardim dos Nobres

B) Rede Coletora Jardim Shenandoa

C) Travessia destrutiva de Esgoto Id. Shenandoa

Ref.: SINAPI - JUN/2011

BDI:

(x) Materiais

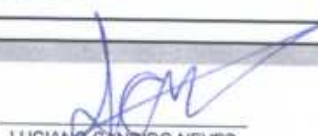
() Serviços

Código	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO	PREÇO
SINAP					UNIT.	TOTAL
	8	DISPOSITIVO TUBULAR DE INSPEÇÃO (DTI)				
9818	8.1	Tubo PVC JE DN150	m	19,14	23,66	1.934,06
1865	8.2	Curva 90° JE DN150	ud	11,00	105,74	452,82
4718	8.3	Pedra britada nº2	m³	0,22	56,48	1.163,16
6042	8.4	Concreto não estrutural preparo com betoneira	m³	0,22	272,21	12,42
mercado	8.5	Cap de concreto	ud	11,00	22,34	59,89
						245,77
	10	POÇO DE VISITA				
73963/008	10.1	Poço de visita p/ esgoto sanit. em anéis de concreto, diâm. 80cm prof. 1,60m, incluindo degrau	ud	25,00	1.161,65	39.566,40
73607	10.3	Assentamento de tampão de ferro fundido DN 600 mm	ud	25,00	60,42	29.041,22
21090	10.4	Tampão FoFo 83kg carga máx. 30000 Kg D=600mm p/ PV rede de água pluvial e esgoto	ud	25,00	360,58	1.510,60
						9.014,58
	11	PAVIMENTAÇÃO				
72949	11.1	Retirada de pavimentos asfáltico, exclusive transporte do material retirado	m³	64,51	22,09	34.868,35
73849/001	11.2	Recomposição de pavimentos asfáltico (areia asfalto a quente) incluso usinagem e aplicação	m³	64,51	518,40	1.425,36
						33.443,00
	12	LIMPÉZA DE OBRA				
72209	12.1	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante	m³	64,51	14,10	909,66
						909,66
	13	MATERIAL DE PVC - ESGOTO				
9818	13.1	Tubo PVC EB-644 p/ rede coletora esgoto JE DN150mm	m	1.985,00	23,66	46.961,58
						46.961,58
	14	LIGAÇÕES PREDIAIS				
73963/010	14.1	Escavação manual de vala em material de 1ª categoria até 1,5m excluindo esgotamento/escoramento.	m³	188,50	36,33	35.163,84
73964/004	14.3	Reaterro de valas/cavas, compactada a mão, em camadas de até 30 cm	m³	188,50	21,80	6.848,47
73849/001	14.4	Assentamento tubo PVC JE DN100 p/ esgoto	m	290,00	3,07	4.108,61
20172	14.6	TE PVC 90G NBR 10569 p/ rede coletora de esgoto JE BBP DN100	ud	116,00	25,42	889,11
7069	14.7	TE Red. PVC 90G NBR 10569 P/ rede coletora de esgoto JE BBP DN 100 x 150	ud	116,00	104,72	2.948,81
1863	14.8	Curva PVC 90G NBR-10569 p/ rede coletora de esgoto PB JE DN100	ud	116,00	104,72	12.148,01
72295	14.9	CAP PVC esgoto 100mm (tampão) - fornecimento e instalação	ud	116,00	31,09	3.606,82
9817	14.10	Tubo PVC EB-644 p/ rede coletora de esgoto JE DN100	m	290,00	11,57	1.341,94
						3.272,06
	X	TRAVESSIA DESTRUTIVA DE ESGOTO - JARDIM SHENANDOA				18.013,38
	2	TOPOGRAFIA - SERVIÇOS				
73610	2.1	Locação, nivelamento da rede de esgoto, incl. Topógrafo	m	15,00	0,56	8,38
						8,38
	3	CADASTRO DE OBRAS				
73682	3.1	Cadastro de rede, inclusive topógrafo e desenhista	m	15,00	0,78	11,73
						11,73
	4	SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO				
13629	4.1	Placa de advertência 1,00 m x 1,00 m	ud	4,00	193,63	774,54
						774,54
	5	MOVIMENTO DE TERRA				
3061	5.1	Escavação mecânica de vala, 0,00m<h<=2,00m, exclui esgotamento	m³	10,80	6,22	341,33
3062	5.2	Escavação mecânica de vala, 2,01m<h<=4,00m, exclui esgotamento	m³	10,80	7,53	67,16
74015/001	5.3	Reaterro e compactação mecânica de vala, c/ compactador manual tipo soquete vibratório	m³	10,80	23,00	248,40
72896	5.4	Carga manual de terra em caminhão (sobra)	m³	1,08	13,52	14,60
74203/001	5.5	Transporte de solos (sobra), até 6 Km	m³	1,08	10,34	11,17
	7	ASSENTAMENTO				
73887/004	7.1	Assentamento tubo PVC JE DN150 p/ esgoto	m	15,00	3,41	12.858,06
13049	7.2	Assentamento de tubulação de ferro ductil JE DN400	m	17,50	5,88	51,20
	7.3	Tubo aço preto sem costura Schedule 20 DN int 16" e = 7,92mm - 77,78kg/m	m	17,50	725,94	102,90
						12.703,96
	10	POÇO DE VISITA				
73963/008	10.1	Poço de visita p/ esgoto sanit. em anéis de concreto, diâm. 80cm prof. 1,60m, incluindo degrau	ud	2,00	1.161,65	3.165,31
73607	10.3	Assentamento de tampão de ferro fundido DN 600 mm	ud	2,00	60,42	2.323,30
21090	10.4	Tampão FoFo 83kg carga máx. 30000 Kg D=600mm p/ PV rede de água pluvial e esgoto	ud	2,00	360,58	120,85
						721,17
	11	PAVIMENTAÇÃO				
72949	11.1	Retirada de pavimentos asfáltico, exclusive transporte do material retirado	m³	0,90	22,09	486,44
73849/001	11.2	Recomposição de pavimentos asfáltico (areia asfalto a quente) incluso usinagem e aplicação	m³	0,90	518,40	19,88
						466,56

000142

VERSATIL OBRAS
L C NEVES CIA LTDA ME.
Rua: Parigot de Souza, 209 - Cancelli Cascavel- PR.
Fone: (45) 3324- 5192 Cep 85. 811-300

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA						
L C NEVES & CIA LTDA ME.				Ref.: SINAPI - JUN/2011		
Obra: A) Rede Coletora Jardim dos Nobres B) Rede Coletora Jardim Shenandoa				BDI:		
C) Travessia destrutiva de Esgoto Jd. Shenandoa				(x) Materiais		
				() Serviços		
Código	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UN.	QUANT.	PREÇO	PREÇO
SINAP					UNIT.	TOTAL
	12	LIMPEZA DE OBRA				
72209	12.1	Carga manual e remoção de entulho com transporte até 1 Km em caminhão basculante	m³	0,90	14,10	12,69
						12,69
	13	MATERIAL DE PVC - ESGOTO				
9818	13.1	Tubo PVC EB-644 p/ rede coletora esgoto JE DN150mm	m	15,00	23,66	354,87
						354,87
TOTAL: R\$						411.524,89


LUCIANO CANDIDO NEVES
RG: 6.278.474-1 / SESP-PR
Sócio Administrador


RAYZA DE PAULA FREIRE
CREA - PR : 14456-2/D
Engenheira

VERSATIL OBRAS

L C NEVES & CIA LTDA ME.

Rua: Parigot de Souza, 209 - Cancelli Cascavel- PR.

Fone: (45) 3224- 5192 Cep 85. 811-300

CNPJ: 142375590001-44

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DO BDI

Fórmula BDI conforme o Acórdão TCU:

BDI=

$$\left[\left(\frac{\left(1 + \frac{AC}{100}\right) \left(1 + \frac{DF}{100}\right) \left(1 + \frac{R}{100}\right) \left(1 + \frac{L}{100}\right)}{\left(1 - \left(\frac{I}{100}\right)\right)} \right) - 1 \right] \times 100$$

BDI Resultante = 24,10%

Onde:

- Taxa de Rateio da Administração Central (AC) =
- Taxa de Despesas Financeiras (DF) =
- Taxa de Risco, Seguro e Garantia do Empreendimento (R) =
- Taxa de Tributos (soma dos itens COFINS, ISS e PIS) (I) =
- Taxa de Lucro (L) =

CASCAVEL, 20 de MAIO 2015.


LUCIANO CANDIDO NEVES
RG: 6.278.474-1/ SESP-PR
Sócio Administrador

000144

VERSATIL OBRAS

L C NEVES & CIA LTDA ME.

Rua: Parigot de Souza, 209 - Caneleir Cascavel- PR.

Fone: (45) 3224- 5192 Cep 85. 811-300

CNPJ: 14.237.559/0001-44

Tomada de Preços Nº 15/2015 – PROPOSTA DE PREÇOS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA	
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS	
PROTOCOLO Nº <u>281</u>	
Data de Entrega dos Envelopes <u>21/05/15</u>	
Horas <u>08:11</u> Modalidade de Licitação _____	
TP n: <u>15/15</u>	
VISTO	

ATA DE REUNIÃO DE RECEBIMENTO DO ENVELOPE Nº 2

Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandoá e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandoá, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011

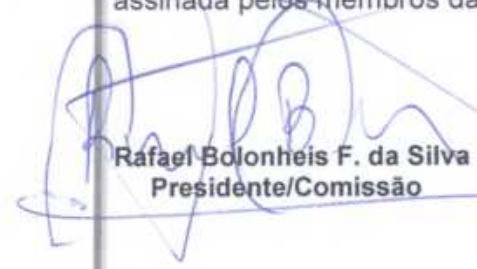
REF: Edital de Tomada de Preços nº. 15/2015

Aos 03 (três) dias do mês de junho de 2015, às 14:00 horas, na Sala de Reuniões do Paço Municipal, em sessão pública, sob presidência do Senhor Rafael Bolonheis F. da Silva e membros as senhoras: Patricia Erica Hamada Bonjiorno e Silvia Yumi Horita Rodrigues, reuniu-se a Comissão de Licitação designada pela Portaria nº. 2895/14 para proceder a abertura do envelope nº 2 entregue pela(s) proponente(s) interessada(s) na execução do objeto da Tomada de Preços nº 15/2015 – P.M.M. . Conforme solicitado em ata na reunião do dia 21 (vinte e um) do mês de maio do ano de dois mil e quinze, a proponente: **L C NEVES E CIA LTDA ME – CNPJ 14.237.559/0001-44**, apresentou a Certificado de Cadastro do Estado do Paraná ou da Prefeitura Municipal de Marialva; prova de regularidade e/ou Certidão Negativa de débito com a Fazenda Federal e Estadual; Prova de Registro no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA; Certificado de Acervo Técnico Profissional (ATP) do responsável técnico, emitido pelo Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura (CREA), de no mínimo, uma obra semelhante de complexidade tecnológica e operacional, equivalente ou superior às solicitadas no item 1.1. do Edital, devendo, o Certificado de Acervo Técnico, vir acompanhado de uma cópia autenticada da Declaração de Conclusão da Obra, emitida pela pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, que seja proprietária desta obra; Atestado de visita expedido pelo licitador. A proponente, através de representante devidamente habilitado junto ao CREA, quando da visita ao local da obra deve obter, por sua exclusiva responsabilidade, toda a informação necessária para o preparo de sua proposta (ANEXO VIII); Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social (2013 ou 2014), já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, sendo que: apresentar cópias legíveis e autenticadas das páginas do Diário Geral onde o balanço patrimonial e demonstrações contábeis foram transcritos, devidamente assinados pelo contador responsável e por seus sócios, bem como dos termos de abertura e encerramento do Diário Geral, registrados na Junta Comercial ou Cartório Competente; e apresentou cópia autenticada do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores; Comprovação de vínculo empregatício entre o responsável técnico, elencado no **item anterior**, e a proponente, mediante registro em carteira de trabalho e ficha de registro da empresa. Para dirigente ou sócio de empresa, tal comprovação poderá ser feita através da cópia da ata da assembléia de sua investidura no cargo ou contrato social; Certidão Negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor da Comarca, sede do licitante, ficando assim habilitada. O senhor presidente deixou livre a palavra para quem dela quisesse fazer uso, sendo que não houve qualquer tipo de manifestação, o senhor presidente e demais membros decidiram pela sequência da abertura do envelope de nº. 02 (Proposta de Preços). Aberta a proposta da proponente, todos os presentes rubricaram e a comissão deu início à análise da proposta. Após conhecimento da proposta pelos membros da comissão, a empresa : **L C NEVES E CIA LTDA ME** apresentou valor total de **R\$ 411.524,49 (quatrocentos e onze mil e quinhentos e vinte e**



000146

Presidente deu por encerrada a sessão e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da comissão de licitação.


Rafael Bolonheis F. da Silva
Presidente/Comissão


Patricia Erica Hamada Bonjiorno
Membro/Comissão


Silvia Yumi Horita Rodrigues
Membro/Comissão



Ao Sr. Prefeito Municipal,

LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS. HOMOLOGAÇÃO. Parecer acerca da regularidade procedimental na Tomada de Preços nº 15/2015, para Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandoá e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandoá, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011.

Sob a análise desta Procuradoria Jurídica temos os Autos de licitação realizada sob a modalidade de Tomada de Preços, autuada sob o nº 15/2015 com o objetivo de *Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandoá e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandoá, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011*, autorizada pelo ofício nº 90/2015 do Gabinete do Sr. Prefeito.

A licitação foi realizada no local da situação da repartição interessada (art. 20) estando presente prévia e suficiente demonstração de dotação orçamentária. Solicitada e autorizada a despesa, foi emitido o Edital de Pregão Presencial e publicado, n'O Diário do Norte do Paraná de 05 de Maio de 2015, e nos Diários Oficiais da União e do Paraná de 05 de Maio de 2015, nos moldes do artigo 21 LLC, o Aviso de Licitação, contendo a indicação do local em que os interessados poderiam ler e obter o texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação, indicando a data de recebimento de propostas e de abertura de envelopes.

Em 03 de Junho de 2015, foram recebidos os envelopes contendo habilitação e propostas das licitantes: L. C. NEVES E CIA LTDA ME. Posteriormente, realizaram-se os trabalhos externos do certame, conforme o disposto no artigo 43 LLC. Analisada a proposta, apresentados os documentos constantes dos incisos do



artigo 38 LLC, verificou-se como vencedora a licitante L. C. Neves e Cia Ltda ME, assim declarada.

Considerando, pois, a regularidade procedimental observada no certame em análise, é o parecer opinativo desta Procuradoria pela homologação e adjudicação do objeto à vencedora, frente à Lei nº 8.666/1993.

Marialva, 08 de Junho de 2015.



Alberto Luiz Caitano
Assessor Jurídico



HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

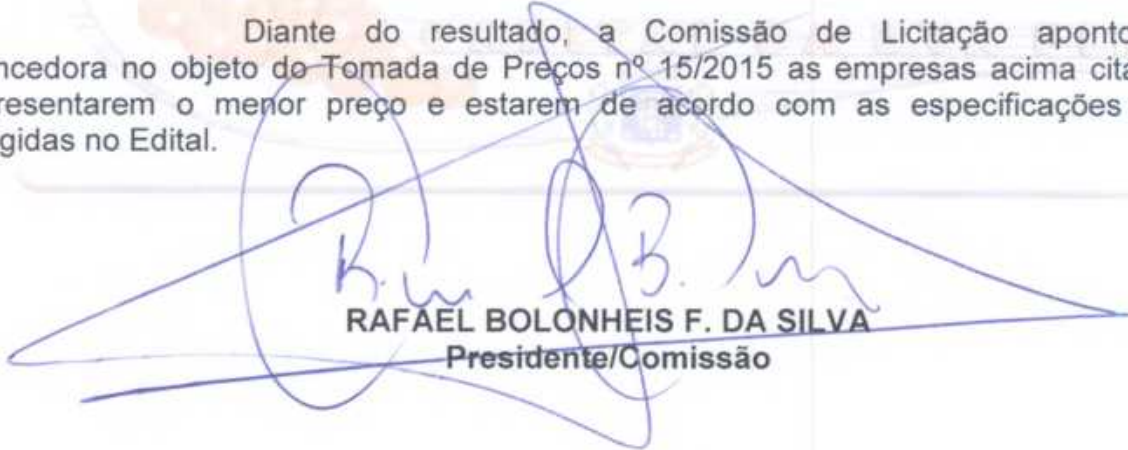
Tomada de Preços Nº 15/2015 – P.M.M

Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandoá e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandoá, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011

Em Sessão Pública realizada no dia 02 de junho de 2015, pela Comissão de Licitação e licitantes referente ao "Tomada de Preços nº 15/2015" – concluiu-se pelo seguinte resultado:

1) L C NEVES E CIA LTDA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 14237559000144 (valor total dos itens vencidos) R\$ 411.524,49 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

Diante do resultado, a Comissão de Licitação apontou como vencedora no objeto do Tomada de Preços nº 15/2015 as empresas acima citadas, por apresentarem o menor preço e estarem de acordo com as especificações técnicas exigidas no Edital.



RAFAEL BOLONHEIS F. DA SILVA
Presidente/Comissão

HOMOLOGAÇÃO

De acordo com o preceituado na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94, "**homologo**" o procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 15/2015 PMM, "**adjudicando**" os itens indicados na ata, as empresas acima citadas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná, em 08/06/2015.



EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº 162/2015 - P.M.M.

Termo de contrato que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARIALVA** e a Empresa: **L C NEVES E CIA LTDA - ME**

Por este instrumento de contrato, que fazem de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Marialva, Estado do Paraná, a Rua Santa Efigênia nº 680, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.680/0001-45, neste ato representado pelo seu **Prefeito, Senhor Edgar Silvestre**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **L C NEVES E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cascavel, situada à Travessa Parigot de Souza, 209 – sala 01 - Cancelli, **CNPJ/MF: sob nº 14.237.559/0001-44**, representada pelo senhor: Luciano Candido Neves, inscrito no CPF sob nº 023.005.449-89 e RG nº 6.278.474-1, expedida pela SSP-PR, doravante denominado **CONTRATADA**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório - modalidade **"Tomada de Preços nº 15/2015"** - P.M.M., homologado em 08 de junho de 2015, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 25 de julho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandoá e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandoá, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011, constantes de sua Proposta Comercial e conforme segue:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Rede Coletora de esgotos sanitários - Jardim dos Nobres	unidade	1,00	214.010,000	214.010,00
2	Rede Coletora de esgotos sanitários - Jardim Shenandoá	unidade	1,00	179.501,130	179.501,13
3	Travessia destrutiva de esgoto - Jardim Shenandoá	unidade	1,00	18.013,360	18.013,36

Parágrafo primeiro – A empresa obedecerá rigorosamente ao projeto aprovado e suas especificações, apresentado pela CONTRATANTE e obrigando a mesma a executar a obra, observando os requisitos mínimos de qualidade, utilidade, resistência e segurança, determinados na "ABNT", todo detalhamento técnico necessário para a boa e fiel execução da obra, que não esteja no Projeto, deverão ser fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo segundo - Fica a cargo da Contratada o Recolhimento da ART de execução da Obra (Responsabilidade Técnica).

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

A empresa, sem prejuízo das responsabilidades, deverá comunicar à CONTRATANTE, por escrito qualquer anormalidade verificada na execução ou no controle técnico da obra, bem como qualquer fato que possa colocar em risco a segurança e a qualidade da obra e sua execução dentro do prazo pactuado, quaisquer erros ou imperícias na execução constatada pela CONTRATANTE, obrigará a empresa, a sua conta e risco, corrigir ou reconstruir, as partes impugnadas da obra, sem prejuízo de ação regressiva contra aquele (s) que estiver (em) dado causa, a empresa prestará, todos os esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender pronta e irrestritamente. A CONTRATANTE poderá exigir a retirada do local da obra de prepostos da empresa que não estejam exercendo suas tarefas ou se comportando a contento.

Na forma do artigo 1.245 do código civil, a CONTRATADA é responsável durante 05 (cinco) anos pela solidez, estabilidade e segurança da construção.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE CONCLUSÃO DA OBRA.

O prazo de conclusão desta obra será de no máximo 180 (cento e oitenta) dias, a contar a partir da ordem de serviço, salvo por motivo de ordem natural, consignado no livro de ocorrência da obra.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DA OBRA

Todo o material fica a cargo da CONTRATADA, fica sob a inteira responsabilidade da Construtora (Contratada) o emprego de mão de obra, bem como os encargos sociais e trabalhista, previdenciários, fiscais e comerciais, inclusive I.S.S.Q.N. advindos do que ora se contrata, sendo que o ônus decorrentes de acidentes de trabalho, desabamentos, incêndios ou desastres de qualquer natureza, bem como o ressarcimento dos danos acarretados à CONTRATANTE ou a terceiros e que resultem direta ou indiretamente de ação, omissão ou negligência da Contratada, são de sua exclusiva responsabilidade.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A contratante fiscalizará obrigatoriamente o desenvolvimento dos serviços, verificando sempre as especificações e demais requisitos do vertente contrato, ficando ainda acertado que a fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros por qualquer irregularidade.

De acordo com o Decreto nº 3.762/12, a fiscalização ficará a cargo do Responsável Técnico, o Sr Cassio Murilo Lopes – Engenheiro Civil.

CLÁUSULA SEXTA - VALORES E CONDIÇÕES

O valor global do que ora se contrata é de R\$ 411.524,49 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), totalizando a proposta em moeda corrente nacional e correrão as despesas de recursos orçamentários deste Município, não reajustáveis.

Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 dias após entrega da fatura, sendo o primeiro pagamento efetuado após a apresentação da ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) e CEI da obra e o último pagamento efetuado após a apresentação da Certidão Negativa de Débitos do INSS específica da obra e Termo de Conclusão da Obra.

A cada pagamento, a Contratada deverá apresentar comprovação de Quitação dos encargos previdenciários relativos aos funcionários que trabalham na obra.

O pagamento da fatura de execução do objeto deste será feito após a fiscalização e liberação pelo Departamento de Engenharia, em moeda corrente nacional, e conforme cronograma físico-financeiro da obra apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes da execução do Objeto desta Licitação correrão as despesas de recursos Orçamentários deste Município, sob nº 10.003.18.541.0016.1.065.4.4.90.51.00.00. - 33822 - OBRAS E INSTALAÇÕES

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, após as formalidades legais, podendo ser prorrogado, por interesse das partes.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

Pelo atraso injustificado na entrega do objeto ora contratado, sujeita-se o contratado às penalidades previstas no caput do art. 86 da Lei 8.666/93, na seguinte conformidade:

- a) atraso até 10 dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação não cumprida por dia de atraso;
- b) atraso superior a 20 dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação não cumprida, por dia de atraso.
- c) Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantir a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas nos incisos I, III e IV do art.87 da Lei 8.666/93, e, multa de 20% sobre o valor dos suprimentos não entregues.

A inexecução total ou parcial do presente contrato ensejará a sua rescisão arcando o contratado com as consequências contratuais, suas responsabilidades e sanções previstas na Lei 8.666/93 atualizadas pela Lei 8.883/94.

O CONTRATADO não poderá em hipótese alguma ceder ou transferir a terceiros os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

Dará também a rescisão do presente contrato "Pleno Jure", independente de qualquer procedimento judicial e extrajudicial, na ocorrência das seguintes hipóteses:

A) O requerimento de falência, concordata, dissolução ou notória insolvência de finalidade ou estrutura e execução deste contrato.

B) Quando a empresa, transferir este contrato no todo, ou em parte sem anuência da Prefeitura Municipal de Marialva.

C) Quando reincidir em falta.

D) Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e da Lei nº 8.883/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS

A abstenção por parte do município da utilização, de qualquer direito ou faculdade que lhe assiste em razão deste contrato e/ ou da Lei não importará em renúncia deste mesmo direito ou faculdade que poderá ser exercido a qualquer tempo.

A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Fica convencionado entre as partes, que as normas estabelecidas no Edital de Tomada de Preços Nº 15/2015 e seus anexos, passam a ser integrantes do presente contrato e os casos omissos em dúvidas serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, em especial pela Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94.

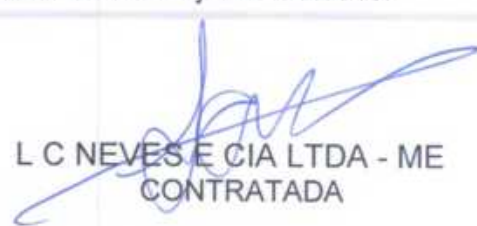
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Marialva-Pr., renunciando as partes, qualquer outro por mais privilégios que seja ou se torne.

E assim, que por estarem justas e contratuais as partes, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, Estado do Paraná em 08 de junho de 2015.


PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA
EDGAR SILVESTRE
PREFEITO MUNICIPAL


L C NEVES E CIA LTDA - ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Nome: Marina M.M. Matuguma
CPF : 039.897.988-21


Nome: Silvia Y. Horita Rodrigues
CPF : 034.878.639-52



000153

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 162/2015

CONTRATANTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA. (CNPJ/MF: 76282.680/0001-45)

CONTRATADA : L C NEVES E CIA LTDA - ME. (CNPJ/MF: 14.237.559/0001-44)

OBJETO : Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandoá e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandoá, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011.

LICITAÇÃO : Tomada de Preços Nº 15/2015

VALOR : O valor do presente Contrato importa em R\$-411.524,49 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).

VIGÊNCIA : Prazo de 12 (doze) meses.

REGIME DE EXECUÇÃO: A execução será conforme a demanda.

LEGISLAÇÃO : O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.

DATA : 08 de junho de 2015

EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal





EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 163/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARIALVA - CNPJ/MF: 76.282.880/0001-48
CONTRATADA: SANETRA SANEAMENTO AMBIENTAL S/A - CNPJ/MF: 09.391.874/0001-13
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO Nº: 01/2014
DATA: 02/06/2015

Edgar Silvestre
Prefeito Municipal



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 161/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - CNPJ/MF: 76.282.880/0001-48
CONTRATADA: BARANDI TRATORES LTDA - CNPJ/MF: 77.266.573/0001-08
OBJETO: Locação de escavadeira hidráulica destinada ao Departamento de Obras, Rodoviário e Infra-estrutura deste Município.
Licitação Nº 69/2015
Valor: O valor do presente Contrato importa em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Vigência: Prazo de 12 (doze) meses.
Regime de Execução: A execução será conforme a demanda.
Legislação: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 08 de junho de 2015

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 166/2013

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE MARIALVA (CNPJ: 76.282.880/0001-48)
LOCADOR: LEONIZO LAZARIM (CPF: 142.323.369-04)
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINALMENTE FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES.
LICITAÇÃO Nº: 16/2013
DATA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2013
PERMANECERÁ INALTERADO E EM PLENO VIGOR AS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.
03 DE JUNHO DE 2015.

Edgar Silvestre
Edgar Silvestre
Prefeito Municipal
Locatário



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 162/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA - CNPJ/MF: 76.282.880/0001-48
CONTRATADA: L C NEVES E CIA LTDA - ME - CNPJ/MF: 14.237.559/0001-44
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgoto Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandó e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandó, de acordo com o Termo de Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº TC/PAC-0343/2011.
Licitação Nº 15/2015
Valor: O valor do presente Contrato importa em R\$ 411.524,42 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos).
Vigência: Prazo de 12 (doze) meses.
Regime de Execução: A execução será conforme a demanda.
Legislação: O presente Contrato reger-se-á de acordo com a legislação vigente.
DATA: 08 de junho de 2015

Edgar Silvestre
EDGAR SILVESTRE
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE
ESTADO DO PARANÁ

PREÇO PRESENCIAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO DE COMpras

Ata nº 11, de 09 de maio de 2015, às 14h30min, realizada em Marialva, Paraná, com o objetivo de registrar os preços de compra de materiais e serviços necessários para a execução das obras e serviços de manutenção e conservação da infraestrutura urbana.

Empresas: ALFONSO COMERCIAL LTDA - CNPJ/MF nº 09.281.128/0001-05
INFORMAÇÃO NO CADASTRO DE CREDORES: CNPJ nº 09.281.128/0001-05

Item	Quantidade	Descrição
52	800	CARTÃO COLORIDO - TAMANHO 10 X 15 CM - PA- COUROS LISO 110
46	40	REGISTRO FUNDAMENTO DE VACINAS - 81 COR- 20x10cm
17	50	RELIQUETAS PARA 100x100 MM - 21x21 cm
61	800	CARTÃO COLORIDO - TAMANHO 10 X 15 CM - PA- COUROS LISO
14	2000	REGISTRO DE EXAME DE SAÚDE - 10x15 cm
53	10000	ENVELOPE AMARELO CITO - TAMANHO 14 X 20 CM - SEM TUBO
42	50	REGISTRO DIÁRIO DE VACINAS - 17x10x5 cm - 20x10cm
27	100	RELATÓRIO DE REGISTRO DE SAÚDE - 21x21 cm
55	1000	CARTÃO COLORIDO - TAMANHO 10 X 15 CM - PA- COUROS LISO
56	1000	CERTIFICADO DE REGISTRO DE SAÚDE - 21x21 cm - PA- COUROS LISO
44	500	REFERÊNCIA E CONTRA-REFERÊNCIA - 10x10 cm
38	100	FOLHA B - 10x15 cm - 21x21 cm - 21x21 cm
8	30	RELATÓRIO GERAL FOLHA DE SAÚDE - 10x10 cm
12	100	SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE ATENÇÃO BÁSICA - 10x10 cm
24	500	LEMBRETE DE CONSULTA 10 X 15 - 1 VIA
5	500	RELATÓRIO DIÁRIO DE ATENDIMENTO

Empresas: GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 08.214.214/0001-21
INFORMAÇÃO NO CADASTRO DE CREDORES: CNPJ nº 08.214.214/0001-21

Item	Quantidade	Descrição
31	100	FOLHA B - 10x15 cm - 21x21 cm - 21x21 cm

Empresas: GRÁFICA E EDITORA EVOLUÇÃO LTDA - CNPJ/MF nº 08.214.214/0001-21
INFORMAÇÃO NO CADASTRO DE CREDORES: CNPJ nº 08.214.214/0001-21

Item	Quantidade	Descrição
7	500	FOLHA DE EVOLUÇÃO 10x15
48	400	SANITÓRIO PARA COLETAÇÃO AUTOMÁTICA DE 10x15
12	100	FOLHA DE CONTROLE DE ATENDIMENTO - 10x15 cm
1	500	DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE - 10x15 cm
25	2000	VISTA DOMÉSTICA - 10x15 cm - 10x15 cm
45	2000	DECLARAÇÃO PARA COLETAÇÃO SOBRE A ESCOVA
47	2000	GUIA DE ENCAMINHAMENTO 10x15 - 1 VIA
22	8000	LAJOS - VAPOR CLIMATIZADO DENGUE
26	50	FOLHA B - 10x15 cm - 21x21 cm - 21x21 cm
21	10000	FOLHA DE VISTA 10x15
43	50	REGISTRO DIÁRIO DE VACINAS - 17x10x5 cm - 20x10cm
19	500	RELATÓRIO GERAL DE ATENDIMENTO EMERGEN- 21x21 cm - 21x21 cm
33	10000	CARTÃO PARA REGISTRO DE SAÚDE - 10x15 cm
6	500	FOLHA DE EVOLUÇÃO 10x15 - 10x15 cm - 1 VIA
9	1000	DECLARAÇÃO DE SAÚDE - 10x15 cm - 1 VIA
18	5000	DECLARAÇÃO DE SAÚDE - 10x15 cm - 1 VIA
38	10000	FOLHA DE EVOLUÇÃO 10x15 - 10x15 cm - 1 VIA
1	100	FOLHA B
36	200	PROGRAMA DE CONTROLE DA FÉRRIA MARIEL- DENGUE 21x21-20x10cm
15	100	VIA CONSULTA - 21x21 cm - 10x15 cm - 1 VIA
10	100	ADICIONAMENTO - 1 VIA - 21x21 cm - 1 VIA
34	500	CARTÃO PARA COLETAÇÃO DE 10x15 - 10x15 cm
50	2000	BLOCOS DE RASCUNHO 10x15 - 10x15 cm

Empresas: A. P. RODRIGUES E C. RODRIGUES LTDA - CNPJ/MF nº 08.214.214/0001-21
INFORMAÇÃO NO CADASTRO DE CREDORES: CNPJ nº 08.214.214/0001-21

Item	Quantidade	Descrição
13	200	REGISTRO DIÁRIO PARA 1 VIA - 21x21 cm - 1 VIA

GARANTIA DE EXECUÇÃO

REF.: Contratação de empresa especializada para execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandoá e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandoá, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011. – **TOMADA DE PREÇOS Nº 15/2015.**

Conforme cláusula 8.3. - Garantia de Execução, do Edital de Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 15/2015, a empresa interessada: L C NEVES E CIA LTDA - ME, CNPJ sob nº. 14.237.559/0001-44, apresentou junto a Tesouraria Municipal o valor em APOLICE SEGURO GARANTIA Nº 0775.07.1.596-9, emitido pela PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, CNPJ 61.198.164/0001-60, em 22 de junho de 2015, com vigência de 19/06/2015 a 19/06/2016, no valor de R\$-20.576,22 (vinte mil e quinhentos e setenta e seis reais e vinte e dois centavos), objetivando a garantia para a execução do objeto da licitação em epígrafe.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Marialva, 23 de junho de 2015.



BRUNO COSTA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Marialva



000156

ORDEN DE SERVIÇO

REF.: LICITAÇÃO MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS Nº. 15/2015-P.M.M.

O Prefeito Municipal de Marialva, no uso de suas atribuições legais resolve:

AUTORIZAR

A Empresa: **L C NEVES E CIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cascavel, situada à Travessa Parigot de Souza, 209 – sala 01 - Cancelli, **CNPJ/MF: sob nº 14.237.559/0001-44**, a iniciar a execução da obra de Rede Coletora de Esgotos Sanitários nos Jardins dos Nobres e Shenandoá e Travessia Destrutiva de Esgoto no Jardim Shenandoá, de acordo com o Termo da Aprovação Formal do Termo de Compromisso nº. TC/PAC-0343/2011:

Valor Global da Obra: R\$-411.524,49 (quatrocentos e onze mil, quinhentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), com prazo de execução da obra de 180 (cento e oitenta) dias.

A execução dos serviços descritos estará condicionada a:

- 1 – Data de Início: 29/06/2015;
- 2 – Data da Medição: Conforme Cronograma Físico Financeiro;
- 3 – Dot. Orç.: 10.003.18.541.0016.1.065.4.4.90.51.00.00 - 33822 - OBRAS E INSTALAÇÕES;
- 4 – Penalidades: Conforme Contrato.

A fiscalização dos serviços está a cargo do Engenheiro Cássio Murilo Lopes – CREA nº 29228-D/PR.

Edifício da Prefeitura Municipal de Marialva, em 24 de junho de 2015.


Edgar Silvestre
Prefeito Municipal


L C Neves e Cia Ltda - ME
Contratada